

# **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve**



## **PLANO DE ATIVIDADES 2023**

## **Ficha técnica:**

### **Título:**

Plano de Atividades para 2023

### **Direção:**

Diretor Regional: João Pedro Valadas Monteiro

Diretor Regional Adjunto: Mário Nuno Valente Lopes Dias

### **Editor:**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Patação

Apartado 282 8001-904 FARO, Portugal

Tel.: (+351) 289 870 700 Fax: (+351) 289 816 003

E-mail: [gabdirector@drapalgarve.gov.pt](mailto:gabdirector@drapalgarve.gov.pt)

Website: <http://www.drapalgarve.gov.pt>

### **Compilação e processamento de dados. Conceção e elaboração:**

DSA/DRHAJAI - Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna

### **Capa:**

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Faro, 25 de novembro de 2022

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>I - INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                        | <b>4</b>   |
| I.1 - NOTA INTRODUTÓRIA .....                                                                                                                      | 5          |
| I.2 - ENQUADRAMENTO LEGAL .....                                                                                                                    | 7          |
| I.2.1. - <i>Caraterização do Serviço e Missão</i> .....                                                                                            | 7          |
| I.2.2. - <i>Atribuições</i> .....                                                                                                                  | 7          |
| I.2.3. - <i>Estrutura Orgânica</i> .....                                                                                                           | 8          |
| I.2.4. - <i>Área Geográfica</i> .....                                                                                                              | 11         |
| I.3. - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS .....                                                                                                              | 12         |
| I.4. - ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL .....                                                                                                           | 23         |
| I.5 - AMBIENTE EXTERNO .....                                                                                                                       | 23         |
| I.6 - UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS .....                                                                                                           | 23         |
| I.7 - AMBIENTE INTERNO .....                                                                                                                       | 36         |
| <b>II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS .....</b>                                                                                                           | <b>37</b>  |
| II.1 - ESTRATÉGIA .....                                                                                                                            | 38         |
| II.2 - ALINHAMENTOS DOS OBJETIVOS DO QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR) .....                                                          | 38         |
| II.2.1. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais e Políticas Públicas</i> .....                                   | 38         |
| II.2.2. <i>Objetivos relevantes do QUAR</i> .....                                                                                                  | 43         |
| II.3 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO .....                                                                                               | 44         |
| II.4 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....                                                                                                | 52         |
| II.5 - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - A MATRIZ DE RISCOS E O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ..... | 54         |
| <b>III - RECURSOS DISPONÍVEIS .....</b>                                                                                                            | <b>59</b>  |
| III.1 - RECURSOS HUMANOS .....                                                                                                                     | 60         |
| III.1.1. - <i>Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira</i> .....                                                                              | 60         |
| III.1.2. - <i>Formação Profissional</i> .....                                                                                                      | 64         |
| III.2 - RECURSOS FINANCEIROS .....                                                                                                                 | 70         |
| III.3 - RECURSOS PATRIMONIAIS .....                                                                                                                | 82         |
| III.3.1 - <i>Frota Automóvel</i> .....                                                                                                             | 82         |
| III.3.2 - <i>Património Imobiliário</i> .....                                                                                                      | 85         |
| III.3.3 - <i>Recursos informáticos</i> .....                                                                                                       | 89         |
| <b>IV - OBJETIVOS ANUAIS ESTABELECIDOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER .....</b>                                                                        | <b>93</b>  |
| IV.1 - ALINHAMENTOS DOS OBJETIVOS DO PLANO DE ATIVIDADE .....                                                                                      | 94         |
| IV.1.1. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais e Políticas Públicas</i> .....                                   | 94         |
| IV.2 - OBJETIVOS ANUAIS DA DRAP .....                                                                                                              | 98         |
| IV.3 - ATIVIDADES RELEVANTES A DESENVOLVER .....                                                                                                   | 108        |
| <b>V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL .....</b>                                                                                                         | <b>116</b> |
| <b>VI - ANEXOS .....</b>                                                                                                                           | <b>119</b> |
| VI.1 - ANEXO I - LISTA DE PROCESSOS COM PONTOS CRÍTICOS, NÚMERO DE RISCOS IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS COMO FRACO, MODERADO E ELEVADO .....       | 120        |

## I - INTRODUÇÃO

---

## I.1 - Nota Introdutória

A metodologia de elaboração deste Plano de Atividades sopesou a necessária articulação entre o estatuído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, com a atual redação e na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e noutros diplomas legais que estabelecem a obrigatoriedade de nele integrar, designadamente, informação relacionada com medidas de Modernização Simplificação Administrativa<sup>1</sup>, informação relacionada com a proposta de Formação Profissional dos Recursos Humanos<sup>2</sup>, informação sobre publicidade institucional<sup>3</sup> e informação sobre o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado<sup>4</sup>.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, com a atual redação, todos os serviços e organismos da Administração Pública devem elaborar Planos e Relatórios de Atividades anuais. O Plano Anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pela tutela competente, fundamentará a proposta de orçamento, devendo ser corrigido em função deste, após a aprovação da Lei do Orçamento de Estado.

A elaboração e aprovação do Plano de Atividades estão associadas à fase inicial do ciclo anual de gestão de cada organismo, estabelecida no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP) (cf. artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação).

A atividade que se planeia prosseguir pela DRAP decorre (1) da legislação que define a missão e respetivas atribuições<sup>5</sup>, sua estrutura nuclear e correspondentes competências<sup>6</sup> e sua estrutura flexível<sup>7</sup>, (2) das estratégias do Ministério da Agricultura e da Alimentação, em alinhamento com as Grandes Opções do Plano, com as quais se devem alinhar os objetivos estratégicos da DRAP, (3) das orientações estratégicas definidas nas Cartas de Missão dos Dirigentes Superiores da DRAP Algarve, (4) das medidas de prevenção de riscos de gestão estabelecidas no PPRGiCIC e (5) dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) que se preveem dispor, nomeadamente, os que foram previstos na proposta de orçamento elaborada pelo organismo para 2023, a qual integra o mapa de pessoal e plano de compras.

<sup>1</sup> Conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-lei 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual

<sup>2</sup> Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, na sua redação atual

<sup>3</sup> Conforme estabelecido na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto

<sup>4</sup> Conforme estabelecido no art.º 113-A do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual

<sup>5</sup> Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.

<sup>6</sup> Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

<sup>7</sup> Despacho 1734/2019, publicado na 2.ª série do DRE, n.º 34, de 18 de fevereiro, que altera o Despacho n.º 13475/2012, publicado na 2.ª Série do DRE, n.º 200, de 16 de outubro de 2012, e republicado na 2.ª série do DRE, n.º 98, de 22 de maio de 2013.

Em articulação com o GPP, enquanto organismo coordenador, são fixados objetivos operacionais do organismo (alguns comuns a todas as DRAP) e, em alinhamento com estes, de forma concertada e participada, estabelecem-se os objetivos anuais e respetivos indicadores de medida e metas, calendarização e atividades que concorrem para a sua concretização.

A construção deste Plano de Atividades contou com a participação ativa dos dirigentes e demais trabalhadores. Com efeito, reconhecendo-se que o envolvimento das diferentes partes interessadas é determinante para o processo de melhoria do serviço, à semelhança do que tem vindo a acontecer, promoveu-se a realização de reuniões de dirigentes as quais foram seguidas de outras reuniões, por cada unidade orgânica, com a participação dos respetivos dirigentes e trabalhadores.

O resultado deste processo foi sistematizado e resultou na construção do presente documento.

As diversas alterações na estrutura orgânica do Governo e respetivos Ministérios que, sucessivamente têm tutelado as DRAP desde 2012 (MAMAOT, MAM, MAFDR/MM, MA/MM e agora MAA) não foram seguidas de reestruturação das DRAP. Daqui deriva que, neste Plano, nomeadamente, no enquadramento legal da DRAP Algarve, se façam referências aos vários Ministérios que, sucessivamente a DRAP Algarve tem integrado, designadamente: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT)<sup>8</sup>; Ministério da Agricultura e do Mar (MAM)<sup>9</sup>; Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR)<sup>10</sup> e Ministério do Mar (MMar)<sup>11</sup> Ministério da Agricultura e Ministério do Mar<sup>12</sup> e agora Ministério da Agricultura e da Alimentação (MAA)<sup>13</sup>.

---

<sup>8</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, que define a estrutura orgânica do MAMAOT, revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que define a estrutura orgânica do MAM.

<sup>9</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que define a estrutura orgânica do MAM e que revoga o Decreto-Lei n.º 7/2012, que define a estrutura orgânica do MAMAOT.

<sup>10</sup> Cf. n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional.

<sup>11</sup> Cf. n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional.

<sup>12</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 03 de dezembro, que aprova a lei orgânica do XXII Governo Constitucional.

<sup>13</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional.

## **I.2 - Enquadramento legal**

### **I.2.1. - Caracterização do Serviço e Missão**

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, abreviadamente designada por DRAP Algarve, é uma das cinco Direções Regionais com atribuições nas áreas da agricultura e do mar. Trata-se de serviços periféricos da Administração Direta do Estado, dotadas de autonomia administrativa e tutelado pelo Ministério da Agricultura e da Alimentação<sup>14</sup>.

As DRAP têm por missão<sup>15</sup> “participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos”.

### **I.2.2. - Atribuições**

Conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, as atribuições da DRAP são as seguintes:

- a) Executar, na região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais, no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais no âmbito das atribuições que prosseguem;
- e) Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo

---

<sup>14</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional

<sup>15</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que define a estrutura orgânica do MAM e que revoga o Decreto-Lei n.º 7/2012, que define a estrutura orgânica do MAMAOT.

com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;

f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;

g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

h) Coordenar o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;

i) Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagem e de geossítios;

j) Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

### **I.2.3. - Estrutura Orgânica**

A estrutura orgânica flexível da DRAP Algarve<sup>16</sup>, foi estabelecida pelo Despacho n.º 13475/2012, de 16 de outubro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 200, de 16 de outubro, com as alterações e republicações promovidas pelo Despacho 6636/2013, de 22 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 98, de 22 de maio. Em 2019, teve uma nova alteração pelo Despacho n.º 1734/2019, de 18 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 34 de 18 de fevereiro. Em 2021 sofreu uma nova alteração, através do Despacho n.º 9187/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 181, de 16 de setembro. E por fim, em 2022, teve duas alterações,

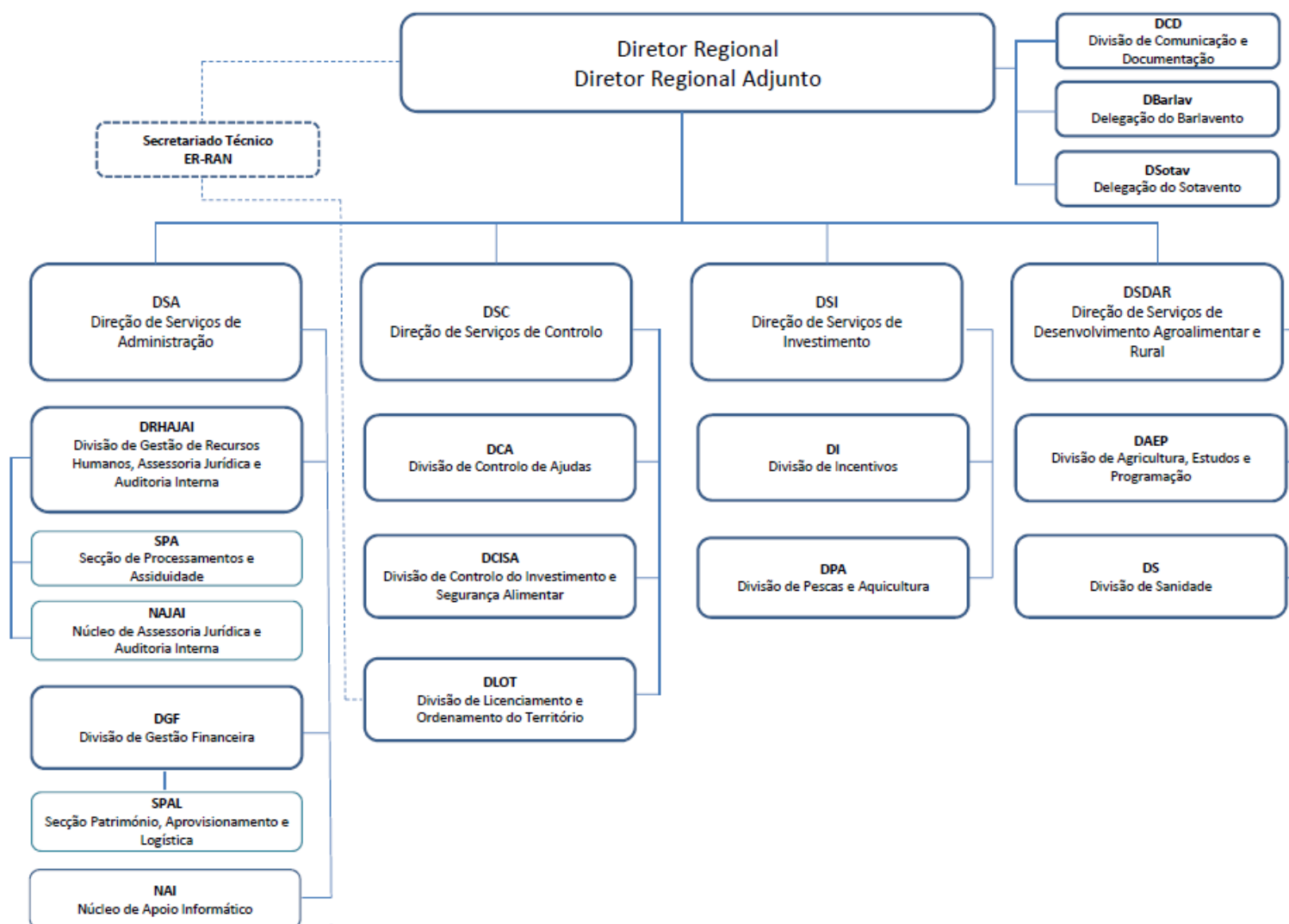
---

<sup>16</sup> Vide Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que estabeleceu a sua estrutura nuclear e as correspondentes competências e o Despacho n.º 1734/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 34, de 18 de fevereiro, que altera o Despacho n.º 13475/2012, de 16 de outubro, que havia sido alterado e republicado pelo Despacho n.º 6636/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 22 de maio de 2013, que define a sua estrutura flexível.



uma pelo Despacho n.º 10447/2022, de 26 de agosto, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 26 de agosto de 2022, e outra pelo Despacho n.º 13694/2022, de 23 de novembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 226, de 23 de novembro de 2022. A atual estrutura orgânica flexível da DRAP Algarve encontra-se representada no organograma apresentado na página seguinte:

## Organograma da DRAP Algarve<sup>17</sup>



<sup>17</sup> Despacho n.º 13475/2012, de 16 de outubro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 200, de 16 de outubro, na sua redação atual.

#### I.2.4. - Área Geográfica

O âmbito de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve<sup>18</sup> corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II) do continente.

Integra 2 áreas distintas (o barlavento, a área oeste, e o sotavento, a área leste) e abrange 16 concelhos indicados na figura abaixo apresentada.

Está sedeadada em Faro (Patacão) e as duas áreas *supra* referidas, a oeste e a leste, constituem o âmbito geográfico de ação das Delegações (Delegação do Barlavento e Delegação do Sotavento), conforme se apresenta no mapa seguinte:



A Direção Regional assegura o atendimento presencial nos seguintes locais:

- Sede em Patacão;
- Delegação de Barlavento, sedeadada no Porto de Pesca de Portimão, em Parchal/Lagoa;
- Delegação de Sotavento, sedeadada no Largo de Santo Amaro, em Tavira;
- Núcleo das Pescas, em Olhão;

<sup>18</sup> Estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.

- Núcleo de Alcoutim da Delegação de Sotavento.

### I.3. - Orientações Estratégicas

#### As Grandes Opções 2022-2026

As **Grandes Opções para 2022-2026** (GO 2022-2026), no âmbito da legislatura do XXIII Governo Constitucional, correspondem às Grandes Opções de política económica, social e territorial para os anos de 2022 a 2026, que se desenvolvem num contexto marcado pelas consequências resultantes do conflito armado na Ucrânia e pela resposta à crise provocada pela pandemia da COVID-19 e constituem um compromisso com a transformação estrutural e a recuperação do País.

A Lei das Grandes Opções 2022-2026, concretiza-se quer na resposta a curto prazo a desafios imediatos através da implementação de um pacote integrado de medidas que visa a preservação da capacidade produtiva do país, a ajuda às empresas com dificuldades de tesouraria e às famílias na defesa contra os aumentos do preço da energia e dos bens alimentares, quer na resposta, focada em objetivos de médio e longo prazo, com vista a acelerar a mudança de modelo de desenvolvimento económico do país, baseado cada vez mais no conhecimento e na inovação tecnológica.

As GO 2022-2026 desenvolvem-se por cinco áreas de atuação, procurando responder a um desafio transversal (Boa Governação) e a quatro desafios estratégicos:

- I. alterações climáticas;
- II. demografia;
- III. desigualdades;
- IV. sociedade digital da criatividade e inovação.

As GO 2022-2026, alinhadas com a **Estratégia Portugal 2030**, referencial de planeamento das políticas públicas, que servirá de suporte ao **Acordo de Parceria 2021-2027 InvestEU**, ao **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**, e outras agendas transversais, como os objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem como visão *«recuperar a economia, proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial»*.

Em paralelo, a atividade governativa mantém a intervenção no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos, da valorização das funções de soberania, do aperfeiçoamento da qualidade da democracia e do combate à corrupção.

Assim, as Grandes Opções 2022-2026 partem das Grandes Opções do Plano de 2021-2025 e conferem-

lhe a atualidade e os ajustamentos necessários à resposta aos desafios que já existiam ou que sobrevieram da crise pandémica que afetou todos os países à escala global. A concretização das suas agendas exige uma estrutura institucional e de governação que corresponda à natureza transversal e à ambição das estratégias e objetivos fixados.

A programação e implementação do Acordo de Parceria tem subjacente os seguintes princípios orientadores: (i) concentração; (ii) simplificação; (iii) orientação para resultados; (iv) transparência e prestação de contas; (v) subsidiariedade; (vi) segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse; e (vii) sinergias entre fontes de financiamento nacionais e comunitárias.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)<sup>19</sup>, além de assegurar a necessária resposta conjuntural aos efeitos da crise pandémica, assume-se como um instrumento de transformação estrutural, alinhado com os princípios da Estratégia Portugal 2030.

Este PRR organiza-se em torno de três grandes dimensões: a resiliência, a transição climática e a transição digital e inclui 37 reformas estruturais, que criam contexto ao volume de investimento previsto, das quais 22 desenvolvem-se no domínio da resiliência, 8 no domínio da transição climática e 7 no domínio da transição digital.

No âmbito destas dimensões do PRR, serão tidas em consideração, para a intervenção das reformas e dos investimentos, as seguintes áreas: (i) vulnerabilidades sociais, (ii) potencial produtivo, (iii) competitividade e coesão territoriais, (iv) mobilidade sustentável, (v) descarbonização e economia circular, (vi) eficiência energética e renováveis, (vii) escola digital, (viii) empresas 4.0 e (ix) administração pública.

Muito embora todas as dimensões do PRR se revistam de especial importância, é na dimensão “Resiliência” que a DRAP Algarve quer manter para o ano de 2023 e seguintes, uma particular oportunidade, por incluir os Polos da Rede de Inovação de Faro e de Tavira, que permitirão à DRAP Algarve, no contexto da “Agenda de Inovação 2030 - Terra Futura, Eixo IV. Dinamização da rede nacional de investigação da agricultura”, promover a recuperação e modernização das suas infraestruturas e equipamentos.

De facto, desta dimensão “Resiliência” ressaí a Componente 5 “Capitalização e Inovação Empresarial”, que se dirige ao aumento da competitividade e da resiliência da economia com base em I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva. Por sua vez, da aludida Componente 5 resulta a “Agenda de Inovação para a Agricultura”, aprovada pela Resolução de

---

<sup>19</sup> Vulgo “bazuca”.

Conselho de Ministros n.º 86/2020, de 13 de outubro, que se direciona para a promoção do crescimento do setor agroalimentar, de forma sustentável e resiliente. A Agenda assume “Mais Inovação” como uma das cinco grandes opções estratégicas, visando criar e partilhar conhecimento para potenciar a inovação no setor agroalimentar, de forma a corresponder às novas necessidades dos consumidores e a privilegiar a introdução de novas tecnologias no setor agrícola, garantindo a capacitação de todos os agentes. Para tanto, define o Estado como um dos seus pilares, como agente de políticas públicas, que apoia a agricultura e promove o seu desenvolvimento, apoiado no Eixo estratégico IV.1 a “Dinamização da rede nacional de inovação da agricultura.” Assim, com a pretensão de se dinamizar projetos de investigação e inovação, centrados nas 15 iniciativas emblemáticas preconizadas por esta Agenda e com o propósito de se concretizar a estratégia aprovada na referida Resolução do Conselho de Ministros, surge a DRAP Algarve como a detentora de dois dos Polos de Inovação - Faro e Tavira - e, ainda, como percursora do Projeto “*Valorização de recursos genéticos tradicionais, novas culturas e gestão de água de rega em contexto de alterações climáticas*”.

Já na dimensão “transição digital”, está prevista uma reforma global da Administração Pública, permitindo assegurar uma igualdade de acesso a todos os cidadãos.

Na realidade, a definição da estratégica económica e social deste Governo exige a eficiente gestão de recursos públicos e a continuidade das iniciativas de promoção da qualidade e eficiência das instituições públicas. Serviços públicos de qualidade e instituições públicas que cumprem de forma eficiente as suas funções são condição essencial para dar resposta às necessidades emergentes que decorrem das transformações económicas e sociais e que exigem, novas e integradas respostas, compatibilizadas com a “transição digital”. Instituições públicas fortes, capacitadas e com competência constituem condição essencial para a obtenção de bons resultados das diversas políticas públicas.

A dimensão da Transição Digital (TD) prevê três roteiros/componentes: escola digital, empresas e Administração Pública digital.

Estas componentes são concretizadas através de um conjunto de dez reformas, que enquadram os investimentos a realizar, das quais se destacam aquelas que mais diretamente visam os serviços da Administração Pública e que se descrevem sucintamente a seguir:

- Serviços Públicos Digitais, Simples e Inclusivos (TD3), que visa aumentar a capacidade de resposta dos serviços públicos e reduzir obstáculos administrativos que impendem sobre a vida das pessoas e das empresas, disponibilizando serviços orientados a eventos de vida,

integrados, totalmente digitais, proativos e personalizados, facilitando o quotidiano dos cidadãos e melhorando as condições para o investimento. A transformação digital da Administração Pública não pode excluir a existência de outros canais de acesso ao serviço público além do digital, nomeadamente o telefónico e o presencial (omnicanal).

- Administração Pública Conectada, Segura e Inteligente (TD4), que visa preparar o Estado para as mudanças que resultam do processo de transformação digital, integrando as soluções decorrentes do progresso tecnológico na estratégia de modernização da administração, proporcionando vantagens económicas e sociais para a sociedade em geral. Neste contexto da transformação digital, e em linha com o preconizado pelo Plano Nacional de Reformas, serão tidos em conta os desafios associados à computação em nuvem, à área da “*data science*” e à cibersegurança.

- Força de Trabalho Capacitada para a Criação de Valor Público (TD5), que visa reformar a cultura da Administração Pública, através da capacitação e mobilização dos trabalhadores e das suas lideranças. É fundamental apoiar e dotar os trabalhadores e os dirigentes não só de qualificações, mas sobretudo das competências necessárias para os novos modelos de organização do trabalho, que já surgem no presente e se afirmarão no futuro. Serão assegurados propósitos como a promoção do talento; a internalização das competências emergentes, em particular as mais críticas para o trabalho colaborativo e a oferta de serviços digitais integrados e inclusivos; a prontidão dos trabalhadores e dirigentes para tirar partido das tecnologias emergentes, com competência técnica e capacidade de avaliação de riscos e oportunidade; a preparação dos trabalhadores para funcionar em equipas de trabalho ágeis e autónomas, focadas em projetos que atravessam setores e organizações, unidas por um propósito comum de serviços ao cidadão e às empresas.

- Modernizar e Simplificar a Gestão Financeira Pública (TD7), nomeadamente, através da concretização da Lei de Enquadramento Orçamental, investindo nos sistemas de informação associados.

- Sistema de Informação Patrimonial e Gestão do Património Público (TD8), que visa implementar um processo de avaliação geral dos prédios rústicos e permitir a consulta on-line e uma gestão mais racional do património.

- Prossecução dos esforços de racionalização da despesa (TD9), através de exercícios regulares de análise de despesa.

- Redução duradoura dos pagamentos em atraso (TD10), em linha com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

## Estratégias Transversais e Setoriais

As Estratégias Transversais ou Setoriais estabelecem medidas que concretizam os objetivos estratégicos definidos, e das quais se destacam neste âmbito cinco, designadamente, a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023<sup>20</sup>, a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030<sup>21</sup>, a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030<sup>22</sup>, o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030) da área governativa da Agricultura e da Alimentação para o triénio de 2022-2024<sup>23</sup>, e a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024<sup>24</sup> e que de seguida se abordam, de forma sucinta.

A **Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023**, desenvolve-se em torno de 4 eixos, linhas de atuação no sentido de transformação da Administração Pública, designadamente, (i) Investir nas pessoas, (ii) Desenvolver a gestão, (iii) Explorar a tecnologia e (iv) Reforçar a proximidade.

No âmbito desta Estratégia e no que se refere às DRAP, destacam-se algumas medidas (objetivos estratégicos e linhas de atuação/eixos transformadores), que contribuem para:

### (Eixo I) Investir nas pessoas:

#### (OE2) mobilizar e capacitar os trabalhadores

**M2.2.** Aprofundar as medidas de conciliação da vida pessoal, profissional e familiar, nomeadamente através de formação, teletrabalho e regimes de horário a tempo parcial, em condições que não agudizem as assimetrias sociais de género preexistentes e que promovam a igualdade de género, designadamente, nos programas de saúde ocupacional.

<sup>20</sup> Aprovada através de Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 148/2020, de 31 de julho de 2020.

<sup>21</sup> Aprovada através de Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2020, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 199/2020, de 13 de outubro de 2020.

<sup>22</sup> Aprovada através de Resolução de Conselho de Ministros n.º 120/2021, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 170/2021, 01 de setembro de 2021.

<sup>23</sup> Despacho n.º 7167/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 108, de 3 de junho de 2022

<sup>24</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 66, de 6 de abril de 2022



**M2.4.** Desenvolver as competências dos trabalhadores através de formação inicial e contínua, para enfrentar desafios do futuro, enquadrando-as numa perspetiva de transferência do conhecimento intergeracional.

(OE3) envolver os trabalhadores na mudança cultural

**M3.2.** Difundir o modelo das oficinas de participação, como forma de intervenção ativa dos trabalhadores na definição de estratégias no setor público, na partilha de conhecimento e na promoção de projetos comuns e transversais

**M3.4.** Criar programas de responsabilidade social para reforçar o sentido de pertença dos trabalhadores.

(Eixo II) **Desenvolver a gestão**

(OE4) fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos;

**M4.2.** Introduzir um modelo de avaliação 360° dos trabalhadores aos dirigentes e interpares como elemento do modelo de gestão do desempenho das entidades públicas.

**M4.4.** Incluir no QUAR de cada organismo da Administração Pública indicadores que permitam aferir o cumprimento do seu contributo na execução de medidas de planos transversais e estratégias nacionais em que esteja envolvido, de forma a reforçar a interdependência dos serviços na prossecução da política pública em todas as áreas governativas.

(OE6) investir na simplificação administrativa

**M6.1.** Renovar o programa de simplificação administrativa e legislativa (SIMPLEX), centrando-o no serviço aos cidadãos, às empresas e aos empreendedores, nacionais e internacionais.

(Eixo IV) **Reforçar a proximidade**

(OE12) incentivar a participação dos cidadãos

**M12.3** Organizar iniciativas de «Casa Aberta» em organismos da Administração Pública, com vista a permitir aos cidadãos conhecer e compreender como funcionam os serviços públicos.

A **Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030** assume cinco grandes intenções estratégicas, materializadas em cinco objetivos e metas que espelham a ambição de todo o setor:

1. Mais Saúde. Alcançar uma população mais saudável (meta: aumentar, em 20 %, o nível de adesão à Dieta Mediterrânica)

2. Mais Inclusão. Garantir uma agricultura mais inclusiva, igualitária e integrada (meta: instalar 80 % dos novos jovens agricultores nos territórios de baixa densidade)
3. Mais Rendimentos. Criar melhores condições para o aumento do rendimento (meta: Aumentar o valor da produção agroalimentar em 15 %)
4. Mais Futuro. Desenvolver um país melhor para as novas gerações, (meta: Mais de 50% da área agrícola em regimes de produção sustentável reconhecidos)
5. Mais Inovação. Criar e partilhar conhecimento para potenciar a inovação no setor (meta: Aumentar em 60 % o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D))

Esta agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 assenta em quatro pilares fundamentais, definidos pelo grupo de destinatários:

Sociedade - Cidadãos conscientes do papel da sua alimentação na promoção da sua saúde e bem-estar;

Território - Agentes do território que protegem o planeta e valorizam os recursos naturais;

Cadeia de valor - Produtores inovadores e competitivos à escala global;

Estado - Agentes de políticas públicas que apoiam a agricultura e promovem o seu desenvolvimento.

Tais pilares contribuem para organizar as diferentes iniciativas em torno dos dez eixos estratégicos alinhados com os objetivos do programa do governo, nos seguintes termos:

| Pilar           | Eixo estratégico                                                                                   | Objetivos de 2.º nível do Programa do Governo                                           |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Sociedade       | PI.1 Promoção da Dieta Mediterrânica e de uma alimentação equilibrada, diversificada e sustentável | Evoluir para uma agricultura mais sustentável                                           |
| Sociedade       | PI.2 Promoção da saúde animal e da sanidade vegetal                                                | Evoluir para uma agricultura mais sustentável                                           |
| Território      | PII.1 Combate às alterações climáticas                                                             | Evoluir para uma agricultura mais sustentável                                           |
| Território      | PII.2 Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e genéticos                           | Apostar no regadio eficiente e sustentável                                              |
| Território      | PII.3 Reforço do tecido socioeconómico dos territórios rurais                                      | Apoiar a pequena agricultura e o rejuvenescimento do setor                              |
| Cadeia de valor | PIII.1 Inovação e digitalização da agricultura                                                     | Evoluir para uma agricultura mais sustentável                                           |
| Cadeia de valor | PIII.2 Internacionalização das cadeias de valor                                                    | Restabelecer o equilíbrio nas cadeias de valor agrícolas, pecuárias e silvo-industriais |
| Cadeia de valor | PIII.3 Gestão sustentável da energia                                                               | Evoluir para uma agricultura mais sustentável                                           |
| Estado          | PIV.1 Dinamização da rede nacional de investigação da agricultura                                  | Evoluir para uma agricultura mais sustentável                                           |
| Estado          | PIV.2 Modernização e simplificação                                                                 | Defender uma PAC pós-2020 mais justa e inclusiva                                        |



No sentido de concretizar a agenda está previsto implementar quinze iniciativas emblemáticas que concretizem os respetivos eixos estratégicos, conforme disposto na tabela seguinte:

| Iniciativa                                          | Eixo estratégico                                                                                       | Entidade coordenadora |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1 Alimentação sustentável                           | Eixo I.1 Promoção da Dieta Mediterrânica e de uma alimentação equilibrada, diversificada e sustentável | DGADR                 |
| 2 Uma Só Saúde                                      | Eixo I.2 Promoção da saúde animal e da sanidade vegetal                                                | DGAV                  |
| 3 Mitigação das alterações climáticas               | Eixo II.1 Combate às alterações climáticas                                                             | GPP                   |
| 4 Adaptação às alterações climáticas                | Eixo II.1 Combate às alterações climáticas                                                             | GPP                   |
| 5 Agricultura circular                              | Eixo II.2 Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e genéticos                           | INIAV                 |
| 6 Territórios sustentáveis                          | Eixo II.2 Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e genéticos                           | DGADR                 |
| 7 Revitalização das zonas rurais                    | Eixo II.3 Reforço do tecido socioeconómico dos territórios rurais                                      | DGADR                 |
| 8 Agricultura 4.0                                   | Eixo III.1 Inovação e digitalização da agricultura                                                     | INIAV                 |
| 9 Promoção dos produtos agroalimentares portugueses | Eixo III.2 Internacionalização das cadeias de valor                                                    | GPP                   |
| 10 Excelência da organização da produção            | Eixo III.2 Internacionalização das cadeias de valor                                                    | GPP                   |
| 11 Transição agroenergética                         | Eixo III.3 Gestão sustentável da energia                                                               | DGADR                 |
| 12 Promoção da investigação, inovação e capacitação | Eixo IV.1 Dinamização da rede nacional de investigação da agricultura                                  | INIAV                 |
| 13 Rede de Inovação                                 | Eixo IV.1 Dinamização da rede nacional de investigação da agricultura                                  | INIAV                 |
| 14 Portal Único da Agricultura                      | Eixo IV.2 Modernização e simplificação                                                                 | IFAP                  |
| 15 Reorganiza                                       | Eixo IV.2 Modernização e simplificação                                                                 | GPP                   |

Sobre cada iniciativa foram estabelecidos objetivos operacionais e linhas de ação e definida a entidade coordenadora da execução da iniciativa e outros organismos que colaboram na sua implementação.

A **Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030**<sup>25</sup> prevê um Plano de Ação com medidas e ações associadas a dez objetivos estratégicos, designadamente: (i) combater as alterações climáticas e a poluição e restaurar os ecossistemas; (ii) fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável; (iii) descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética; (iv) apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar; (v) facilitar o acesso a água potável; (vi) promover a saúde e bem-estar; (vii) Estimular o Conhecimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação azul; (viii) incrementar a educação, formação, cultura e

<sup>25</sup> A Aprovada através de Resolução de Conselho de Ministros nº120/2021 publicada em Diário da República n.º 170/2021, Série I de 2021-09-01

literacia do Oceano; (ix) incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o Oceano e (x) garantir a segurança, soberania, cooperação e governação.

Uma das treze áreas de intervenção prioritárias para atingir os principais objetivos estratégicos e concretizar a estratégia definida é a fileira das pescas e aquicultura (AI5. Pescas, Aquicultura, Transformação e Comercialização).

O **Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030)** da área governativa da Agricultura e da Alimentação para o triénio de 2022-2024<sup>26</sup> prevê um Plano de Ação com medidas e ações associadas a oito objetivos, designadamente: **Objetivo 1:** Aumentar a eficiência energética dos edifícios; **Objetivo 2:** Aumentar a incorporação de energias renováveis no consumo final de energia através soluções de autoconsumo; **Objetivo 3:** Aumentar a eficiência hídrica; **Objetivo 4:** Aumentar a eficiência material; **Objetivo 5:** Aumentar a reabilitação e beneficiação de edifícios, a nível energético e hídrico; **Objetivo 6:** Promover a mobilidade elétrica; **Objetivo 7:** Capacitar e sensibilizar os trabalhadores sobre a eficiência energética, hídrica e de materiais; **Objetivo 8:** Comunicar a estratégia da área governativa no âmbito ECO.AP 2030

A **Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024**<sup>27</sup>, assume como sete grandes intenções estratégicas, materializadas em sete prioridades para minimizar os riscos de fenómenos corruptivos, designadamente:

1. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.
2. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública.
3. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção.
4. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas.
5. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição.
6. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção.
7. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção

<sup>26</sup> Despacho n.º 7167/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 108, de 3 de junho de 2022

<sup>27</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 66, de 6 de abril de 2022

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 apresentada, traduziu-se na criação do **Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção**<sup>28</sup>.

## O Orçamento de Estado para 2023

Em alinhamento com o programa do Governo, as Opções do Plano e as Estratégias, a proposta de Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023, Proposta de Lei n.º 38/XV/1, (LOE2023) estabelece requisitos no âmbito do SIADAP1, designadamente, no seu Artigo 18.º, sob a epígrafe “Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos”, que dispõe que:

*“1 - Os serviços públicos inscrevem no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):*

*a) Objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação;*

*b) Medidas previstas no programa SIMPLEX e no Orçamento Participativo Portugal (OPP) cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída;*

*c) A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.*

*2 - Os objetivos referidos no número anterior são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50 %, do qual pelo menos metade corresponde à alínea c) do número anterior.*

*3 - Para favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e prevenir o absentismo, os dirigentes dos serviços públicos promovem a utilização de modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho em funções públicas, designadamente através do teletrabalho, garantindo ainda que estes não agudizam as assimetrias de género e que podem potenciar a coesão territorial.*

*4 - O Governo disponibiliza a informação relativa às medidas adotadas pelos serviços de todas as áreas governativas, com a finalidade de promover a replicação de boas práticas, nomeadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.”*

---

<sup>28</sup> Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 237, de 9 de dezembro de 2022

#### **I.4. - Orçamento e Mapa de Pessoal**

O Plano de Atividades está alinhado com o Programa do Governo, as Opções do Plano, as Estratégias Transversais e Setoriais e articula-se com os restantes instrumentos de gestão previsionais, especialmente, o Orçamento e o Mapa de Pessoal, os quais são apresentados no capítulo III deste documento.

#### **I.5 - Ambiente Externo**

Na envolvente externa identificam-se como ameaças, a conjuntura económica e social, marcadamente caracterizada pela agudização da inflação, como reflexo da guerra na Ucrânia e pelos efeitos (ainda presentes) dos anos de contingência, devido à pandemia de COVID19; o défice de reservas hídricas; os riscos fitossanitários e a perda de biodiversidade. Por outro lado, constituem oportunidades o surgimento de uma faixa de utentes/clientes mais jovens e que procuram outras formas de prestação do serviço, compulsando esta DRAP Algarve a atualizar-se no contexto das infraestruturas tecnológicas. Este progresso tecnológico tem também sido amplamente fortalecido junto dos seus trabalhadores enquadrando-se, aliás, no desígnio da estratégica de inovação para a agricultura 2030 e para a modernização da Administração Pública, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho.

#### **I.6 - Utentes e Serviços prestados**

Uma parte significativa dos utentes da DRAP Algarve são os detentores de explorações agrícolas e suas associações.

Existem no Algarve cerca de treze mil explorações agrícolas com uma superfície agrícola útil de cerca de 100 000 hectares. A área média da exploração é de aproximadamente 15 hectares, dos quais, cerca de 8 hectares, de Superfície Agrícola Útil (SAU) por exploração.

As principais culturas da região são as seguintes:

- Citrinos - 16.064ha
- Alfarrobeira - 13.604ha
- Oliveira - 9.427ha
- Amendoeira - 5.014ha
- Figueira - 2.166ha

São cerca de cinco mil, os detentores de explorações agrícolas que usufruem do benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado para fins agrícolas<sup>29</sup>, cujos processos<sup>30</sup> são assegurados pela DRAP Algarve e cuja distribuição por concelho é a que se apresenta na tabela seguinte, em que os concelhos de Loulé, Silves e Tavira concentram mais de 50% dos beneficiários.

| N/O          | CONCELHO                  | Percentagem de beneficiários do concelho relativamente ao total da região |
|--------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1            | ALBUFEIRA                 | 5%                                                                        |
| 2            | ALCOUTIM                  | 4%                                                                        |
| 3            | ALJEZUR                   | 4%                                                                        |
| 4            | CASTRO MARIM              | 3%                                                                        |
| 5            | FARO                      | 9%                                                                        |
| 6            | LAGOA                     | 1%                                                                        |
| 7            | LAGOS                     | 4%                                                                        |
| 8            | LOULÉ                     | 19%                                                                       |
| 9            | MONCHIQUE                 | 3%                                                                        |
| 10           | OLHÃO                     | 6%                                                                        |
| 11           | PORTIMÃO                  | 3%                                                                        |
| 12           | SÃO BRÁS DE ALPORTEL      | 3%                                                                        |
| 13           | SILVES                    | 20%                                                                       |
| 14           | TAVIRA                    | 14%                                                                       |
| 15           | VILA DO BISPO             | 2%                                                                        |
| 16           | VILA REAL DE Sto. ANTÓNIO | 2%                                                                        |
| <b>TOTAL</b> |                           | <b>100%</b>                                                               |

Além dos detentores das explorações agrícolas, todos os cidadãos que pretendem adquirir e/ou aplicar produtos fitofarmacêuticos (PF), devem ter habilitação reconhecida e serem detentores de cartão de identificação personalizado (cartão de aplicador), o qual é solicitado e emitido pela DRAP Algarve. E já foram emitidos mais de dezasseis mil cartões de aplicador. Ainda no âmbito dos produtos fitofarmacêuticos, são clientes da DRAP Algarve as empresas que pretendem obter

<sup>29</sup> Este benefício fiscal ao gasóleo também é concedido ao setor da pesca, mas a tramitação processual junto dos beneficiários apenas parcialmente é assegurada pelas DRAP (receção e encaminhamento para a DGRM).

<sup>30</sup> Processos de: (1) instruir candidatura, (2) registar beneficiário, (3) entregar cartão ao beneficiário, (4), processar pedido de 2ª via de cartão (5) verificar anomalias no cartão, (5) confirmar manifestos (amostra), (6) procurar justificação para consumos anómalos e (7) controlar consumos anómalos.



autorização para aplicação terrestre de PF e/ou para o exercício de venda e/ou distribuição de PF e requerentes do reconhecimento de habilitação de operador de venda de produtos fitofarmacêuticos (cartão de operador).

Encontram-se habilitados, a nível da região, 176 técnicos responsáveis de estabelecimentos de venda / distribuição ou de empresas de aplicação terrestre / empresas com serviços próprios de aplicação (zonas urbanas de lazer e vias de comunicação) (dados no site da DGAV, reportados a 30 de junho de 2022).

Existiam no final do ano de 2021, licenciados na região do Algarve: 16 estabelecimentos de venda (V), 16 de distribuição e venda (DV), 16 empresas de aplicação terrestre (AT) e 38 com serviços próprios de aplicação (AT-ZULVC).

Encontravam-se habilitados à data de 31 de dezembro de 2021: 16.422 agricultores/aplicadores de PF e 162 operadores de venda.

Em 2021 foram emitidos os seguintes tipos de cartões de habilitação: 422 novos cartões de aplicador de PF (17 destes referentes a Cartões de aplicador de PF com Equipamentos de Pulverização Manual); 2128 atualizações de Cartões de aplicador de PF (habilitação pela via da prova de conhecimentos); 122 renovações de Cartões de aplicador de PF, 71 2.ªs vias de Cartões de aplicador de PF e 9 Cartões de Operador de PF.

Realizaram-se 4 sessões de divulgação direcionadas para os aplicadores de PF com mais de 65 anos, à data de 16 de abril de 2013, nas quais foram aprovados 21 formandos.

Foram controladas 57 explorações / agricultores no âmbito do Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos.

Foram emitidas 9 Circulares de Avisos Agrícolas, dispondo de uma rede de 14 Estações Meteorológicas Automáticas.

No decurso de 2021, para a formação setorial agrícola, a DRAP Algarve rececionou 156 processos de homologação, correspondentes a 156 cursos/ações de formação, destinadas a agricultores, que foram objeto de emissão de parecer favorável, com a seguinte distribuição por temas:

| Ações de formação realizadas em 2021                                            | nº de Ações Homologadas | nº de Formandos com certificado |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos                                         | 34                      | 354                             |
| Atualização de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos                          | 16                      | 138                             |
| Aplicação de produtos fitofarmacêuticos com equipamentos de pulverização manual | 1                       | 17                              |
| Provas de Conhecimentos                                                         | 21                      | 21                              |
| Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos                    | 2                       | 10                              |
| Conduzir e operar com o trator em segurança (35 h)                              | 89                      | 1213                            |
| Proteção dos Animais em Transporte de longa duração                             | 2                       | 26                              |
| Modo de Proteção Integrada                                                      | 1                       | 15                              |
| Modo de Produção Biológico                                                      | 11                      | 75                              |

Foram também realizadas 21 provas de conhecimentos a formandos com mais de 65 anos de idade.

Destacam-se ainda como clientes da DRAP, as empresas com atividade comercial internacional de produtos agroalimentares, a quem a DRAP emite certificados (de qualidade e de exportação).

Também ao nível do registo fitossanitário existem atualmente cerca de 350 Operadores Económicos registados no Algarve, relacionados com atividades de produção / comercialização de materiais de propagação vegetativa, Centrais de embalagem de Frutos de Citrus Sp. e de Batata de Consumo, Importadores, Exportadores e Tratamentos de madeiras de coníferas.

Ademais, a DRAP Algarve é bastante procurada por estudantes dos diversos graus de ensino, técnicos, investigadores, agricultores e potenciais investidores para visitas às coleções que a DRAP Algarve instalou e mantém, em Tavira e no Patacão, no sentido da preservação de património genético de fruteiras tradicionais regionais, citrinos e uva.

Outra parte relevante da atividade da DRAP Algarve está diretamente relacionada com o investimento em explorações agrícolas, as suas candidaturas a programas de apoio, e a posterior validação dos pedidos de pagamento que formulam, no quadro da execução dos seus projetos. Naturalmente, é o PDR2020, o programa setorial nacional de apoio ao investimento, que constitui o instrumento financeiro privilegiado para apoio ao investimento produtivo na agricultura, na pecuária, floresta e na agroindústria. São estas operações, submetidas no atual período de programação 2014-2020 e que se prolongarão para além do seu final, que ocupam uma boa parte

dos recursos de que a Direção Regional dispõe. É, por isso, oportuno apresentar informação, reportada ao final de outubro de 2022, que acumula todas as candidaturas aprovadas e em execução até à data. O apuramento e sistematização da informação obtida, apresenta-se de forma resumida no quadro que se exhibe a seguir:

**PDR2020**  
**Candidaturas, Investimento e Despesa Pública Aprovada**

Outubro 2022

|                                                    | Candidaturas<br>(nº) | Investimento<br>elegível<br>aprovado<br>(€) | Despesa pública<br>aprovada<br>(€) |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| 1. Inovação e Conhecimento                         | 23                   | 1.652.948                                   | 1.100.405                          |
| 2. Competitividade e Organização da Produção       | 749                  | 90.355.775                                  | 61.043.677                         |
| 3. Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima | 223                  | 17.713.768                                  | 15.350.957                         |
| Medida 10. - Desenvolvimento Local /LEADER         | 346                  | 15.421.255                                  | 9.399.397                          |
| <b>Total Algarve</b>                               | <b>1.341</b>         | <b>125.143.747</b>                          | <b>86.894.436</b>                  |

Até à data considerada, contabilizam-se 1.341 candidaturas aprovadas no âmbito do PDR 2020 na área geográfica de ação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve). Essas candidaturas representam um investimento elegível de cerca de 125 milhões de euros, dos quais 86 milhões correspondem a apoio público.

Das diferentes áreas que compõem o Programa, são as medidas que integram a “*Competitividade e Organização da Produção*” que concentram maior número de candidaturas, e as maiores percentagens de investimento e ajuda pública. Do seu conjunto (aspeto não visível no quadro), são as ações relativas à “*Melhoria da Eficiência dos Regadios*” e aos “*Investimentos nas Explorações Agrícolas*” de jovens (até 40 anos de idade) e demais agricultores, que representam a maior fatia, tanto em número de candidaturas como em montantes aprovados.

Os subsectores mais representados nos investimentos realizados são, naturalmente, os predominantes na região, nomeadamente, a fruticultura, a horticultura, os pequenos frutos e bagas, os frutos associados ao “*pomar tradicional*”, e o medronheiro, só para citar os principais.

Sublinhe-se que vivemos já uma fase de transição entre quadros comunitários, com candidaturas que “*antecipam*” esta mudança, submetidas num enquadramento legal ligeiramente diferente do inicial. A partir de janeiro de 2023, entrará em execução um novo Programa Operacional, que tem a designação de **PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal**, já aprovado no passado dia 31 de agosto, e que vigorará entre 2023 e 2027.

A terceira área considerada no quadro, relativa ao “*Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima*”, concentra as medidas de apoio à floresta, igualmente importantes para a região, registando incentivos aprovados que excedem os 15 milhões de euros.

Merece ainda referência a Medida 10 - Leader, da responsabilidade dos Grupos de Ação Local (Vicentina, In Loco e Terras do Baixo Guadiana), que contabiliza até ao presente perto de 3 centenas e meia de candidaturas, um indicador do trabalho de animação do mundo rural algarvio em que essas associações têm estado envolvidas, e que se intensificou no presente ano.

O setor das pescas na região, integra a pesca em embarcações locais e costeiras, a pesca apeada e a apanha de animais marinhos, assim como a aquacultura. Por sua vez, esta última inclui a produção obtida em viveiros em águas lagunares e a produção gerada em estruturas flutuantes em mar aberto (offshore). No quadro da colaboração entre a DRAP Algarve e a DGRM, manteve-se ao longo do presente ano e renovar-se-á para 2023, o apoio aos apanhadores de animais marinhos, aos pescadores e armadores locais no licenciamento das embarcações de pesca local, assim como o envolvimento da DRAP Algarve nos processos de licenciamento associados à pesca costeira. Esta colaboração tem-se intensificado e alargado a mais áreas de negócio cuja tramitação, em termos de licenciamento, decorre também através da plataforma BMAR.

## EMBARCAÇÕES DE PESCA LOCAL, COSTEIRA, APANHADORES DE ANIMAIS MARINHOS E PESCADORES APEADOS LICENCIADOS NO ALGARVE, POR CAPITANIA

2022

| Capitania do Porto de | Embarcações de Pesca Local |             | Embarcações de Pesca Costeira |               | TOTAL de embarcações licenciados |               | Apanhadores de animais marinhos e pescadores apeados licenciados |               |
|-----------------------|----------------------------|-------------|-------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
|                       | nº                         | %           | nº                            | %             | nº                               | %             | nº                                                               | %             |
| VRSAntónio            | 77                         | 11,7%       | 49                            | 23,1%         | 126                              | 14,5%         | 53                                                               | 12,9%         |
| Tavira                | 40                         | 6,1%        | 44                            | 20,8%         | 84                               | 9,6%          | 31                                                               | 7,5%          |
| Fuzeta                | 59                         | 9,0%        | 6                             | 2,8%          | 65                               | 7,5%          | *                                                                |               |
| Olhão                 | 78                         | 11,8%       | 38                            | 17,9%         | 116                              | 13,3%         | 142                                                              | 34,5%         |
| Faro                  | 61                         | 9,3%        | 10                            | 4,7%          | 71                               | 8,2%          | 44                                                               | 10,7%         |
| Quarteira             | 70                         | 10,6%       | 13                            | 6,1%          | 83                               | 9,5%          | **                                                               |               |
| Albufeira             | 41                         | 6,2%        | 1                             | 0,5%          | 42                               | 4,8%          | ***                                                              |               |
| Portimão              | 94                         | 14,3%       | 32                            | 15,1%         | 126                              | 14,5%         | 30                                                               | 7,3%          |
| Lagos                 | 65                         | 9,9%        | 9                             | 4,2%          | 74                               | 8,5%          | 111                                                              | 27,0%         |
| Sagres                | 74                         | 11,2%       | 10                            | 4,7%          | 84                               | 9,6%          | ****                                                             |               |
| <b>TOTAL</b>          | <b>659</b>                 | <b>100%</b> | <b>212</b>                    | <b>100,0%</b> | <b>871</b>                       | <b>100,0%</b> | <b>411</b>                                                       | <b>100,0%</b> |

\* Incluídos na Capitania de Olhão

\*\* Incluídos na Capitania de Faro

\*\*\* Incluídos na Capitania de Portimão

\*\*\*\* Incluídos na Capitania de Lagos

Todas estas atividades têm origem nas necessidades da frota existente no Algarve, correspondente a 871 embarcações de pesca registadas nas capitánias da região, as quais se dedicam maioritariamente à pesca de pequenos pelágicos e de demersais. Resultam também dos 411 apanhadores de animais marinhos ou apeados, cuja distribuição por capitania onde estão registados, se apresenta igualmente no quadro anterior. No que respeita à aquicultura, a DRAP Algarve acompanha as inúmeras estruturas licenciadas na região, entre Vila Real de Santo António e Sagres, que se dedicam à produção de peixes e de bivalves.

Saliente-se, igualmente, o que tem sido a atividade em matéria de licenças de pesca lúdica emitidas na DRAP Algarve no ano de 2022 (até outubro). Comparativamente ao ano anterior, as licenças emitidas traduzem já uma “retoma” relativamente ao ano anterior, afetado pela pandemia, que limitou estas atividades.

**LICENÇAS DE PESCA LUDICA EMITIDAS PELA DRAPALG**  
(Número e valor, por mês, em 2022)

Até 27-10

| <i>Mês</i>       | <i>Número Licenças</i> | <i>Valor</i> |
|------------------|------------------------|--------------|
| <i>janeiro</i>   | 226                    | 3.514,00 €   |
| <i>fevereiro</i> | 183                    | 2.340,00 €   |
| <i>março</i>     | 144                    | 2.225,00 €   |
| <i>abril</i>     | 143                    | 1.931,00 €   |
| <i>maio</i>      | 342                    | 5.338,00 €   |
| <i>junho</i>     | 294                    | 4.500,00 €   |
| <i>julho</i>     | 297                    | 4.752,00 €   |
| <i>agosto</i>    | 435                    | 6.195,00 €   |
| <i>setembro</i>  | 328                    | 5.777,00 €   |
| <i>outubro*</i>  | 271                    | 4.867,00 €   |
| <i>novembro</i>  | -                      | -            |
| <i>dezembro</i>  | -                      | -            |
| <i>Total</i>     | 2663                   | 41.439,00 €  |

\* até 27 de outubro

Os dados apresentados referem-se unicamente às licenças emitidas pelos nossos serviços, excluindo as obtidas através do Multibanco que, para cidadãos nacionais, são a maior parte. A presença da Direção Regional de Agricultura e Pescas em Olhão, Faro e Lagoa, permite a prestação de um serviço de importante significado, também para o turismo da região.

Refira-se, a concluir, aquela que continua a traduzir a principal atividade da Divisão de Pescas e Aquicultura desta DRAP, ou seja, a que resulta das candidaturas aos apoios ao investimento no âmbito do Programa MAR2020. O quadro que a seguir se apresenta traduz a situação que se verifica em final de outubro de 2022, no âmbito do Programa Operacional MAR2020.

## DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALGARVE

### Projetos Aprovados por Eixo Prioritário no MAR2020

Situação a 31-10-2022

| Eixo Prioritário | Designação                                                                                                                             | Número de Projetos (N.º) | Investimento elegível aprovado (€) | Despesa Pública Aprovada (€) |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| P1               | Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento       | 415                      | 14.335.879                         | 18.556.384                   |
| P2               | Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento | 196                      | 35.546.255                         | 28.187.298                   |
| P4               | Aumentar o emprego e a coesão social (DBLC Sotavento e DBLC Barlavento)                                                                | 59                       | 11.418.768                         | 7.582.515                    |
| P5               | Promover a comercialização e a transformação dos produtos da pesca e aquicultura                                                       | 32                       | 20.860.768                         | 10.720.824                   |
| Fonte: IFAP      |                                                                                                                                        | 702                      | 82.161.670                         | 65.047.021                   |

#### Notas

- 1- Não está incluído o eixo 3 - Fomentar a Execução da Política Comum Pescas, da responsabilidade da DGRM
- 2- Não está incluído o eixo 6 - Fomentar a Execução da Política Marítima, da responsabilidade da DGPM
- 3- Não são incluídos os dados relativos às operações de gestão e acompanhamento de execução (A.T.)

Os dados do MAR2020 apresentados, revelam que as candidaturas aprovadas, executadas ou em execução no Algarve até à data referida, se situam nas setecentas e duas, às quais se associa um investimento superior a 80 milhões de euros e um apoio público de 65 milhões.

Em termos de Eixos Prioritários, nos quais o MAR2020 se encontra estruturado, são as medidas do Eixo 2, relativas à promoção de uma aquicultura sustentável, as mais representadas na região, correspondendo a 28% do total de candidaturas, e a mais de 43% do investimento. Estes investimentos têm origem nas mais de um milhar de estruturas existentes na região, sobretudo situadas nas zonas intertidais (Ria Formosa e Alvor), e dedicadas à produção de bivalves, às quais se juntam as unidades de produção aquícola offshore licenciadas em toda a costa algarvia.

Estes dados resultam não só das características naturais e vantagens comparativas que a região apresenta, como também da dinâmica empreendedora e inovadora que se vive no setor, e pelo crescente interesse que suscita.

Com origem no domínio da atividade da Pesca, correspondendo ao Eixo Prioritário 1, temos o maior número de candidaturas submetidas (cerca de 60% das candidaturas na região). Estas candidaturas distribuem-se por diferentes medidas, como sejam investimentos a bordo ou compensações por cessações temporárias. A iniciativa destas candidaturas provém do universo de embarcações de pesca registadas nas capitania da região, sobretudo das que se dedicam à pesca costeira. Incluem-se também neste Eixo 1, os investimentos em portos de pesca, em locais de desembarque em abrigos e lotas.

Os Eixos 4 e 5, traduzem a atividade dos Grupos de Ação Costeira do Barlavento e do Sotavento, e os investimentos na comercialização e na transformação de produtos da pesca e da aquicultura, respetivamente.

Saliente-se que, no final do corrente ano, esgota-se a possibilidade de apresentação de novas candidaturas no âmbito do MAR2020, que chega ao seu termo, embora mantendo-se em execução todas aquelas que se encontram aprovadas e não se encontrem ainda concluídas. À semelhança do que acontece com a agricultura, a partir de janeiro próximo, iniciar-se-á um novo programa operacional, cuja divulgação e operacionalização merecerá a afetação e o empenho de muitos recursos desta nossa Direção Regional.



Listam-se, a seguir, as áreas de negócio nas quais a DRAP Algarve presta serviços ao setor<sup>31</sup>:

| <b>1. Agricultura</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.                  | Agricultura Biológica<br>. divulgação e demonstração<br>. participação no Observatório Nacional e na Estratégia Nacional da AB                                                                                                                                                                                                        |
| 1.2.                  | Preservação do Património Genético Vegetal - coleção de variedades tradicionais regionais de fruteiras, coleção de referência de citrinos e coleção ampelográfica de castas de uva de vinho e de mesa<br>. manutenção das coleções<br>. demonstração<br>. informação e divulgação<br>Salvaguarda e Valorização da Dieta Mediterrânica |
| 1.3.                  | Análises laboratoriais a água de rega, terras, frutos e folhas e elaboração de planos de fertilização                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.4.                  | Formação Profissional Setorial Agrícola <sup>32</sup><br>. Homologação de ações de formação e dos respetivos certificados<br>. Certificação de entidades formadoras                                                                                                                                                                   |
| 1.5.                  | Informação Agrária<br>. Estatísticas agrícolas oficiais (INE e GPP)<br>. RICA_Rede de Informação Contabilística Agrícola (GPP)<br>. SIMA Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (GPP)<br>. Estado das culturas e previsão de colheitas (GPP)                                                                                     |
| 1.6.                  | Emissão de autorização prévia ao arranque ou corte raso de oliveiras                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.7.                  | Património Vitícola<br>. Gestão do Património Vitícola<br>. Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV)<br>. Projetos no âmbito do programa VITIS                                                                                                                                                             |
| 1.8.                  | Emissão de declaração de produtor agrícola para vendas diretas no mercado                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.9.                  | Organizações de Produtores (OP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.10.                 | Organismos Geneticamente Modificados - verificação das condições de cultivo e divulgação da sua existência                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.11.                 | Emissão de pareceres técnicos (p.e. pareceres sobre adequação de <i>cultura</i> )                                                                                                                                                                                                                                                     |

<sup>31</sup> Serviços prestados aos cidadãos e empresas, excluem-se as áreas de suporte e de gestão estratégica.

<sup>32</sup> Em curso, os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line no Balcão de Serviços das DRAP.

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2. Ambiente</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.1.                          | Diretiva Nitratos<br>Participação na Comissão Técnica da Acompanhamento (CTADN)<br>Zonas Vulneráveis à Contaminação Difusa por Nitratos de Origem Agrícola - divulgação e informação aos titulares das explorações                                                                                                                                     |
| 2.2.                          | Diretiva Lamas<br>Participação na Comissão Técnica da Acompanhamento (CTADL)<br>Valorização de lamas para utilização em solos agrícolas<br>.Emissão de parecer sobre Plano de Gestão de Lamas (PGL)<br>.Emissão de parecer sobre Declaração anual de Planeamento de Operações<br>.Emissão de parecer sobre utilização de drenados de culturas sem solo |
| 2.3.                          | Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.4.                          | Emissão de parecer relativo à reutilização das águas dos drenados de cultura sem solo                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.5.                          | Emissão de parecer relativo à pesquisa de pesticidas em águas destinadas a consumo humano                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.6.                          | Regadios e aproveitamentos hidroagrícolas<br>. Tutela dos aproveitamentos hidroagrícolas<br>. Entidades gestoras dos perímetros de rega públicos                                                                                                                                                                                                       |
|                               | Recursos hídricos<br>. Participação nos Conselhos das Regiões Hidrográficas do Alentejo e do Algarve e nos respetivos Planos de Gestão de Região Hidrográfica<br>. Participação na Comissão de Gestão de Albufeiras da zona sul no âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica                                                                      |
| <b>3. Apoios e Incentivos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3.1.                          | Execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas (PDR2020, MAR2020, VITIS, PAN)                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3.2.                          | Execução dos Planos de Controlo no sentido de assegurar e garantir a legalidade e conformidade dos compromissos assumidos no financiamento                                                                                                                                                                                                             |
| 3.3.                          | Registo de Beneficiário (IB)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.4.                          | Registo de parcelas no iSIP (Parcelário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.5.                          | Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Marcado para a agricultura <sup>33</sup> (em curso os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line)                                                                                                                                                                                                    |
| 3.6.                          | Benefício Fiscal ao Gasóleo e Apoio à Gasolina para as pescas (serviços informativos, remete para a DGRM)                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.7.                          | Apoios em situação de intempéries ou catástrofes naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>4. Fitossanidade</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.1.                          | Execução de Programas de Prospeção de organismos nocivos às culturas                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.2.                          | Avisos Agrícolas (serviço regional no âmbito do SNAA)<br>. Gestão de uma rede de 14 estações meteorológicas automáticas<br>. Disponibilização dos dados meteorológicos                                                                                                                                                                                 |

<sup>33</sup> Em curso, os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line no Balcão de Serviços das DRAP.

|                                                   |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5. Inspeção Fitossanitária</b>                 |                                                                                                                                                                               |
| 5.1.                                              | Inspeção Fitossanitária à Importação                                                                                                                                          |
| 5.2.                                              | Inspeção Fitossanitária à Exportação                                                                                                                                          |
| 5.3.                                              | Registo Fitossanitário e Licenciamento de fornecedores de Materiais de Propagação Vegetativa                                                                                  |
| <b>6. Licenciamento</b>                           |                                                                                                                                                                               |
| 6.1.                                              | NREAP Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária                                                                                                                          |
| 6.2.                                              | SIR Sistema de Indústria Responsável                                                                                                                                          |
| 6.3.                                              | Emissão de parecer para efeito de atribuição de estatuto de Pequena Destilaria                                                                                                |
| <b>7. Ordenamento do território</b>               |                                                                                                                                                                               |
| 7.1.                                              | Emissão de parecer relativo a Edificação de Apoio Agrícola em Solo Rural                                                                                                      |
| 7.2.                                              | Emissão de parecer relativo a Edificação Isolada em Solo Rural                                                                                                                |
| 7.3.                                              | Emissão de parecer relativo a Edificação em Solo Rural para Turismo em Espaço Rural                                                                                           |
| 7.4.                                              | Emissão de parecer para efeito de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo em aquisição de prédios contíguos (emparcelamento) |
| 7.5.                                              | Estruturação fundiária: Divulgação de Bolsa de Terras                                                                                                                         |
| <b>8. Proteção da RAN</b>                         |                                                                                                                                                                               |
| 8.1.                                              | Emissão de parecer prévio para a utilização não agrícola de solos da RAN                                                                                                      |
| 8.2.                                              | Instrução do processo de pedido de reconhecimento de ações de relevante interesse público                                                                                     |
| 8.3.                                              | Fiscalização da utilização não agrícola de solos da RAN                                                                                                                       |
| 8.4.                                              | Repressão das infrações ao Regime Jurídico da RAN e medidas de tutela e reposição da legalidade                                                                               |
| <b>9. Produtos fitofarmacêuticos<sup>34</sup></b> |                                                                                                                                                                               |
| 9.1.                                              | Emissão de cartão de aplicador e de cartão operador                                                                                                                           |
| 9.2.                                              | Autorização de exercício para aplicação terrestre de PF                                                                                                                       |
| 9.3.                                              | Autorização para venda e distribuição de PF                                                                                                                                   |
| 9.4.                                              | Controlo no âmbito do Plano do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos                                                                                                  |
| <b>10. Segurança e Qualidade Alimentar</b>        |                                                                                                                                                                               |
| 10.1.                                             | Certificação de Qualidade na Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal (GAONA)                                                                                  |
| 10.2.                                             | Certificação de Qualidade na Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal                                                                                          |
| 10.3.                                             | Controlo no âmbito do Plano de Controlo de Segurança Alimentar - Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos                                   |
| 10.4.                                             | Registo de operador Horto-frutícola (Nº HF)                                                                                                                                   |
| 10.5.                                             | Valorização da Qualidade (Produtos Tradicionais de Qualidade com designações protegidas)                                                                                      |

<sup>34</sup> Em curso, os trabalhos conducentes à prestação de serviços on-line no Balcão de Serviços das DRAP.

## I.7 - Ambiente Interno

No domínio do ambiente interno, reconhece-se como um dos pontos fortes da DRAP Algarve, a capacidade de adaptação e atualização, especialmente, na área da comunicação, o que tem favorecido uma continua e maior aproximação aos cidadãos. Ainda como ponto forte evidencia-se a presumível execução e dinamização dos Polos de Inovação de Faro e de Tavira que, no âmbito da “Agenda de Inovação 2030 - Terra Futura, Eixo IV.1 Dinamização da rede nacional de investigação da agricultura”, traduzir-se-ão na oportunidade de a DRAP Algarve recuperar e modernizar as suas infraestruturas e equipamentos. Também como ponto forte e ainda em sede de execução do Plano de Recuperação e Resiliência, é importante referir a concretização, pela DRAP Algarve, do Projeto de *“Valorização de recursos genéticos tradicionais, novas culturas e gestão de água de rega em contexto de alterações climáticas”*. De entre os pontos fracos do organismo, face aos desafios que se colocam no atual contexto, ressaltam os inerentes aos recursos, particularmente, no que respeita à generalizada dificuldade de captação de recursos humanos, caracterizada pela crescente insuficiência de trabalhadores em funções públicas, que se têm aposentado, e pela agudizada dificuldade em ultrapassar as burocracias no recrutamento, nomeadamente, por força da complexidade em recrutar trabalhadores que não sejam detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Ainda no domínio dos recursos, soma-se a evidente carência de viaturas e a degradação de alguns imóveis.

## II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

---

## **II.1 - Estratégia**

Tendo como enquadramento a sua Missão, Competências e Atribuições e tendo como alinhamento as orientações políticas, acima apresentadas no ponto I.3. “Orientações estratégicas” e, ainda, tendo em consideração os constrangimentos e as oportunidades do organismo face ao contexto externo, a DRAP Algarve tem-se empenhado na transformação digital, criando valor público através da capacitação dos trabalhadores para este modelo de trabalho e da aposta em novas formas de trabalho, na linha da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, bem como do trabalho colaborativo, munindo-se de infraestrutura tecnológica adequada, e na criação de melhores condições de trabalho através da implementação de um sistema integrado de segurança e saúde no trabalho, com vista à retenção e captação de recursos humanos e à melhor prossecução da sua Missão.

Nesta sede, são objetivos estratégicos da DRAP Algarve:

- otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução;
- consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes;
- otimizar a gestão dos recursos.

## **II.2 - Alinhamentos dos objetivos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)**

### **II.2.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais e Políticas Públicas**

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais para o QUAR, cujos alinhamentos se apresentam nas tabelas seguintes.

| Matriz de Alinhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                      |                     |                                                                   |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nível 0 - Política Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nível 1 - Estratégico                                                                                                                                |                     | Nível 2 - Gestão   Operacional                                    |                     |
| Programa do XXII Governo Constitucional   GOP   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Enquadramento Estratégico                                                                                                                            |                     | Enquadramento operacional                                         |                     |
| Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Objetivo Estratégico (OE)                                                                                                                            | Relação com Nível 0 | Objetivos Operacionais (OP)                                       | Relação com Nível 1 |
| <b>Lei das Grandes Opções para 2022-2026 (Proposta de Lei n.º 37/XV):</b><br>5. Primeiro desafio estratégico: alterações climáticas<br>5.4 Valorizar o território<br><b>Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (RCM n.º 86/2020, de 13 de outubro de 2020)</b><br>2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)<br>7 - Revitalização das zonas rurais<br><b>Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 120/2021 de 2021-09-01)</b><br>AI5. Pescas, Aquicultura, Transformação e Comercialização<br>OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar<br><b>Carta de Missão do Dirigente Máximo 2019-2023</b> | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução. | RD                  | OP1: Garantir a execução do PDR2020                               | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                      | RD                  | OP2: Garantir a execução do MAR2020                               | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                      | RI                  | OP3: Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                      | RI                  | OP4: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco      | RD                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

| Matriz de Alinhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                     |                                                                                                              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nível 0 - Política Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nível 1 - Estratégico                                             |                     | Nível 2 - Gestão   Operacional                                                                               |                     |
| Programa do XXII Governo Constitucional   GOP   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Enquadramento Estratégico                                         |                     | Enquadramento operacional                                                                                    |                     |
| Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Objetivo Estratégico (OE)                                         | Relação com Nível 0 | Objetivos Operacionais (OP)                                                                                  | Relação com Nível 1 |
| <b>Lei das Grandes Opções para 2022-2026 (Proposta de Lei n.º 37/XV):</b><br>4. Boa governação<br>4.3 Qualidade dos serviços públicos<br><b>Proposta de Lei n.º 38/XV/1- Orçamento de Estado para 2023</b><br>CAPÍTULO III-Disposições relativas à Administração Pública<br><b>Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n.º 55/2020 de 31 de julho de 2020)</b><br>Eixo IV - Reforçar a proximidade | OE2: Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes. | RD                  | OP8: Assegurar a satisfação do cidadão/ “cliente”, de acordo com c) do n.º1 do artigo 22.º da LOE            | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | RI                  | OP9: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP | RI                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta



| Matriz de Alinhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                     |                                                                                                                                                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nível 0 - Política Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nível 1 - Estratégico               |                     | Nível 2 - Gestão   Operacional                                                                                                                                                |                     |
| Programa do XXII Governo Constitucional   GOP   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Enquadramento Estratégico           |                     | Enquadramento operacional                                                                                                                                                     |                     |
| Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Objetivo Estratégico (OE)           | Relação com Nível 0 | Objetivos Operacionais (OP)                                                                                                                                                   | Relação com Nível 1 |
| <b>Lei das Grandes Opções para 2022-2026 (Proposta de Lei n.º 37/XV):</b><br>4. Boa governação<br>4.3 Qualidade dos serviços públicos<br>6. Segundo desafio estratégico: demografia<br>7. Terceiro desafio estratégico: desigualdades<br>7.5 Coesão territorial<br>8. Quarto desafio estratégico: sociedade digital, da criatividade e da inovação<br>8.1 Economia 4.0<br><b>Proposta de Lei n.º 38/XV/1- Orçamento de Estado para 2023</b><br>CAPÍTULO III-Disposições relativas à Administração Pública<br><b>Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n.º 55/2020 de 31 de julho de 2020)</b><br>Eixo I - Investir nas pessoas<br>Eixo II - Desenvolver a gestão<br><b>Carta de Missão do Dirigente Máximo 2019-2023</b> | OE3: Otimizar a gestão dos recursos | RD                  | OP5: Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores da DRAP, de acordo com a) do n.º1 do artigo 22.º da LOE | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | RD                  | OP6: Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP, de acordo com a) do n.º1 do artigo 22.º da LOE                                                            | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | RD                  | OP7: Implementar práticas de boa gestão dos serviços públicos, de acordo com b) do n.º1 do artigo 22.º da LOE                                                                 | RD                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

Na tabela seguinte, indica-se, no que concerne ao QUAR, o peso dos objetivos operacionais que permitem determinar o grau de execução do QUAR e o de concretização dos objetivos estratégicos, através da ponderação das taxas de realização dos objetivos operacionais.

|                         | Peso dos objetivos operacionais |         |                           |                           |                           |
|-------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                         | na respetiva dimensão           | no QUAR | no Objetivo Estratégico 1 | no Objetivo Estratégico 2 | no Objetivo Estratégico 3 |
| <b>Eficácia (30 %)</b>  |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP1                     | 25,0%                           | 7,5 %   | 25,0%                     | -                         | -                         |
| OP2                     | 25,0%                           | 7,5 %   | 25,0%                     | -                         | -                         |
| OP3                     | 25,0%                           | 7,5 %   | 25,0%                     | -                         | -                         |
| OP4                     | 25,0%                           | 7,5 %   | 25,0%                     | -                         | -                         |
| <b>Eficiência (30%)</b> |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP5                     | 40,0%                           | 12,0%   | -                         | -                         | 40,0%                     |
| OP6                     | 30,0%                           | 9,0%    | -                         | -                         | 30,0%                     |
| OP7                     | 30,0%                           | 9,0%    | -                         | -                         | 30,0%                     |
| <b>Qualidade (40 %)</b> |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP8                     | 75,0%                           | 30,0%   | -                         | 75,0%                     | -                         |
| OP9                     | 25,0%                           | 10,0%   | -                         | 25,0%                     | -                         |
| <b>QUAR</b>             |                                 | 100%    | 100%                      | 100%                      | 100%                      |

## II.2.2. Objetivos relevantes do QUAR

Considerando que são designados de mais relevantes, aqueles objetivos que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, no presente caso são mais relevantes, ordenados pelo seu peso relativo no QUAR, os seguintes cinco objetivos operacionais e que, no total, perfazem um peso de 70% do QUAR:

|     |                                                                                                                                                                          |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| OP5 | Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores da DRAP, de acordo com a) do nº1 do artigo nº 18 da LOE | 12,0% |
| OP6 | Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP, de acordo com a) do nº1 do artigo nº18 da LOE                                                             | 9,0%  |
| OP7 | Implementar práticas de boa gestão dos serviços públicos, de acordo com b) do nº1 do artigo nº18 da LOE                                                                  | 9,0%  |
| OP8 | Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente", de acordo com c) do nº1 do artigo nº18 da LOE                                                                              | 30,0% |
| OP9 | Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP                                                                  | 10,0% |

## II.3 - Quadro de Avaliação e Responsabilização

Apresentam-se, a seguir, no respetivo *template*, os objetivos estratégicos e operacionais, bem como os seus indicadores, metas e valores críticos e respetivos pesos (indicador no objetivo operacional, objetivo no parâmetro e parâmetro no QUAR), bem como os valores da execução nos dois ciclos de gestão anteriores, quando aplicável, isto é, quando se trata do mesmo objetivo e indicador.

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciclo de Gestão:                  | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Designação do Serviço  Organismo: | Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Missão:                           | Participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos |

| Objetivos Estratégicos (OE) |                                                                                                                                                 | Meta | Grau de concretização |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| OE1:                        | Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução. | 100% | 0%                    |
| OE2:                        | Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes.                                                                                    | 100% | 16%                   |
| OE3:                        | Otimizar a gestão dos recursos                                                                                                                  | 100% | 0%                    |
| Objetivos Operacionais (OP) |                                                                                                                                                 |      |                       |

## EFICÁCIA

PESO: 30%

| OE1                       | OP1: Garantir a execução do PDR2020      |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 25%    |
|---------------------------|------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|---------------|--------|
|                           | Indicadores                              | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.1                     | Taxa de análise dos pedidos de apoio     | 99%            | 100%           | 85%                       | 80%       | 10%        | 100%          | 50%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Ind.2                     | Taxa de análise dos pedidos de pagamento | 96%            | 97%            | 81%                       | 90%       | 5%         | 100%          | 50%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP1 |                                          |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |

|                           |                                                                   |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               |        |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| OE1                       | OP2: Garantir a execução do MAR2020                               |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 25%    |
|                           | Indicadores                                                       | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.3                     | Taxa de análise dos pedidos de apoio                              | 100%           | 98%            | 71%                       | 90%       | 5%         | 100%          | 50%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Ind.4                     | Taxa de análise dos pedidos de pagamento                          | 99%            | 98%            | 88%                       | 90%       | 5%         | 100%          | 50%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP2 |                                                                   |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |
| OE1                       | OP3: Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 25%    |
|                           | Indicadores                                                       | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.5                     | Taxa de execução dos Programas de Prospeção                       | 100%           | 100%           | 75%                       | 95%       | 2,5%       | 100%          | 100% |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP3 |                                                                   |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |
| OE1                       | OP4: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco      |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 25%    |
|                           | Indicadores                                                       | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.6                     | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo-investimento       | 95%            | 100%           | 60%                       | 90%       | 5%         | 100%          | 100% |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP4 |                                                                   |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |

## EFICIÊNCIA

PESO: 30%

| OE3                       | OP5: Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores da DRAP, de acordo com a) do nº1 do artigo nº18 da LOE |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 40%    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|---------------|--------|
| Indicadores               |                                                                                                                                                                              | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.7                     | Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar      | n.d            | 100%           | 89%                       | 90%       | 5%         | 100%          | 40%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Ind.8                     | Grau de motivação dos trabalhadores                                                                                                                                          | n.d            | n.d            | n.d                       | 3,5       | 0,5        | 5,0           | 30%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Ind.9                     | Grau de participação efetiva dos trabalhadores na gestão dos serviços                                                                                                        | n.d            | n.d            | n.d                       | 85%       | 10%        | 100%          | 30%  |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP5 |                                                                                                                                                                              |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |
| OE3                       | OP6: Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP, de acordo com a) do nº1 do artigo nº18 da LOE                                                            |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 30%    |
| Indicadores               |                                                                                                                                                                              | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.10                    | Número de iniciativas que promovam a Segurança e Saúde no Trabalho                                                                                                           | n.d            | n.d            | 4                         | 8         | 2          | 12            | 100% |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP6 |                                                                                                                                                                              |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |
| OE3                       | OP7: Implementar práticas de boa gestão dos serviços públicos, de acordo com b) do nº1 do artigo nº18 da LOE                                                                 |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    | Peso:         | 30%    |
| Indicadores               |                                                                                                                                                                              | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.11                    | Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento (projecto Simplex/SAMA)                                                                                   | 4              | 3              | n.d                       | 2         | 0          | 5             | 100% |           | 0%                 |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP7 |                                                                                                                                                                              |                |                |                           |           |            |               |      |           |                    |               | 0%     |

## QUALIDADE

Peso: 40%

|                                                                                                         |                                                                                                              |                |                |                           |           |                     |               |                       |           |                      |               |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------|---------------------|---------------|-----------------------|-----------|----------------------|---------------|--------|
| OE2                                                                                                     | OP8: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente", de acordo com c) do nº1 do artigo nº18 da LOE             |                |                |                           |           |                     |               |                       |           |                      | Peso:         | 75%    |
| Indicadores                                                                                             |                                                                                                              | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância          | Valor Crítico | Peso                  | Resultado | Taxa de Realização   | Classificação | Desvio |
| Ind.12                                                                                                  | Índice de satisfação                                                                                         | 4,1            | 4,0            | n.d                       | 3,5       | 0,5                 | 5             | 100%                  |           | 0%                   |               | -100%  |
| Grau de Realização do OP8                                                                               |                                                                                                              |                |                |                           |           |                     |               |                       |           |                      |               | 0%     |
| OE2                                                                                                     | OP9: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP |                |                |                           |           |                     |               |                       |           |                      | Peso:         | 25%    |
| Indicadores                                                                                             |                                                                                                              | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monitorização 2022 | Meta 2023 | Tolerância          | Valor Crítico | Peso                  | Resultado | Taxa de Realização   | Classificação | Desvio |
| Ind.13                                                                                                  | Nº de reportes enviados ao GPP                                                                               | 2              | 2              | 1                         | 1         | 0                   | 2             | 50%                   |           | 0%                   |               | -100%  |
| Ind.14                                                                                                  | Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres                                                    | 22             | 30             | 20                        | 30        | 10                  | 5             | 50%                   |           | 130%                 |               | 30%    |
| Grau de Realização do OP9                                                                               |                                                                                                              |                |                |                           |           |                     |               |                       |           |                      |               | 65%    |
| AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2023                                                                            |                                                                                                              |                |                |                           |           |                     |               |                       |           |                      |               |        |
| Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro |                                                                                                              |                |                | Âmbito                    |           | Ponderação Eficácia |               | Ponderação Eficiência |           | Ponderação Qualidade |               |        |
|                                                                                                         |                                                                                                              |                |                |                           |           | 30%                 |               | 30%                   |           | 40%                  |               |        |
|                                                                                                         |                                                                                                              |                |                | Quantitativa              |           | 6,5%                |               |                       |           |                      |               |        |
|                                                                                                         |                                                                                                              |                |                | Qualitativa               |           |                     |               |                       |           |                      |               |        |



| GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS |                                        |                                                           |                                          |                                |                                            |               |                                                                        |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos Operacionais                       | Peso dos parâmetros na avaliação final | Peso dos objetivos no respetivo parâmetro                 | Peso de cada objetivo na avaliação final | Grau de realização do objetivo | Grau de realização do objetivo (ponderado) | Classificação | OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12) |
| <b>GR EFICÁCIA</b>                           | 0,0%                                   |                                                           |                                          |                                |                                            |               |                                                                        |
| OP1                                          | 30%                                    | 25%                                                       | 7,5%                                     | 0%                             | 0%                                         |               |                                                                        |
| OP2                                          |                                        | 25%                                                       | 7,5%                                     | 0%                             | 0%                                         |               |                                                                        |
| OP3                                          |                                        | 25%                                                       | 7,5%                                     | 0%                             | 0%                                         |               |                                                                        |
| OP4                                          |                                        | 25%                                                       | 7,5%                                     | 0%                             | 0%                                         |               |                                                                        |
| <b>GR EFICIÊNCIA</b>                         | 0,0%                                   |                                                           |                                          |                                |                                            |               |                                                                        |
| OP5                                          | 30%                                    | 40%                                                       | 12,0%                                    | 0%                             | 0%                                         |               | RELEVANTE                                                              |
| OP6                                          |                                        | 30%                                                       | 9,0%                                     | 0%                             | 0%                                         |               | RELEVANTE                                                              |
| OP7                                          |                                        | 30%                                                       | 9,0%                                     | 0%                             | 0%                                         |               | RELEVANTE                                                              |
| <b>GR QUALIDADE</b>                          | 6,5%                                   |                                                           |                                          |                                |                                            |               |                                                                        |
| OP8                                          | 40%                                    | 75%                                                       | 30,0%                                    | 0%                             | 0%                                         |               | RELEVANTE                                                              |
| OP9                                          |                                        | 25%                                                       | 10,0%                                    | 65%                            | 16%                                        |               | RELEVANTE                                                              |
| Total                                        | 100%                                   | Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes |                                          |                                |                                            |               | 70%                                                                    |

| RECURSOS HUMANOS                                      |                                                              |                                                      |                        |                        |                                                 |                   |                        |                    |                        | Dias úteis 2023                             | 226                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| DESIGNAÇÃO                                            | Pontuação<br>(Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) | Pontuação efetivos Planeados para 2023               |                        |                        | Pontuação efetivos Executados para 2023         |                   |                        | Desvio<br>(em n.º) |                        | Pontuação Executada /<br>Pontuação Planeada | UERHE / UERHP          |
|                                                       |                                                              | N.º de efetivos<br>planeados<br>(Mapa de<br>Pessoal) | UERHP                  | Pontuação<br>Planeada  | N.º de efetivos a<br>31.dez<br>(Balanço Social) | UERHE             | Pontuação Executada    |                    |                        |                                             |                        |
| Dirigentes - Direção Superior                         | 20                                                           | 2                                                    | 452                    | 40                     |                                                 | 0                 | 0                      | -2                 |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de<br>equipa | 16                                                           | 16                                                   | 3616                   | 256                    |                                                 | 0                 | 0                      | -16                |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Técnico Superior                                      | 12                                                           | 78                                                   | 17628                  | 936                    |                                                 | 0                 | 0                      | -78                |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Especialistas de Informática                          | 12                                                           | 2                                                    | 452                    | 24                     |                                                 | 0                 | 0                      | -2                 |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Coordenador Técnico                                   | 9                                                            | 3                                                    | 678                    | 27                     |                                                 | 0                 | 0                      | -3                 |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Técnicos de Informática                               | 8                                                            | 5                                                    | 1130                   | 40                     |                                                 | 0                 | 0                      | -5                 |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Assistente Técnico                                    | 8                                                            | 50                                                   | 11300                  | 400                    |                                                 | 0                 | 0                      | -50                |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Assistente Operacional                                | 5                                                            | 32                                                   | 7232                   | 160                    |                                                 | 0                 | 0                      | -32                |                        | 0%                                          | 0%                     |
| (1 CCAS)                                              |                                                              | 188                                                  | 42 488                 | 1 883                  | 0                                               | 0                 | 0                      | -188               |                        | 0%                                          | 0%                     |
| Número de trabalhadores a exercer funções no serviço: |                                                              | Efetivos<br>31.12.2018                               | Efetivos<br>31.12.2019 | Efetivos<br>31.12.2020 | Efetivos<br>31.12.2021                          | Previstos<br>2022 | Efetivos<br>31.12.2022 | Previsto<br>2023   | Efetivos<br>30.06.2023 | Efetivos<br>30.09.2023                      | Efetivos<br>31.12.2023 |
|                                                       |                                                              | 172                                                  | 163                    | 152                    | 153                                             | 188               | 169                    | 188                |                        |                                             |                        |

| RECURSOS FINANCEIROS            |                 |                   |             |             |             |        |                  |
|---------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|--------|------------------|
| DESIGNAÇÃO                      | Dotação inicial | Dotação Corrigida | Execução    |             |             | Saldo  | Taxa de Execução |
|                                 |                 |                   | 30.jun.2023 | 30.set.2023 | 31.dez.2023 |        |                  |
| Orçamento de Funcionamento (OF) | 7 200 418,00 €  | 0,00 €            | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Despesas c/Pessoal              | 5 166 311,00 €  |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Aquisições de Bens e Serviços   | 1 108 413,00 €  |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Outras despesas correntes       | 66 707,00 €     |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Despesas de Capital             | 858 987,00 €    |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Orçamento de Investimento (OI)  | 2 046 775,00 €  | 0,00 €            | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Despesas c/Pessoal              | 72 159,00 €     |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Aquisições de Bens e Serviços   | 256 354,00 €    |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Outras despesas correntes       | 202 617,00 €    |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Despesas de Capital             | 1 515 645,00 €  |                   |             |             |             | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Outros valores                  | 0,00 €          | 0,00 €            | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | #DIV/0!          |
| Total (OF+OI+OV)                | 9 247 193,00 €  | 0,00 €            | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | #DIV/0!          |

| Ref.:                     | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis) | Fórmula de cálculo                                                                                                                      | Fonte de Verificação         | Justificação do Valor Crítico                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ind1                      | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP, Considerados os pedidos de apoio entrados de 01.10.2022 a 30.09.2023                                                                                                                                                                                 | DSI                                     | $(n^{\circ} \text{ de pedidos de apoio analisados} / n^{\circ} \text{ de pedidos de apoio válidos}) \times 100$                         | SI PDR2020                   | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind2                      | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP, Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completo, entrados de 01.10.2022 a 30.09.2023                                                                                                                                        | DSI                                     | $(n^{\circ} \text{ de pedidos de pagamento validados} / n^{\circ} \text{ de pedidos de pagamento devidamente formalizados}) \times 100$ | IDIGITAL                     | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind3                      | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP, Considerados os pedidos de apoio entrados de 01.10.2022 a 30.09.2023                                                                                                                                                                                 | DSI                                     | $(n^{\circ} \text{ de pedidos de apoio analisados} / n^{\circ} \text{ de pedidos de apoio válidos}) \times 100$                         | SI2P                         | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind4                      | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP, Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completo, entrados de 01.10.2022 a 30.09.2023                                                                                                                                        | DSI                                     | $(n^{\circ} \text{ de pedidos de pagamento validados} / n^{\circ} \text{ de pedidos de pagamento devidamente formalizados}) \times 100$ | IDIGITAL                     | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind5                      | Execução do n.º de pontos de prospeção e/ou colheita de amostras definidas pela Autoridade Nacional (DGAV) ( Carta de Missão 2019-2023)                                                                                                                                                                   | DSDAR                                   | $(\text{amostra de prospeção executada} (n^{\circ}) / \text{ amostra de prospeção distribuída} (n^{\circ})) \times 100$                 | DGAV - Relatório Anual       | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind6                      | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP, Considerados os controlos distribuídos IFAP e AG MAR de 01out2022 a 30set2023                                                                                                                                                                        | DSC                                     | $(N^{\circ} \text{ de controlos concluídos} / n^{\circ} \text{ de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR}) \times 100$               | IDIGITAL                     | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind7                      | Conforme com a) do n.º1 do artigo n.º18 da LOE                                                                                                                                                                                                                                                            | D.S.A                                   | $(N^{\circ} \text{ de pareceres favoráveis} / N^{\circ} \text{ requerimentos elegíveis}) \times 100$                                    | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind8                      | Conforme com a) do n.º1 do artigo n.º18 da LOE                                                                                                                                                                                                                                                            | D.S.A                                   | Média aritmética das pontuações atribuídas pelos trabalhadores no questionário para aferição da motivação                               | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind9                      | Conforme com a) do n.º1 do artigo n.º18 da LOE                                                                                                                                                                                                                                                            | Toas as Unidades Orçangicas             | Média aritmética da percentagem de trabalhadores que participam nas principais etapas do ciclo de gestão                                | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind10                     | Conforme com a) do n.º1 do artigo n.º18 da LOE                                                                                                                                                                                                                                                            | D.S.A                                   | Somatório anual de iniciativas que promovam a Segurança e Saúde no Trabalho                                                             | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind11                     | Conforme com b) do n.º1 do artigo n.º18 da LOE                                                                                                                                                                                                                                                            | DCD                                     | Somatório do n.º de serviços disponibilizados no Portal Único das DRAP                                                                  | Portal Único de Atendimento  | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind12                     | Conforme com c) do n.º1 do artigo n.º18 da LOE                                                                                                                                                                                                                                                            | D.S.A                                   | Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes              | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind13                     | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP                                                                                                                                                                                                                                                       | D.S.A                                   | Somatório anual do n.º de reportes                                                                                                      | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| Ind14                     | Conforme o no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP                                                                                                                                                                                                                                                       | D.S.A                                   | Média de dias úteis após o fecho dos trimestres                                                                                         | Sistema de Gestão Documental | Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis |
| <b>NOTAS EXPLICATIVAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                         |                              |                                                                         |
| Ind7                      | Por definição leia-se requerimentos elegíveis como os que reúnem os critérios legais e funcionais para poderem ser apreciados superiormente após análise/pronúncia favorável do correspondente superior hierárquico e validação técnica por parte do NAI dos requisitos tecnológicos para o teletrabalho. |                                         |                                                                                                                                         |                              |                                                                         |

## II.4 - Medidas de modernização administrativa

O Decreto-Lei n.º 135/99<sup>35</sup>, de 22 de Abril, com a atual redação, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa<sup>36</sup> que o serviço se propõe desenvolver, nomeadamente, as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e à progressiva prestação de serviços de forma digital para além do atendimento presencial, sempre que a natureza do serviço a isso não se oponha.

Será dada, continuidade à execução das medidas de simplificação e modernização administrativa, princípios que a DRAP Algarve tem vindo a aplicar todos os anos e que visam a desmaterialização de processos e, consequentemente, a agilização de procedimentos administrativos, além de prosseguirem os objetivos de redução de despesa e preocupação ambiental.

Neste contexto, em 2023, pretende-se dar continuidade e reforçar a execução do Projeto SAMA/Portal Único das DRAP - que visa melhorar o acesso à informação, disponibilizando para tal, um conjunto de serviços online centrados no cidadão, de modo a promover práticas de boa gestão dos serviços públicos, designadamente:

- Atendimento / Pedido de Informação
- Simplificação, através deste portal, do contacto entre os cidadãos e a DRAP Algarve;
- Disponibilização de um maior número de serviços online;
- Harmonização de processos e serviços entre as DRAP
- Princípios de simplificação, desburocratização, proximidade, transparência e celeridade.

O Projeto SAMA/Portal Único das DRAP entrou em produção em 2022 “Balcão de Serviços - DRAP Online”, tendo sido integrado no Portal da Agricultura.

Foram disponibilizados o serviço de “Emissão/ Renovação / 2ª via de Cartão de Aplicador e de Operador de Produtos Fitofarmacêuticos para Uso Profissional” e o serviço de “Atendimento / Pedido de Informação”. Encontra-se em fase de testes e desenvolvimentos o Serviço de Formação Profissional, que se prevê ser disponibilizado a público em 2023.

Em 2023, prevê-se na DRAP Algarve, uma melhoria destes serviços disponibilizados online, associando aos mesmos a faturação, com a introdução de automatismos que permitam a criação automática da fatura normalizada, a partir da interoperabilidade do sistema de faturação DRAP

---

<sup>35</sup> Cf. artigo 40.º do Decreto - Lei n.º 135/99 , de 22 de abril.

<sup>36</sup> O referido diploma estabelece medidas de modernização administrativas sobre: (a) Acolhimento e atendimento; (b) Comunicação administrativa; (c) Simplificação de procedimentos; (d) Elogios, sugestões e reclamações dos utentes; (e) Avaliação pelos utentes dos locais e linhas de atendimento ao público e portais e sítios da internet; (f) Sistema de informação para a gestão e (g) Linha do Cidadão.

Algarve (Inoformat) com o sistema de Gestão documental GFIDoc e, em particular, com o DRAP Online, no âmbito da estabilização e entrada em produtivo da funcionalidade (Webservice) desenvolvida para o efeito.

Ainda no que concerne aos processos de receita (faturação), e procurando facilitar e diversificar os meios de pagamento disponibilizados aos utentes, nas interações que estabelecem com esta Direção Regional, pretende-se dar continuidade aos passos iniciados junto da Agência de Modernização Administrativa e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, no sentido de, finalmente, poderem ser associadas referências Multibanco aos documentos de receita emitidos, de modo a facilitar a regularização dos mesmos.

Prevê-se ainda dar início à implementação da Intranet, faseadamente, a partir do segundo semestre de 2023, com a identificação de conteúdos e funcionalidades a implementar, bem como o planeamento do projeto de desenvolvimento da mesma.

No âmbito da norma de “Regulamento do Arquivo da DRAP ALGARVE”, aprovada pelo despacho interno n.º 15/2022, pretende-se repercutir no nosso controlo interno o melhor ajustamento à transformação digital, emergente da Estratégia de Inovação e Modernização da Administração Pública, e o maior cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

E neste contexto, avançar progressivamente com a elaboração e implementação de um plano de preservação digital para documentos digitais, de modo a aproximar-nos das intenções gerais de melhoria prosseguidas pelo artigo 184.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, sob a epígrafe “substituição de arquivos em processos de simplificação e contenção de despesa”, caminhando para que se possa, num futuro próximo, efetuar a progressiva substituição de arquivos físico por arquivo digital ou digitalizado.

Por fim, e de modo a contribuir para o melhor alinhamento do organismo com a estratégia de modernização e inovação da Administração Pública, Plano de ação para a Transição Digital e Programa Nacional para a Inclusão Digital, aludidos no artigo 21.º da mesma Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, merece destaque adicional, quanto às medidas que se pretendem desenvolver, o seguinte:

a) Implementação do Microsoft 365:

- Email de nível empresarial, no formato IMAP, disponível em todos os dispositivos fixos e móveis;
- OneDrive, com capacidade de 1 TB por utilizador, para o armazenamento dos seus ficheiros na nuvem, acessíveis a partir de qualquer dispositivo fixo ou móvel;
- Teams para conversar, efetuar chamadas e reunir online com até 300 participantes, e realizar intervenções técnicas remotas;

- Aplicações do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint), nas suas versões Web e para dispositivos móveis. O que interliga com o programa de Transformação Digital da área governativa da Agricultura e Alimentação, apresentado no passado dia 26 de Outubro e com o subprojecto “Levantamento, avaliação e seleção parque aplicacional a migrar para a cloud”.
- b) Melhoria da experiência de utilização do sistema de comunicações VoIP, através da implementação novas funcionalidades, e.g.:
  - PBX Auto-Attendant;
  - Interactive Voice Record (IVR).
- c) Implementação do Centro de Processamento de Dados (Data Center), adequado à crescente exigência dos sistemas de informação, garantindo a redundância, a disponibilidade e a escalabilidade, bem como a segurança e a integridade dos dados.
- d) Reforço da segurança informática da instituição, através de uma solução integrada de proteção do perímetro (Firewall) e dos postos de trabalho e servidores (Endpoints).
- e) Implementação de uma solução de multimédia e de videoconferência que permitirá melhorar a experiência dos utilizadores em reuniões, apresentações, seminários e conferências.
- f) Dar continuidade à política de substituição progressiva dos computadores de secretária por computadores portáteis, melhorando a capacidade para acolher e adotar o teletrabalho e possibilitando uma melhor conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional dos trabalhadores da DRAP Algarve, e induzindo favoravelmente as metas do plano de poupança energia da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.

Procurando o melhor alinhamento do parque de cópia e impressão com a transição digital em curso e metas de redução previstas no âmbito da Resolução Conselho Ministros nº 141/2018 projeta-se no âmbito da renegociação dos contratos do parque de cópia e impressão da DRAP ALGARVE a implementação da solução PrintAnyWay em todos os postos de trabalho, minimizando simultaneamente importantes riscos de acesso indevido à informação em matéria de RGPD.

## **II.5 - O sistema de controlo interno - A matriz de Riscos e o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas**

O controlo interno contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos aos quais a organização está exposta e confere segurança e confiança na organização. O modelo de controlo interno seguido nas organizações da Administração Pública é o de autocontrolo, que se define por uma visão integrada

da organização e uma abordagem por processos (e identificação dos que são críticos) e que coloca a ênfase nos riscos inerentes a práticas a eles expostos e no estabelecimento de medidas de prevenção.

O sistema de controlo interno (SCI)<sup>37</sup> é um dos pilares em que assenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP1)<sup>38</sup> e a sua autoavaliação<sup>39</sup> é uma das quatro componentes em que se baseia a autoavaliação prevista no SIADAP1.

No sentido do levantamento de aspetos do Sistema de Controlo Interno da DRAP, temos vindo a utilizar como ferramenta de apoio, o questionário padronizado (*check list*)<sup>40</sup>, que se apresenta a seguir e que integra questões relativas a quatro componentes:

1. Ambiente de controlo
2. Estrutura Organizacional
3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço
4. Fiabilidade dos sistemas de informação

---

<sup>37</sup> Um sistema de controlo interno (SCI) define-se como um conjunto de práticas e procedimentos que devem ser seguidos no sentido do cumprimento das normas aplicáveis. O SCI estrutura-se numa matriz tridimensional que integra: (I) cinco componentes (Ambiente de controlo, Avaliação de riscos, Atividades de controlo, Informação e comunicação e Monitorização), (II) três âmbitos (Desempenho e operacional, Informação e relato e Conformidade (*compliance*) e (III) diversos níveis de autoridade e responsabilidade na estrutura organizacional

<sup>38</sup> A autoavaliação no âmbito do SIADAP1 baseia-se (1) nos resultados obtidos face ao planeado, (2) na apreciação por parte dos utentes, (3) na apreciação por parte dos trabalhadores e dirigentes intermédios e da referida (4) autoavaliação do sistema de controlo interno. Cf. artigo 15.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, com a atual redação.

<sup>39</sup> A autoavaliação do sistema de controlo interno baseia-se na aferição (i) do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso do ambiente interno (integridade e ética, estrutura organizacional, cadeia de autoridade e responsabilidade), (ii) do nível de risco em processos críticos, em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência e respetivas medidas preventivas estabelecidas, (iii) da execução das ações de controlo e supervisão, (iv) da existência de informação de desempenho e contabilística tempestiva e fiável e acessível em todas a organização e (v) da eficácia dos processos e controlos implementados que permite identificar deficiências e adotar medidas corretivas.

<sup>40</sup> Esta ferramenta apresenta/comunica, de forma organizada, aspetos que é desejável que estejam implementados. Integra questões relativas a procedimentos e a medidas de controlo interno.

## Questionário padronizado relativo ao Sistema de Controlo Interno DRAPAlgarve 2023

| Questões                                                                                                                                            | Resposta |   |    | Fundamentação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|----|---------------|
|                                                                                                                                                     | S        | N | NA |               |
| <b>1. Ambiente de Controlo</b>                                                                                                                      |          |   |    |               |
| 1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?                                                                   |          |   |    |               |
| 1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?                                                  |          |   |    |               |
| 1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?                                     |          |   |    |               |
| 1.4 Estão claramente definidas valores éticos e de integridade que regem o serviço?                                                                 |          |   |    |               |
| 1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?                                |          |   |    |               |
| 1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contatos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?                           |          |   |    |               |
| 1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?                                                                                  |          |   |    |               |
| <b>2. Estrutura Organizacional</b>                                                                                                                  |          |   |    |               |
| 2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?                                                                 |          |   |    |               |
| 2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?                                                          |          |   |    |               |
| 2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?                                                |          |   |    |               |
| <b>3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>                                                            |          |   |    |               |
| 3.1. Existem manuais de procedimentos internos?                                                                                                     |          |   |    |               |
| 3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?                                                               |          |   |    |               |
| 3.3 É elaborado anualmente plano de compras?                                                                                                        |          |   |    |               |
| 3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?                                                                         |          |   |    |               |
| 3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidos e formalizados?                   |          |   |    |               |
| 3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?                           |          |   |    |               |
| 3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?                                                          |          |   |    |               |
| 3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?                                                                                      |          |   |    |               |
| 3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?                                                        |          |   |    |               |
| <b>4 - Fiabilidade dos sistemas de informação</b>                                                                                                   |          |   |    |               |
| 4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria? |          |   |    |               |
| 4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?                                                                |          |   |    |               |
| 4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos <i>outputs</i> do sistema?                          |          |   |    |               |
| 4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?                                                          |          |   |    |               |
| 4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?                                         |          |   |    |               |



|                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )? |  |  |  |  |
| 4.7 A segurança na troca da informação e <i>software</i> está garantida?                                  |  |  |  |  |

Legenda: S= Sim; N=Não; NA=Não aplicável

Uma outra componente do sistema de controlo interno é a avaliação de risco<sup>41</sup>. No sentido de aferir a exposição aos riscos e preveni-los, a DRAP Algarve tem vindo a utilizar, a Matriz de Riscos e infrações a prevenir, em processos expostos<sup>42</sup>. A aplicação desta ferramenta tem como objetivo identificar e aferir a gravidade dos riscos aos quais o organismo está exposto e preveni-los.

Na DRAPAlgarve, esta ferramenta começou a ser aplicada em 2010 no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)<sup>43</sup> de cuja revisão, em 2016, resultou o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo a Corrupção e Infrações Conexas” (PPRGiCIC)<sup>44</sup>.

Com a entrada em vigor, em junho de 2022, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021<sup>45</sup> tornou-se obrigatório a adoção de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN)<sup>46</sup> e a implementação de um Sistema de Controlo Interno que assegure a efetividade da execução do referido programa PCN bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões prevendo um regime sancionatório próprio. Complementarmente, o referido diploma, estabelece como obrigatórias a adoção de medidas e a implementação de um conjunto de ações<sup>47</sup>, articuladas e integradas, como forma de promoção da ética na ação pública, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa e demais disposições<sup>48</sup> e cumprindo as normas estabelecidas visando um correto funcionamento do

<sup>41</sup> O sistema de controlo interno integra cinco componentes: (1) ambiente de controlo, (2) avaliação de risco, (3) atividades de controle, (4) informação e comunicação e (5) monitorização

<sup>42</sup> Riscos em pontos críticos dos processos mais expostos a riscos de nível mais elevado

<sup>43</sup> Apresentado a 4 de janeiro de 2010, conforme Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) que determinou que todas as entidades gestoras de dinheiros, valores e patrimónios públicos, deveriam adotar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

<sup>44</sup> Apresentado em março de 2016, após atualização e revisão conforme Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 através da qual recomendou que os PPRCIC alargassem o seu âmbito e integrassem também os riscos de gestão, decorrentes de todas as atividades dos organismos públicos

<sup>45</sup> Este diploma legal concretiza a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 37/2021 de 6 de abril, no âmbito do Programa do XXII Governo Constitucional (outubro de 2019-março2022)), a qual perspetiva a corrupção e infrações conexas nas três dimensões: prevenção, deteção e repressão, mas assume a dimensão preventiva como crucial.

<sup>46</sup> Este Programa de Cumprimento Normativo, é do tipo de programa de integridade e conformidade (*public compliance*) o qual, conforme estabelecido no referido diploma legal, integra um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Canal de Denúncia Interna e um Programa de Comunicação e Formação e cujo cumprimento é da responsabilidade de um dirigente superior do organismo, designado.

<sup>47</sup> Medidas destinadas a garantir o direito à informação e transparência administrativa, medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade e prevenir situações de favorecimento, favorecer a concorrência e eliminar constrangimentos administrativos

<sup>48</sup> A atuação da Administração Pública e a conduta adotada no exercício de poderes públicos devem, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se pelas disposições respeitantes aos princípios gerais, ao procedimento e à atividade administrativa, aplicáveis à conduta de quaisquer entidades, independentemente da sua natureza (Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do qual faz parte integrante)

Estado e tendentes a permitir ao Estado prevenir o desenvolvimento de contextos geradores de práticas lesivas do interesse público.

Face à referida alteração legislativa, está em curso a revisão do Sistema de Controlo Interno da DRAP Algarve, conforme normas em vigor. Assim, com vista a identificar e aferir os riscos e prevenir as suas consequências, de forma abrangente, estamos a utilizar um modelo de matriz que permite registar, por processo exposto a risco(s)<sup>49</sup>, (i) o(s) ponto(s) críticos<sup>50</sup>, (ii) ocorrência(s) <sup>51</sup>, (iii) Probabilidade da ocorrência<sup>52</sup>, (iv) Gravidade da consequência<sup>53</sup>, (v) Nível do Risco<sup>54</sup>, (vi) Medidas de prevenção<sup>55</sup>.

Anexa-se a este documento e dele faz parte integrante, a Matriz de Riscos e infrações a prevenir, em processos expostos elaborada com participação de todas as unidades orgânicas (ver Anexo I).

---

<sup>49</sup> Designação do processo potencialmente exposto a risco ou suscetível de comportar ameaças e “dono” do processo (UO)

<sup>50</sup> Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco.

<sup>51</sup> Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares

<sup>52</sup> Três **graus de probabilidade de ocorrência**: **Baixa** com hipótese de obviar o evento através do controlo existente; **Média** com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais; **Alta** com escassas hipóteses de obviar o evento mesmo através de decisões e ações adicionais essenciais

<sup>53</sup> Três **graus de gravidade da ocorrência**: **Baixa**, situação de risco não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de serem praticadas causadores de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição; **Média**: situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo; **Alta**: situação de risco pode causar prejuízos significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado

<sup>54</sup> Três **níveis de Risco**: **Fraco**, **Moderado** e **Elevado**. Em que o nível de risco é em função probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência permite então avaliar o risco associado àquela ocorrência e classificá-lo num dos três níveis

<sup>55</sup> Medidas para reduzir a probabilidade da ocorrência e/ou a gravidade da consequência e deste modo, mitigar ou reduzir o nível do risco

## III - RECURSOS DISPONÍVEIS

---

### III.1 - Recursos Humanos

#### III.1.1. - Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira

Com referência ao teor do Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetido pela DRAP Algarve a aprovação da Tutela, os recursos humanos previstos são os que se apresentam na tabela seguinte:

| Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria |                           |                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo/Carreira/Categoria                                        | N.º de postos de trabalho | Observações                                                                                                                                                                    |
| Diretor-Regional                                                | 1                         | Cargos criados nos termos do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 39/2012, de 11 de Abril                                                                                        |
| Diretor-Regional Adjunto                                        | 1                         |                                                                                                                                                                                |
| Diretor de serviços                                             | 4                         |                                                                                                                                                                                |
| Chefe de divisão                                                | 12                        | Cargos criados nos termos do artº 10º da Portaria nº 305/2012, de 4 de Outubro                                                                                                 |
| Técnico Superior                                                | 78                        | 1 PT's - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO OU INCERTO                                                                                                                         |
| Especialista de Informática                                     | 2                         | 1 PT para exercício funções específicas de Coordenador Técnico cf. Artºs 12º e 14º do DL 97/2001, de 26/03.                                                                    |
| Técnico de Informática                                          | 5                         |                                                                                                                                                                                |
| Coordenador Técnico                                             | 3                         |                                                                                                                                                                                |
| Assistente Técnico                                              | 49                        | 4 PT's para exercício de funções de tesouraria em permanência, 2 PT's para exercício de funções de tesouraria nas ausências (faltas, férias, licenças, impedimentos e outros.) |
| Assistente Operacional                                          | 32                        | 2 PT's - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO OU INCERTO                                                                                                                         |
| <b>Outros:</b>                                                  |                           |                                                                                                                                                                                |
| Técnico Verificador de Pescado (subsistente)                    | 1                         | Cargos criados nos termos do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 39/2012, de 11 de Abril                                                                                        |
| <b>Total</b>                                                    | 188                       |                                                                                                                                                                                |

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição destes postos de trabalho planeados, por unidade orgânica e cargo/carreira/categoria.

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição destes postos de trabalho planeados, por unidade orgânica e cargo/carreira/categoria.

| Distribuição dos postos de trabalho por cargo/categoria e unidade orgânica |                                                         |                           |                     |                                        |                     |                            |                            |                       |                                                        |                               |            |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
|                                                                            | DIRETOR<br>REGIONAL<br>e DIRETOR<br>REGIONAL<br>ADJUNTO | DIRETOR<br>DE<br>SERVIÇOS | CHEFE DE<br>DIVISÃO | ESPECIALIS<br>TA DE<br>INFORMÁTI<br>CA | TÉCNICO<br>SUPERIOR | TÉCNICO<br>INFORMÁTI<br>CA | COORDENA<br>DOR<br>TÉCNICO | ASSISTENTE<br>TÉCNICO | TÉC.<br>VERIFI. DE<br>PESCAÇO<br>(car.<br>subsistente) | ASSISTENTE<br>OPERACION<br>AL | TOTAL      |
| Gabinete do Diretor Regional                                               | 2                                                       | 0                         | 0                   | 0                                      | 1                   | 0                          | 0                          | 2                     | 0                                                      | 1                             | 6          |
| Delegação do Sotavento                                                     | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 7                   | 0                          | 0                          | 7                     | 0                                                      | 1                             | 16         |
| Delegação do Barlavento                                                    | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 7                   | 1                          | 0                          | 3                     | 0                                                      | 2                             | 14         |
| DAS Inc. NAI                                                               | 0                                                       | 1                         | 0                   | 1                                      | 0                   | 3                          | 0                          | 0                     | 0                                                      | 0                             | 5          |
| DRHAJAI<br>inc NAJAI e SPA                                                 | 0                                                       | 0                         | 1                   | 1                                      | 7                   | 0                          | 1                          | 4                     | 0                                                      | 3                             | 17         |
| DGF<br>inc SPAL                                                            | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 4                   | 0                          | 1                          | 7                     | 0                                                      | 8                             | 21         |
| DCDI                                                                       | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 2                   | 0                          | 0                          | 3                     | 0                                                      | 3                             | 9          |
| DSI <sup>[1]</sup>                                                         | 0                                                       | 1                         | 0                   | 0                                      | 0                   | 0                          | 0                          | 0                     | 0                                                      | 0                             | 1          |
| DI                                                                         | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 9                   | 0                          | 1                          | 1                     | 0                                                      | 1                             | 13         |
| DSC                                                                        | 0                                                       | 1                         | 0                   | 0                                      | 0                   | 0                          | 0                          | 0                     | 0                                                      | 0                             | 1          |
| DCA                                                                        | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 8                   | 1                          | 0                          | 3                     | 0                                                      | 0                             | 13         |
| DLOT                                                                       | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 6                   | 0                          | 0                          | 1                     | 0                                                      | 0                             | 8          |
| Secretariado Técnico da ER-RAN                                             | 0                                                       | 0                         | 0                   | 0                                      | 2                   | 0                          | 0                          | 1                     | 0                                                      | 0                             | 3          |
| DCISA                                                                      | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 5                   | 0                          | 0                          | 2                     | 0                                                      | 0                             | 8          |
| DSDAR <sup>[2]</sup>                                                       | 0                                                       | 1                         | 0                   | 0                                      | 4                   | 0                          | 0                          | 8                     | 0                                                      | 10                            | 23         |
| DAEP                                                                       | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 6                   | 0                          | 0                          | 3                     | 0                                                      | 2                             | 12         |
| DS                                                                         | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 7                   | 0                          | 0                          | 1                     | 0                                                      | 1                             | 10         |
| DPA                                                                        | 0                                                       | 0                         | 1                   | 0                                      | 3                   | 0                          | 0                          | 3                     | 1                                                      | 0                             | 8          |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>2</b>                                                | <b>4</b>                  | <b>12</b>           | <b>2</b>                               | <b>78</b>           | <b>5</b>                   | <b>3</b>                   | <b>49</b>             | <b>1</b>                                               | <b>32</b>                     | <b>188</b> |

<sup>[1]</sup> Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente, integram a Direção de Serviços de Investimento tal como apresentados nesta tabela.

<sup>[2]</sup> Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente, não integram a Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural.

Caracterização dos efetivos a trabalhar para a DRAP entre 2021 e 2023: estrutura etária, que se caracteriza por:

| Idade (anos) | 153 efetivos a 31.12.2021 | 169 efetivos a 31.12.2022 | 188 efetivos a 31/12/2023 |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ≥ 65         | 16%                       | 13%                       | 15%                       |
| ≥60          | 39%                       | 37%                       | 42%                       |
| ≥50 e ≤ 59   | 41%                       | 43%                       | 50%                       |
| ≥ 50         | 80%                       | 80%                       | 92%                       |
| <20          | 20%                       | 23%                       | 26%                       |

- Em 2021, 16% dos efetivos da DRAP Algarve, tinham idade igual ou superior a 65 anos, em 2022 essa percentagem desceu para 13%, no entanto, em 2023 prevê-se um ligeiro aumento para 15%;
- Em 2021, 39% dos efetivos da DRAP algarve, tinham idade igual ou superior a 60 anos, em 2022 a percentagem desceu para 37%, no entanto em 2023, prevê-se um aumento para 42%;
- No universo de trabalhadores, verifica-se que os efetivos com idade entre os 50 e os 59, continuam a ter uma grande expressividade: em 2021 eram 41%, em 2022 tem um aumento para 43% e, estima-se que, em 2023, aumente para 50%;
- Já os efetivos com idade igual ou superior a 50 anos representavam, em 2021 e 2022, 80%, prevendo-se que em 2023 atinjam os 90%;
- Os efetivos com idade inferior a 50 anos, tem vindo a aumentar, no entanto, traduzem-se numa percentagem ainda muito baixa: em 2021, apenas 20% dos trabalhadores; em 2022, houve um ligeiro aumento para 23% e em 2023 prevê-se que cheguem aos 26%.

Estes dados demonstram que a DRAP Algarve tem os trabalhadores cada vez mais envelhecidos, o que se torna um importante ponto de discussão e preocupação, quer para os decisores políticos, quer para gestores.

Representando os recursos humanos planeados através da pontuação por categoria/carreira/cargo, aferida para um determinado referencial de unidade equivalente de recursos humanos (UERH)<sup>56</sup>, como consta no QUAR, a sua distribuição é a que se apresenta na tabela seguinte:

<sup>56</sup> Utiliza-se como referência, o número de dias de trabalho previsto para o ano (226 dias úteis em 2023).

| DESIGNAÇÃO                                                                               | PONTUAÇÃO | UERHP         | Pontuação Planeada <sup>57</sup> | Número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|
| Dirigentes - Direção Superior                                                            | 20        | 452           | 40                               | 2                                                    |
| Dirigentes - Direção intermédia                                                          | 16        | 3 616         | 256                              | 16                                                   |
| Técnico Superior (inclui 2 Especialistas de Informática)                                 | 12        | 18 080        | 960                              | 80                                                   |
| Coordenador Técnico                                                                      | 9         | 678           | 27                               | 3                                                    |
| Assistente Técnico (inclui 5 Técnicos de Informática e 1 Técnico Verificador de Pescado) | 8         | 12 430        | 440                              | 55                                                   |
| Assistente Operacional                                                                   | 5         | 7 232         | 160                              | 32                                                   |
| <b>Total</b>                                                                             |           | <b>42 488</b> | <b>1 883</b>                     | <b>188</b>                                           |

<sup>57</sup> Quando não há alteração do número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal e todos cumprem a totalidade de dias de trabalho previstos para o ano (dias úteis), a pontuação executada tem o valor da pontuação planeada.

### III.1.2. - Formação Profissional

Considerando a relevância do papel dos serviços e organismos da Administração Pública no funcionamento da economia e da importância da qualificação dos seus recursos humanos para o seu desempenho, foram estabelecidas, através de diploma legal, regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, particularmente, a obrigatoriedade de os serviços e organismos da Administração Pública manterem atualizados o diagnóstico de necessidades de formação e prepararem um plano de formação ou um plano de frequência de ações de formação, em articulação com a elaboração dos respetivos Planos de Atividades e dele fazendo parte integrante (*vide* artigo 12.º do Decreto-lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro).

Nesta conformidade, têm sido elaborados planos de formação da DRAP Algarve. Partindo do levantamento de necessidades formativas, com base na auscultação aos trabalhadores e aos dirigentes das diversas unidades orgânicas, são estabelecidos objetivos e apresentada uma previsão de frequência de ações de formação profissional, em função das necessidades formativas identificadas, que tornam possível suprir lacunas existentes e melhorar os serviços prestados.

Embora possa existir, ainda para o ano de 2023, uma contração na frequência de ações de formação, devido a razões de ordem orçamental, esta DRAP procurará, com os recursos disponíveis, colmatar as necessidades formativas existentes.

Tendo como finalidade o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas nos diversos documentos orientadores, nomeadamente, no Plano de Atividades, o Plano Anual de Formação de 2023 contempla a realização de formação técnica específica, associada a áreas essenciais e fulcrais para o cumprimento da missão e atribuições da DRAP Algarve, e que são da competência da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), do IFAP ou das Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) e do MAR2020, sem prejuízo de outras, que permitem realizar outros percursos formativos, como os de Gestão.

Na seguinte tabela transcreve-se a proposta de ações de formação, que integra o Plano de Formação Profissional da DRAP Algarve para 2023.



| Áreas de Formação                 | Ações de Formação                                                              | Nº. Participantes | Nº H/F | Vol. For | Entidades Formadoras          |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|-------------------------------|
| Contabilidade e Gestão Financeira | Controlo Interno e Gestão de Risco- Novas Perspetivas e Desafios               | 8                 | 21     | 168      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | SNC-AP                                                                         | 8                 | 21     | 168      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Lei do Orçamento do Estado 2023                                                | 7                 | 14     | 98       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | A Lei de Enquadramento Orçamental e o Novo Referencial Contabilístico (SNC-AP) | 7                 | 28     | 196      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Contabilização dos Ciclos de Receita e Despesa Pública                         | 7                 | 14     | 98       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Prestação de Contas e Responsabilidade Financeira                              | 6                 | 21     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
| Contratação Pública               | Execução dos Contratos                                                         | 8                 | 14     | 112      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Execução do Portal Base                                                        | 8                 | 18     | 144      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Contratação Pública                                                            | 5                 | 28     | 140      | INA/Outras Entidades Públicas |
| Direito                           | Código do Procedimento Administrativo (CPA-n/ Juristas)                        | 10                | 21     | 210      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Código do Procedimento Administrativo (CPA-p/ Juristas)                        | 6                 | 21     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Regime Geral das Contraordenações                                              | 10                | 28     | 280      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Gestão de Canais de Denúncia (Whistleblowing)                                  | 8                 | 3      | 24       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Gestão dos Recursos Humanos       | Lei do trabalho em Funções Públicas                                            | 11                | 35     | 385      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                   | Gestão de Recursos Humanos na AP                                               | 9                 | 21     | 189      | INA/Outras Entidades Públicas |

| Áreas de Formação                  | Ações de Formação                               | Nº. Participantes | Nº H/F | Vol. For | Entidades Formadoras          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|-------------------------------|
|                                    | Avaliação de Desempenho SIADAP                  | 9                 | 14     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Procedimentos Concursais                        | 7                 | 14     | 98       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Procedimentos de Recrutamento                   | 5                 | 21     | 105      | INA/Outras Entidades Públicas |
| Liderança                          | Biologia da Liderança                           | 8                 | 21     | 168      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Liderança e Inovação                            | 6                 | 21     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Modelos de Liderança                            | 6                 | 21     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Liderar em Contextos Públicos                   | 4                 | 21     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Inovação                           | Inovação Colaborativa                           | 8                 | 14     | 112      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Gestão de Projetos de Inovação                  | 8                 | 14     | 112      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Governança e Práticas de Inovação               | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Inovação em Redes e Parcerias                   | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Informática na ótica do Utilizador | Armazenamento e Partilha de Documentos na Nuvem | 13                | 7      | 91       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Gestão da Comunicação Interna                   | 12                | 7      | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Gestão de Base Dados Excel Nív.Av.              | 10                | 28     | 280      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Gestão de Base Dados Excel N. Int.              | 8                 | 21     | 168      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                    | Gestão de Bases de dados Acess                  | 6                 | 21     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |

| Áreas de Formação     | Ações de Formação                                                                                    | Nº. Participantes | Nº H/F | Vol. For | Entidades Formadoras          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|-------------------------------|
|                       | Processador de Texto - funcionalidades avançadas                                                     | 9                 | 21     | 189      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Microsoft 365 Administration, Windows e Server                                                       | 10                | 21     | 210      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | ArcGis /Arc Gis Pro/Aplicações SIG                                                                   | 1                 | 14     | 14       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Ciências Informáticas | Introdução à Inteligência Artificial                                                                 | 9                 | 14     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Introdução à Automação de Processos Robóticos                                                        | 8                 | 14     | 112      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Data Scientist: Transformar Dados em Conhecimento                                                    | 10                | 7      | 70       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Inovação e Grandes Dados                                                                             | 9                 | 14     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Cibersegurança                                                                                       | 9                 | 14     | 126      | INA/Outras Entidades Públicas |
| Proteção de Dados     | Avaliação de Impacto da Proteção de Dados: metodologias de avaliação de riscos e modelos disponíveis | 8                 | 14     | 112      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | RGPD                                                                                                 | 8                 | 4      | 32       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Encarregado da Proteção de Dados                                                                     | 7                 | 14     | 98       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Segurança no Trabalho | Ambientes de Trabalho Saudáveis                                                                      | 13                | 21     | 273      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Avaliação e Controlo de Riscos                                                                       | 11                | 14     | 154      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Organização e Gestão da Emergência                                                                   | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                       | Saúde e Segurança no Trabalho                                                                        | 2                 | 21     | 42       | INA/Outras Entidades Públicas |

| Áreas de Formação                                    | Ações de Formação                                                    | Nº. Participantes | Nº H/F | Vol. For | Entidades Formadoras          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|-------------------------------|
| Desenvolvimento Pessoal/Organizacional               | Relações Interpessoais e comunicação                                 | 15                | 21     | 315      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar                 | 13                | 7      | 91       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Gestão do Tempo e da Produtividade                                   | 12                | 7      | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Orçamentos com Perspetiva de Género                                  | 7                 | 14     | 98       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Trabalho de Equipa                                                   | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Línguas                                              | Língua inglesa - comunicação oral e escrita                          | 12                | 21     | 252      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Língua Francesa - comunicação oral e escrita                         | 9                 | 21     | 189      | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Elaboração de Textos Oficiais e Elaboração de Pareceres              | 3                 | 14     | 42       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Arquivo e Documentação                               | Gestão da Informação Arquivística                                    | 9                 | 28     | 252      | INA/Outras Entidades Públicas |
| Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | Ética e Conduta dos Trabalhadores da AP                              | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Prevenção, Detecção e Sancionamento de práticas ilícitas             | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
|                                                      | Regime Jurídico do Conflito de interesses e da acumulação de funções | 6                 | 14     | 84       | INA/Outras Entidades Públicas |
| Área Agrícola                                        | Controlo e Gestão de Projetos no PDR                                 | 2                 | 7      | 14       | IFAP                          |
|                                                      | Pedidos de Pagamento                                                 | 4                 | 6      | 24       | IFAP                          |
|                                                      | Reengenharia de Polígonos                                            | 4                 | 6      | 24       | IFAP                          |
|                                                      | Gestão de Projetos Adaptados ao PRR                                  | 6                 | 7      | 42       | IFAP                          |
|                                                      | Ordenamento do Território em                                         | 1                 | 7      | 7        | IFAP                          |

| Áreas de Formação | Ações de Formação                      | Nº. Participantes | Nº H/F      | Vol. For    | Entidades Formadoras      |
|-------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|---------------------------|
|                   | Aplicações Software SIG                |                   |             |             |                           |
|                   | Segurança em Laboratórios Agrícolas    | 5                 | 14          | 70          | Outras Entidades Públicas |
|                   | Segurança Alimentar                    | 1                 | 7           | 7           | DGAV                      |
|                   | Deteção Remota no Setor Agro-florestal | 1                 | 17          | 17          | DGAV                      |
|                   | Fitossanidade                          | 2                 | 7           | 14          | DGAV                      |
|                   | Proteção Integrada                     | 1                 | 7           | 7           | DGAV                      |
|                   | Agricultura Biológica                  | 1                 | 7           | 7           | DGAV                      |
|                   | Inspeção Fitossanitária                | 1                 | 14          | 14          | DGAV                      |
|                   | Sanidade Vegetal, Rega, Fertilização   | 1                 | 14          | 14          | DGAV                      |
|                   | Agricultura de Precisão                | 4                 | 35          | 140         | DGAV                      |
|                   | Gestão da Água                         | 4                 | 14          | 56          | DGAV                      |
|                   | Viticultura                            | 1                 | 7           | 7           | DGAV                      |
|                   | Mecanização de Veículos                | 2                 | 14          | 28          | Outras Entidades Públicas |
| <b>Total</b>      |                                        | <b>511</b>        | <b>1195</b> | <b>8441</b> |                           |

### **III.2 - Recursos Financeiros**

Analisando, por tipologia de despesa, os recursos financeiros planeados no orçamento de atividades da Direção Regional, destaca-se, com aproximadamente 72 %, o peso das despesas com Pessoal, seguindo-se o Agrupamento “02-Aquisição de Bens e Serviços”, com 12 %, e o agrupamento “07-Aquisição de Bens de Capital”, com 9%.

## RECURSOS FINANCEIROS PLANEADOS PROPOSTA ORÇAMENTO OE 2023 APROVADA

| Agrupamento e Subagrupamento              | Despesa Planeada (Euros) | Peso relativo TOTAL (OF+OI+OV) (%) | Peso relativo de TOTAL (OF+OV) (%) |
|-------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>OF-Orçamento de funcionamento</b>      | <b>7 200 418 €</b>       | <b>78%</b>                         | <b>100%</b>                        |
| <b>A01 Despesas c/Pessoal:</b>            | <b>5 166 311 €</b>       | <b>56%</b>                         | <b>72%</b>                         |
| Remunerações Certas e Permanentes         | 4 133 700 €              | 45%                                | 57%                                |
| Abonos Variáveis ou Eventuais             | 70 238 €                 | 1%                                 | 1%                                 |
| Contribuições p/ Segurança Social         | 962 373 €                | 10%                                | 13%                                |
| <b>A02 Aquisições de Bens e Serviços:</b> | <b>1 108 413 €</b>       | <b>12%</b>                         | <b>15%</b>                         |
| Aquisição de Bens                         | 130 178 €                | 1%                                 | 2%                                 |
| Aquisição de Serviços                     | 978 235 €                | 11%                                | 14%                                |
| <b>A06 Outras despesas correntes:</b>     | <b>66 707 €</b>          | <b>1%</b>                          | <b>1%</b>                          |
| A03 Juros e outros encargos               | 20 €                     | 0%                                 | 0%                                 |
| A04 Transferências Correntes              | 13 356 €                 | 0%                                 | 0%                                 |
| A06 Outras Despesas Correntes             | 53 331 €                 | 1%                                 | 1%                                 |
| <b>A07 Despesas de Capital:</b>           | <b>858 987 €</b>         | <b>9%</b>                          | <b>12%</b>                         |
| Aquisição de Bens de Capital              | 858 987 €                | 9%                                 | 12%                                |
| <b>OV-Outros valores</b>                  |                          | <b>0%</b>                          | <b>0%</b>                          |
| <b>OI-Orçamento Investimento Projetos</b> | <b>2 046 775 €</b>       | <b>22%</b>                         | <b>100%</b>                        |
| <b>A01 Despesas c/Pessoal:</b>            | <b>72 159 €</b>          | <b>1%</b>                          | <b>4%</b>                          |
| Remunerações Certas e Permanentes         | 58 993 €                 | 1%                                 | 3%                                 |
| Contribuições p/ Segurança Social         | 13 166 €                 | 0%                                 | 1%                                 |
| <b>A02 Aquisições de Bens e Serviços:</b> | <b>256 354 €</b>         | <b>3%</b>                          | <b>13%</b>                         |
| Aquisição de Serviços                     | 256 354 €                | 3%                                 | 13%                                |
| <b>A06 Outras despesas correntes:</b>     | <b>202 617 €</b>         | <b>2%</b>                          | <b>10%</b>                         |
| A04 Transferências Correntes              | 202 617 €                | 2%                                 | 10%                                |
| <b>A07 Despesas de Capital:</b>           | <b>1 515 645 €</b>       | <b>16%</b>                         | <b>74%</b>                         |
| Aquisição de Bens de Capital              | 1 515 645 €              | 16%                                | 74%                                |
| <b>TOTAL (OF+OI+OV)</b>                   | <b>9 247 193 €</b>       | <b>100%</b>                        | <b>100%</b>                        |

No orçamento de investimento tem um peso de 22 % em relação ao orçamento total da DRAPALG, e onde a aquisição de bens de capital representa 16%.

- **A01 Despesas com pessoal**

As necessidades orçamentadas repercutem o ajustamento ao mapa de pessoal elaborado e submetido, juntamente com o projeto de orçamento para 2023 desta Direção Regional, à aprovação do membro do governo responsável pela área setorial.

O universo de recursos humanos previsto no mapa de pessoal para 2023 contempla 188 postos de trabalho dos quais 185 postos de trabalho associados ao orçamento de atividades da Direção Regional mais 3 postos a contratar a termo resolutivo incerto no que concerne ao orçamento de projetos para execução do plano de ação previsto na candidatura com o acrónimo "Agro+eficiente"/PRR -**Valorização de Recursos Genéticos Tradicionais**, linhas ação 4.1, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.7 (Conservação e fertilidade do solo, Gestão dos recursos hídricos, Variedades adaptadas às alterações climáticas, Recursos Genéticos Vegetais e Promoção de ações de divulgação).

Os procedimentos de recrutamento de 2 assistentes operacionais e 1 técnico superior, no que concerne aos 3 postos a contratar a termo resolutivo incerto, estão em curso, e projeta-se o seu início em 2023, de acordo com o regime excecional de contratação de trabalhadores predisposto no despacho nº 11888-B/2021, que fixa o contingente de contratações no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A orçamentação do mapa de pessoal foi precedida de uma completa reflexão sobre as razões que têm presidido à sucessiva vacatura de postos de trabalho, tendo-se pesado as invariáveis consequências sentidas ao nível da prossecução das atribuições e competências da DRAP Algarve, o que conduziu a que, sem aumentar a dimensão do mapa de pessoal, se propusesse a reconversão de alguns postos de trabalho.

Tal reconversão reflete a dificuldade em recrutar trabalhadores para a carreira geral de grau de complexidade mais inferior (assistente operacional), quer porque a maioria dos trabalhadores que a integram inserem-se numa faixa etária elevada e tendem a sair progressivamente da administração pública por aposentação, quer porque os novos



trabalhadores são maioritariamente detentores de formação académica, e portanto, reconduzíveis a uma carreira de grau de complexidade superior.

Neste contexto, foi efetuada pela Direção Regional uma reconfiguração de alguns postos de trabalho vagos do seu mapa de pessoal, de modo a permitir a transformação de 4 postos de trabalho de assistente operacional e de 1 posto de assistente técnico em 2 postos de assistente técnico e 2 postos de técnico superior, prevendo-se que tal alteração refletir-se-á positivamente no desempenho em 2023 designadamente ao nível execução indicadores recursos humanos.

Porém a redução postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional envolve uma diminuição dos recursos humanos disponíveis para o desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, inerentes às operações culturais do Centro Experimentação Agrária de Tavira e Patação, o que obriga a repensar a estratégia desse organismo quanto ao normal desenvolvimento destas funções e compete a considerar que as mesmas sejam desempenhadas em regime de outsourcing, de modo a evitar perturbações no seu cumprimento, o que simultaneamente induz pressões sobre a orçamentação do agrupamento "02-Aquisição de bens e serviços".

Face à situação de partida do orçamento de pessoal da DRAP previsto no OE 2022 destaca-se adicionalmente ter sido previsto para 2023 o seguinte:

-Ter sido orçamentado o impacto das alterações de posicionamento por opção gestonária relativo ao processo aplicado pelo organismo quanto ao biénio avaliação SIADAP 2019/2020, que aguarda despacho decisório do membro do governo responsável pelas Finanças, visto ser expetável o deslizamento do impacto orçamental para 2023, ou o exercício de nova opção gestonária no que concerne ao biénio avaliação SIADAP 2021/2022 prestes a findar;

-O efeito da avaliação do biénio no âmbito do SIADAP 2021/2022 foi quantificado nas alíneas relativas às alterações de posicionamento obrigatório conforme refere o ponto 46 da alínea VII da Circular nº 1407/DGO (35.130€ em remunerações certas e permanentes e 8.344€ quanto ao subagrupamento “Segurança Social”);

-Igualmente interligando com o ponto 46 da circular nº 1407/DGO foi orçamentado o eventual impacto de atribuição de prémios de desempenho em abonos variáveis ou eventuais na rubrica "01.02.13.PD.00" (€12.654);

-As reconfigurações de alguns postos de trabalho do mapa de pessoal acima aludidas conjugadas com o ponto 46 da alínea vi da circular nº 1407/DGO. que refere dever a orçamentação ser realizada com base nos vencimentos estimados para dezembro 2022 explicitam o remanescente das pressões orçamentais quantificadas para 2023 relativamente à situação de partida do OE 2022.

Por fim, de modo a alinhar o Núcleo Apoio Informático do organismo com as exigências emergentes da estratégia de modernização e Inovação da Administração Pública, foi previsto a afetação de funções de coordenador informático nos termos do artigo 12º e 14º do decreto-lei nº 97/2001.

#### • **A02 Aquisição de bens e serviços**

A orçamentação efetuada em aquisições de bens e serviços procurou repercutir o ajustamento ao contexto inflacionista particularmente gravoso que atravessamos consubstanciado por exemplo nos 8% que foram a variação do índice de preços médio do consumidor registada em maio de 2022 e que naturalmente tem impacto na pressão de despesa de 184.870 euros quantificada face à situação de partida do OE 2022 como igualmente a identificação dos fatores que pressionam o aumento da despesa onde elencamos neste agrupamento as necessidades seguintes:

**1-Previsão de atividades a desenvolver na zona demarcada da Xylella fastidiosa** - 73.800€;

**2-Planos de Eficiência ECO.AP 2030** - 40.000€ O cumprimento dos objetivos e metas previstos em sede de implementação do Plano eficiência energética ECO.AP 2030 acarreta necessidades adicionais diversas não previstas no orçamento de 2022 correlacionadas com auditorias energéticas, elaboração e execução do plano de ação, certificação energética, digitalização/criação plantas em formato DWG que não puderam ser orçamentados face ao plafond atribuído na ft fin 311 a esta DRAP o que a ser mantido inviabiliza as intenções gerais de melhoria prosseguidas pela RCM nº 104/2020;

**3-Procedimento centralizado vigilância e segurança triénio 2023/2025** - 26.000€ Aumento de encargos com procedimento centralizado de vigilância e segurança para o triénio 2023/2025 atendendo a ter sido identificada a necessidade de assegurar com o recurso a uma empresa externa especializada a cobertura total do período de funcionamento da DRAP Algarve em vez de só na parte da tarde como sucedia atualmente;

**4-Aquisição de serviços técnico verificador Eng.º Eletrotécnico para assistência ao posto de transformação existente no Edifício-sede da DRAP ALGARVE** - 15.000€ (orçamentados parcialmente) - Obrigatória por Lei. Unicamente tem sido possível assegurar esta obrigatoriedade para o posto de transformação existente no Centro Experimentação de Tavira e Patacão;

**5- Manutenção quadros elétricos edifícios** - 10.000€ no seguimento da auditoria realizada aos riscos profissionais existentes na DRAP Algarve em sede de implementação dos serviços de segurança e saúde no trabalho identificou importantes riscos correlacionados com os quadros elétricos do organismo que senão forem corrigidos condicionam os objetivos comuns de gestão pública previstos na LOE 2022 em matéria de SST bem como a segurança de pessoas e bens;

**6- Aquisição de serviços externos para manutenção de trabalhos culturais e manutenção de espaços verdes nos polos de inovação Centro Experimentação do Patacão Faro e Centro Experimentação de Tavira** - 50.000€ inscritos na ft fin 311. Face ao envelhecimento da pirâmide etária do organismo, saídas por aposentação e dificuldades em preencher os postos de trabalho vagos da carreira assistente operacional a DRAP ALGARVE começa a não ter condições para assegurar os trabalhos rurais e manutenção dos espaços verdes nos polos de inovação do Centro experimentação de

Faro e Tavira. Pressão quantificada tendo em conta estimativas informais a empresas da especialidade pedidas.

No entanto, apesar de os fatores que pressionam o aumento de despesa identificados totalizarem a importância de 214.800€ a realidade é que as limitações orçamentais impediram fossem orçamentadas as iniciativas nº 1 e 2 acima referidas.

A principal pressão na despesa existente sobre este agrupamento prende-se com as contrapartidas devidas por aplicação do princípio da onerosidade no âmbito da portaria nº 222-A/2016.à Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Com efeito o encargo anual 2023 da Direção Regional com as contrapartidas devidas por aplicação do princípio da onerosidade totaliza 249.456€.

É neste contexto, que a DRAP Algarve preconiza no anexo X como medida de redução de despesa o apuramento do efetivo valor de mercado das áreas utilizadas e a homologação do relatório de avaliação dos imóveis efetuado e enviado à DGTF.

Enquanto pressões orçamentais planeadas no OE 2023 destacamos adicionalmente ainda o seguinte:

- **- A vigilância e segurança das instalações da Direção Regional** que engloba o primeiro front office de atendimento na receção aos utentes que se deslocam ao organismo deixará de poder ser assegurada pelos próprios funcionários da Direção Regional para passar a ser realizada integralmente por uma empresa externa mediante contrato celebrado para o período de 2023/2025.

Neste contexto, esta Direção Regional aderiu ao procedimento centralizado - Aquisição de serviços de segurança e vigilância para os anos 2023 a 2025 circunstância em que no projeto de orçamento de 2023 foi inscrita na CEDP "02.02.18.00.00-Vigilância e segurança" a importância de 49.200€ relativos à anualidade do encargo a celebrar.

- - Os **pedidos de alugueres operacionais de viaturas** (2 todo o terreno + 1 segmento médio) bem como uma outra viatura elétrica no âmbito do Programa apoio à mobilidade elétrica na administração pública imprescindíveis de modo a reduzir a taxa imobilização frota automóvel do organismo o recurso aos alugueres operacionais de viaturas circunstância que explica no OE 2023 tenha sido inscrita na CEDP "02,02,06" -

Locação de material transporte" a dotação de 42.167€ nas fontes de financiamento "359" e "452"

- Os compromissos plurianuais autorizados de aluguer cópia e impressão de 7 equipamentos, aquisição serviços limpeza, Aquisição de Energia Elétrica , assistência técnica elevadores edifício-sede, Estudos Técnicos sobre diversas Barragens da DRAP Algarve devidamente salvaguardados na proposta OE 2023.
- As novas necessidades correlacionadas com o projeto apresentado para aluguer de viatura elétrica ao Fundo Ambiental bem como as que têm sido identificadas no âmbito das auditorias realizadas aos riscos profissionais existentes na DRAP Algarve;
- A implementação dos serviços organização da Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o recurso a empresa externa credenciada para os serviços de Segurança e saúde no trabalho no Trabalho, tendo o encargo anual sido incorporado na proposta orçamento 2023.
- A contratação de serviços, de um técnico responsável pela exploração de instalações elétricas (TRE) dos postos de transformação Tavira e Patação e edifício-sede constituem um encargo anual de 9.000€, de serem efetuadas podas às fruteiras, instaladas no CEHFP e no CEAT orçam em 10.142€, e principalmente a necessidade de efetuarmos aquisição de serviços externos para manutenção de trabalhos culturais e manutenção de espaços verdes nos polos de inovação Centro Experimentação do Patação Faro e Centro Experimentação de Tavira pelo montante de 51.000€ previsto na ft fin "311".
- A necessidade de deslizarmos parte dos trabalhos envolvendo a elaboração dos estudos de segurança das 10 barragens no montante de 178.586€ em que esta Direção Regional na qualidade de dono das obras é responsável constitui na CDP "02.02.14.00.00-Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria" uma importante pressão refletida no orçamento 2023.

- **A03 Juros e outros encargos** - neste agrupamento inscreve-se um valor residual, que se refere a juros de mora debitados habitualmente pelos fornecedores de serviços essenciais (luz, água, comunicações).

- **A04 Transferências correntes** - o valor aqui inscrito pretende salvaguardar a eventualidade de ocorrências, como por exemplo, sinistros com viaturas obrigarem a que incorra esta Direção Regional em responsabilidades indemnizatórias acionadas por terceiros, tendo igualmente sido evidenciado neste agrupamento a inscrição efetuada pela DRAP Algarve no âmbito do programa de estágios da Administração Pública. E, no caso de orçamento de investimento, as transferências para as entidades parceiras do PRR.

- **A06 Outras despesas correntes** - Engloba a constituição da reserva de 2,5% orçamentada na fonte financiamento "513" nas medidas "042" em cumprimento do determinado na Circular n.º 1407, no montante de 9.875€.

Os encargos habitualmente pagos neste agrupamento são o IVA de acordo com a circular nº1345 DGO (CEDP "06.02.03.V0.00") e as taxas de conservação e manutenção devidas às Associações de Regantes relativamente aos prédios rústicos localizados nos perímetros das barragens à guarda do organismo (artigo 46º D.R 84/82 e artigo 69º decreto-lei 269/82 de 10 de junho). No OE 2023 foi inscrito igualmente a licença de utilização de domínio público marítimo dos edifícios da DOCAPESCAS disponibilizados onde estão os nossos serviços da Unidade Gestão Delegações Barlavento(Lagoa).

- **A07 Aquisição de bens de capital** - O importante aumento de 2.730.016€ ocorrido cruza com o facto de ter sido procurado orçamentar no OE 2023 os investimentos em bens de capital previstos nas candidaturas aprovadas em curso do Programa PRR inscritos no orçamento de projetos nomeadamente as seguintes:

- **PRR-Planos de Recuperação e Resiliência PRR-C05-i03-P-000037 Pólo de Inovação de Tavira**

- **PRR-Planos de Recuperação e Resiliência PRR-C05-i03-P-000038 Pólo de Inovação de Faro**

Adicionalmente no orçamento de atividades foi nas fontes de financiamento “311” e “541” inscrita a candidatura 15/2021 - Obras de Conservação do Edifício Sede DRAP Algarve -Patacão - Faro e Remoção de Amianto no restante edificado”.

Por fim, voltou a ser replicada a orçamentação na fonte de financiamento “416-CRESC ALGARVE” das necessidades de investimento diagnosticadas na Candidatura ALG-08-0550-FEDER-000029)- Nova Estrutura Tecnológica e de Comunicação da DRAP Algarve, no valor de 395.564€, atendendo a que a mesma se encontra atualmente em execução e tem data de conclusão prevista até final do 1º semestre 2023.

Os valores inscritos neste agrupamento pretendem contribuir igualmente para a substituição da Rede nova de água de rede onde se constata que face a um enorme quadro de carência de recursos hídricos na região Algarvia a envelhecida rede de abastecimento de água do Centro Experimentação/Formação do Patacão tem dado origem a sucessivas ruturas com inerente desperdício de água e aumento de custos dado que quando ocorrem as ruturas temos optado por remediar as mesmas em vez de adotar uma intervenção de fundo que passa pela substituição de todo o circuito de abastecimento.

Acresce que a manutenção deste desperdício colide com as próprias metas de redução do consumo de água da ECO-AP. (Instalação condutas, ligação ramais, abertura, fecho de valas, etc.).

Igualmente foi previsto o investimento intervenção/reparação/substituição de eletricidade edifício administrativo Tavira face à necessidade de adaptar as instalações elétricas às recomendações do técnico responsável pelo PT de Tavira de modo a salvaguardar os melhores requisitos de utilização em plena segurança das instalações pelos utentes e clientes bem como uma quota-parte das Centrais de Incêndio inoperacionais.

O acima aludido tem aplicação extensiva à candidatura apresentada pela DRAP Algarve ao Fundo de Conservação e reabilitação patrimonial e à linha de financiamento para remoção do amianto, em 28/06/2021, cuja execução se projeta em 2023 (candidatura n.º 15/2021) no montante de 299.997 euros, onde o autofinanciamento de 25% na FF 311.

A DRAP Algarve, ao longo dos últimos anos, tem vindo a contribuir para o necessário esforço de contenção orçamental, designadamente, seja não aumentando para além, do estritamente imprescindível, a dimensão do seu mapa de pessoal, seja pela redução da despesa corrente.

No entanto, o aumento do investimento na capacidade produtiva do organismo (bens de capital) é fundamental enquanto condição imprescindível para a melhor capacidade de desenvolvimento das nossas atribuições, bem como para o melhor alinhamento da capacidade do organismo com o que prevê a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho, e com as orientações procedentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de julho, em matéria de Teletrabalho e organização do Trabalho.

Acresce ao aludido, a estratégia nacional de segurança do ciberespaço 2019 -2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 05 de junho e, neste âmbito, o contributo da DRAP Algarve elencado para o Plano de Ação da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023 (ENSC).

Como igualmente as ações macro preconizadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, e 108/2019, de 02 de julho, que define o Plano de ação para a economia circular em Portugal, e o aludido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, em matéria de utilização sustentável de recursos à adoção de soluções circulares na Administração Pública, promovendo, designadamente, a redução do consumo de papel, demais consumíveis de impressão e produtos de plástico, privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos na modernização de procedimentos



administrativos, que em certa medida deverão balizar as iniciativas e a forma como esta Direção Regional irá assegurar.

### III.3 - Recursos Patrimoniais

#### III.3.1 - Frota Automóvel

A frota automóvel da DRAP é constituída por 59 veículos, cuja distribuição por ano de matrícula e tipo é a seguinte:

| Ano de matrícula do veículo | N.º de veículos |
|-----------------------------|-----------------|
| Entre 2019 e 2021           | 3*              |
| Entre 2015 e 2018           | 0               |
| Entre 2011 e 2014           | 1               |
| Entre 2007 e 2010           | 3               |
| Entre 2003 e 2006           | 3 **            |
| Entre 1999 e 2002           | 15              |
| Antes de 1999               | 34              |
| <b>TOTAL</b>                | <b>59</b>       |

\*3 AOV iniciado no final de 2020

\*\*cedido pelo ICNF em 2019

A distribuição dos veículos por tipo é a que se apresenta na tabela seguinte:

| Tipo de veículo         | N.º de veículos |
|-------------------------|-----------------|
| Ligeiros de passageiros | 37              |
| Ligeiros mistos         | 6               |
| Ligeiros de mercadorias | 14              |
| Pesados de passageiros  | 1               |
| Pesados de mercadorias  | 1               |
| <b>TOTAL</b>            | <b>59</b>       |

Atendendo ao insucesso dos pedidos de aquisição de viaturas formalizados pela Direção Regional no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado, este organismo procura rejuvenescer a frota automóvel que lhe está afeta recorrendo, exclusivamente, à formalização de pedidos de aluguer operacional junto da ESPAP, pelo período de 48 meses (4 anos).

Para tal, o organismo elaborou o pedido de aluguer operacional de 3 viaturas registados no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) sob os n.º 5382 (Híbrido), n.º 5812 (Pick Up 4 x 4) e n.º 5855 (Pick up 4 x 4), cujo procedimento de contratação pública não foi ainda concluído.

Sendo, que enquanto os procedimentos de locação operacional de viaturas acima aludidos não são concretizados tem esta Direção Regional recorrido à figura de alugueres de curta duração (renting) para poder ter no seu parque de veículos os meios fundamentais para as linhas de trabalho determinantes em curso.

Neste contexto, importa que os valores máximos de renda estabelecidos no despacho nº 2293-A/2019, DE 7 de março sejam atualizados de modo a ajustá-los o melhor possível ao contexto inflacionista ímpar que presentemente atravessamos.

Neste contexto, a DRAP Algarve tem operado com três viaturas no âmbito do contrato de aluguer operacional celebrado em 2020, projetando-se, para 2023, a continuação da sua utilização:

- uma viatura elétrica do pedido de aluguer operacional;
- duas viaturas Todo o Terreno 4 x 4, das quais a Direção Regional está bastante necessitada para deslocações a locais mais isolados e/ou de acessos e piso mais difíceis.

Com a opção pelos alugueres operacionais pretende-se:

- Voltar a introduzir os critérios de eficácia, eficiência e economia por que se regem as despesas públicas na gestão da sua frota automóvel seja, pela redução das elevadas despesas correntes com a reparação da obsolescente frota automóvel existente, seja deixando de recorrer aos alugueres de curta duração (rent-a-car), que são substancialmente mais caros que os valores dos acordos-quadro regulamentadores dos alugueres operacionais de longa duração;
- Disponibilizar para abate as matrículas de viaturas onde a reparação não é economicamente viável;
- Obstar à situação vivenciada num passado recente, onde, apesar da pronta reparação das viaturas, o nível de antiguidade e de desgaste da frota automóvel afeta ao organismo era tal que acarretava bastantes constrangimentos ao normal desenvolvimento das suas ações.

Paralelamente, o recurso aos alugueres operacionais permite reduzir a taxa de imobilização da frota automóvel do organismo e demonstra a focalização do organismo na Agenda Ambiental e no Plano da Economia Circular. Para tal, a procura da DRAP Algarve por janelas de oportunidade, conduziu à apresentação da candidatura ao fundo ambiental para AOV de uma viatura elétrica, que se espera vir a concretizar em 2023.

### III.3.2 - Património Imobiliário

À Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve estão afetos 11 prédios, dos quais 7 são urbanos (5 no Patacão - Faro, 1 em Tavira e 1 no Parchal) e 4 são rústicos (3 no Patacão - Faro e 1 em Tavira), conforme se apresenta na tabela seguinte:

| <b>Tipo de Prédio</b><br><b>Localidade</b> | <b>Prédios Urbanos<br/>(nº)</b> | <b>Prédios Rústicos<br/>(nº)</b> | <b>TOTAL<br/>(nº)</b> |
|--------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Patacão (Faro)                             | 5                               | 3                                | 8                     |
| Tavira                                     | 1                               | 1                                | 2                     |
| Parchal/Lagoa (porto de pesca de Portimão) | 1                               | 0                                | 1 <sup>58</sup>       |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>7</b>                        | <b>4</b>                         | <b>11</b>             |

Pormenor dos imóveis afetos à utilização da DRAP Algarve:

| <b>Imóvel</b>                                                                                               | <b>Registo SIE</b> | <b>Tipo registo</b> | <b>Área (m²)</b> | <b>Local</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| Centro de experimentação hortofrutícola do Patacão                                                          | 4149               | Rústico             | 31930            | Patacão      |
| Edifício Sede - Patacão                                                                                     | 4995               | Urbano              | 3958             | Patacão      |
| Oficinas auto                                                                                               | 5049               | Urbano              | 200              | Patacão      |
| Armazéns gerais                                                                                             | 5697               | Urbano              | 435              | Patacão      |
| Edifício social                                                                                             | 5698               | Urbano              | 162              | Patacão      |
| Centro de Experimentação Hortofrutícola do Patacão                                                          | 6052               | Rústico             | 32340            | Patacão      |
| Centro de Experimentação Hortofrutícola do Patacão                                                          | 6054               | Rústico             | 59990            | Patacão      |
| Centro de Experimentação Agrária de Tavira                                                                  | 6091               | Rústico             | 356000           | Tavira       |
| Edifício administrativo Tavira                                                                              | 6246               | Urbano              | 877              | Tavira       |
| Centro de Formação Profissional de Técnicos do Patacão                                                      | 9219               | Urbano              | 200              | Patacão      |
| Edifício dos serviços de exploração do porto de pesca do Parchal - Delegação Sul do IPTM, I.P. <sup>1</sup> | 19676              | Urbano              | 300              | Parchal      |

<sup>58</sup> Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sedado a Delegação de Barlavento

Os prédios (rústicos e urbanos) concentram-se na Quinta dos Braciais, no Patacão (Faro), onde está sediada a DRAP Algarve (5 prédios urbanos e 3 prédios rústicos) e em Tavira, onde está sediada a Delegação de Sotavento (1 prédio urbano e 1 prédio rústico).

À exceção de 1 prédio urbano (Parchal/Lagoa, onde está sediada a Delegação do Barlavento), cujo direito de utilização resulta do protocolo de uso de área do domínio público marítimo, celebrado com a DOCAPESCAS, os restantes prédios afetos ao uso da DRAP Algarve são propriedade do Estado Português.

De modo a reduzir o elevado encargo com as contrapartidas devidas por aplicação do princípio da onerosidade, o organismo concluiu a avaliação dos imóveis, culminando o mesmo com o envio à Direção Geral do Tesouro e Finanças de relatório para homologação do valor de renda apurado, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 222-A/2016, de 11 de agosto, e artigo 3.º da Portaria n.º 96/2015, de 16 de fevereiro, conforme foi previsto nas iniciativas de eficiência e controlo orçamental do anexo X, elaborado, apresentado juntamente com o projeto de orçamento de 2023 desta Direção Regional.

No que concerne ao edifício-sede e outros edifícios usados, foi elaborada a Candidatura 15/2021 - Obras de Conservação do Edifício Sede da DRAP Algarve - Patacão - Faro e Remoção de Amianto no restante edificado do Recinto, ao Fundo de Conservação e Reabilitação Patrimonial projetando-se que possa ser aprovada em tempo de ser executada em 2023. Estas obras destinam-se a realizar algumas das benfeitorias imprescindíveis de que há muito necessita o imóvel, bem como melhoria da sua eficiência energética, nomeadamente, a remoção de amianto, impermeabilização de terraços dos diversos edifícios, substituição de janelas, pintura de edifício e benfeitorias, em geral.

Temos igualmente em curso a execução das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Agenda "Terra Futura" - Polos da Rede de Inovação Tavira e Patacão , PRR-C05-i03-P-000037 e PRR-C05-i03-P-000038 que prevê a realização de obras de substituição de telhado; substituição de vãos exteriores, por vãos com vidro duplo;

pinturas exteriores e interiores e limpeza de pedra das fachadas; beneficiação no interior do edifício, em Tavira e no edifício sede.

Outras benfeitorias foram previstas para o Patacão e Tavira, no que concerne à regularização de caminhos betuminosos, vedação do perímetro da DRAP Algarve, remoção de resíduos e reposição do solo (entulhos, produtos obsoletos, ruínas e resíduos de construção), assim como benfeitorias em edifícios rústicos de apoio à atividade.

Igualmente no campo do património imobiliário prevê-se a remodelação em 2023 de toda a Rede de Rega do Centro Experimentação Tavira e Patacão , estando atualmente em curso o procedimento de contratação pública destinado a que seja adjudicado a uma entidade externa a feitura do projeto de execução das obras no Edifício de Tavira e Remodelação da Rede de Rega dos prédios rústicos "Centro Experimentação do Pataco" e "Centro Experimentação de Tavira".

Em 2022 as obras de instalação do sistema fotovoltaico, em regime de autoconsumo, com ligação à RESP, no edifício sede da DRAP Algarve, permitem que estejamos atualmente a produzir energia elétrica para autoconsumo.

Para 2023, manterá esta DRAP a focalização nas melhores janelas oportunidade que permitam disponibilizar recursos financeiros para que esta instalação possa abranger outros edifícios que nos estão afetos e outras infraestruturas.

A aquisição dos sistemas de painéis solares pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tratou-se de um investimento estratégico e foi de encontro:

- a) Ao cumprimento princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do CPA, na sua vertente de economia de recursos, pela elevada relação benefício-custo, alicerçada na poupança de custos de eletricidade;
- b) A contribuir para as diretrizes de desenvolvimento sustentável, explanadas na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), através do seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7 - Energia Limpa e Acessível";
- c) À Diretiva Energias Renováveis da UE, para cumprir a meta vinculativa de fontes renováveis no cabaz energético da UE para 40 % até 2030;
- d) A contribuir para os objetivos de descarbonização, assim como ao nível das metas para o Plano de Ação para a Economia Circular.

A instalação efetuada em 2022 foi distribuída por dois terraços do edifício sede, estimando-se que a capacidade de produção do sistema ascenda a 135.000 kWh anuais, sendo expetável obter-se uma poupança de cerca de 40% do valor anual da fatura de energia elétrica.

O sistema fotovoltaico passará a produzir energia conforme a necessidade/consumo, logo que seja obtida a certificação por parte da DGEG, para poder injetar energia na rede.

O Organismo, de modo a rentabilizar as áreas onde está inserido e que não se prefigurem imprescindíveis ao seu normal desenvolvimento de atribuições, continuará focalizado no desenvolvimento de parcerias com diversas entidades públicas, no sentido de reabilitar os prédios urbanos e mistos que lhe estão ou já estiveram afetos, enquadrando-se, neste âmbito, o recente protocolo celebrado com o Município de Faro para o funcionamento de uma Horta Social e o que está na fase de outorga com o Município de Tavira, relativamente ao perímetro onde está instalado o Centro Experimentação Agrário de Tavira, polo central na área de especialização dedicada à Alimentação Sustentável, no âmbito da Agenda de Inovação para a Agricultura, sendo um dos centros de competências de âmbito nacional, criado no âmbito da Rede de Inovação, localizado na Comunidade Representativa da Dieta Mediterrânica.

Igualmente está a ser ultimada a favor da Associação Municípios do Algarve, a cedência parcial na forma de arrendamento do Centro profissional de Agricultores, com uma área bruta de construção indicada de 818m<sup>2</sup>) e SIIE 9129 (Centro de Formação Profissional do Patacão) com uma área bruta de construção indicada de 600m<sup>2</sup>, tendo sido homologado recentemente pela DGTF o valor de arrendamento para um contrato arrendamento por 5 anos destinado à instalação de um centro de Formação Autárquico no âmbito do acordo parceria efetuado para a execução do projeto PRR Polo de Inovação Faro PRR-C05-i03-P-000038.

Paralelamente e na perspetiva de revitalizar o recinto desportivo temos em curso pedido de cedência de utilização do recinto desportivo inserido no Centro de Experimentação Hortofrutícola do Patacão, em Faro, o qual aguarda pronúncia do Instituto Português do



Desporto e Juventude, quanto ao reconhecimento no interesse público para a prática desportiva da sua utilização.

### ***III.3.3 - Recursos informáticos***

#### **Infraestrutura de Rede**

Tratando-se da estrutura de base, sobre a qual assentam todas as restantes tecnologias, soluções e equipamentos, pretende-se dotar a DRAP Algarve de uma infraestrutura de rede adequada às necessidades atuais. Para tal, a operação de Remodelação da Rede estruturada da DRAP-Algarve encontra-se em fase de concurso público, incluindo:

- a) A Substituição da cablagem atual, de Cat. 5, para Cat. 6 e dos respetivos pontos de rede;
- b) A Substituição dos ativos de rede (10/100 Mbps) por equipamentos 1 Gbps, dotados de tecnologia PoE;
- c) A remodelação do bastidor principal e a instalação de 6 bastidores secundários, interligados por fibra ótica a 10 Gbps;
- d) A Instalação de uma rede wireless, abrangendo a totalidade das instalações da DRAP Algarve, e com duas redes distintas: funcionários e convidados.

#### **Sistema de Comunicações VoIP**

Na sequência do procedimento de aquisição de um sistema de comunicações VoIP desencadeado e concluído em 2021, foi implementada, em 2022, a solução adquirida, substituindo a central telefónica analógica existente, bem como os respetivos telefones. Esta solução permitiu uma redução de custos de manutenção, uma melhoria das comunicações telefónicas e possibilitará a criação de uma solução unificada de comunicações entre as 5 DRAP's. Em 2023, pretende-se consolidar a experiência de utilização das funcionalidades disponibilizadas por esta solução, nomeadamente *PBX Auto-Attendant* e *IVR (Interactive Voice Record)*.

## Rede de Comunicações

Na sequência dos trabalhos de preparação do procedimento de contratação do serviço de dados, por parte das 5 DRAP's, as melhorias previstas já se encontram implementadas na DRAP Algarve, entre as quais, substituição do anterior PRI (primário) pela tecnologia SIP, o que permitiu a implementação do sistema de comunicações VoIP. Ainda neste âmbito, foi também melhorado o desempenho da rede de comunicações, nomeadamente, a largura de banda disponível, de acordo com o quadro seguinte:

| Ligações de banda larga                 |                  |                  |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| Local                                   | Situação em 2021 | Situação em 2022 |
| Sede                                    | 100 Mbps         | 1 Gbps           |
| Delegação do Barlavento (Parchal/Lagoa) | VPN 10 Mbps      | VPN 100 Mbps     |
| Delegação do Sotavento (Tavira)         | VPN 10 Mbps      | VPN 100 Mbps     |
| Núcleo de Alcoutim                      | VPN 10 Mbps      | VPN 24 Mbps      |
| PTT AP e Rede MAFDR                     | 100 Mbps         | 100 Mbps         |
| Banda Larga Móvel                       | 5 x 4G           | 5 x 4G           |

## Centro de Processamento de Dados

Pretende-se implementar, em 2023, um centro de processamento de dados (*Data Center*), adequado à crescente exigência dos sistemas de informação e que garanta a redundância e a disponibilidade ininterrupta dos serviços, assim como as garantias essenciais de segurança e de integridade dos dados. De forma a garantir a manutenção do negócio e a redução substancial do risco operacional atual, é necessária a implementação de um cluster de virtualização, que garanta a redundância e a disponibilidade dos sistemas de informação, alimentado por uma unidade que garanta o fornecimento ininterrupto de energia elétrica. Da mesma forma, torna-se imprescindível a implementação de uma solução de backups, que garanta a segurança e a integridade da informação alojada no Centro de Dados, bem como a implementação de uma política global de cópias de segurança e de partilha segura de ficheiros entre os trabalhadores

da instituição. Esta solução, que já foi objeto da elaboração do respetivo caderno de encargos e de parecer positivo por parte da AMA, inclui os seguintes componentes:

- a) 3 Servidores, cada um com 2x12 core;
- b) 1 unidade de *storage* 8x4 TB;
- c) 1 unidade NAS 4x12 TB;
- d) 1 UPS - *Rack* 3 kVA;
- e) Licenciamento Windows Server - 72 core;
- f) Licenciamento VmWare 3 hosts;
- g) Licenciamento Veeam - 20 instâncias.

### Segurança Informática

Pretende-se, em 2023, reforçar a segurança informática da instituição, através de uma solução que proteja o perímetro (*Firewall*) e os *Endpoints* (Postos de Trabalho e Servidores). Para tal, e em conjunto com as divisões de informática das restantes DRAPs, estão a ser analisadas as soluções existentes no mercado, com vista à elaboração do caderno de encargos para um procedimento conjunto de contratação destes serviços.

### Produtividade e Correio Eletrónico

Sabendo que o serviço de correio eletrónico da DRAP Algarve assenta numa solução tecnológica que apresenta inúmeras limitações de ordem técnica e elevados riscos operacionais, que podem comprometer a segurança e a integridade dos dados, a disponibilidade do serviço de email e, em última instância, a própria continuidade do negócio, foi iniciado o procedimento de subscrição do Microsoft 365. Esta solução, cuja implementação deverá estar consolidada no início de 2023, constituirá uma mais-valia considerável para a instituição, na medida em que se trata de uma solução baseada na nuvem, com a robustez, segurança, escalabilidade e disponibilidade adequadas às exigências tecnológicas atuais. A solução proposta apresenta as vantagens seguintes, entre outras:

- a) *Email* de nível empresarial, no formato IMAP, disponível em todos os dispositivos fixos e móveis;

- b) *OneDrive*, com capacidade de 1 TB por utilizador, para o armazenamento dos seus ficheiros na nuvem, acessíveis a partir de qualquer dispositivo fixo ou móvel;
- c) *Teams* para conversar, efetuar chamadas e reunir online com até 300 participantes, e realizar intervenções técnicas remotas;
- d) Aplicações do *Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint)*, nas suas versões Web e para dispositivos móveis.

#### Parque Informático - Postos de Trabalho

Na situação atual, o parque informático da DRAP é constituído por 173 computadores de secretária e 44 computadores portáteis, prevendo-se para 2023:

- a) Substituir os computadores considerados obsoletos, quer em termos de hardware, quer em termos de sistema operativo, que já não reúnem os requisitos mínimos de segurança e desempenho;
- b) Dar continuidade à política de substituição progressiva dos computadores de secretária por computadores portáteis, melhorando a capacidade para acolher e adotar o teletrabalho e possibilitando uma melhor conciliação entre a vida familiar e profissional dos trabalhadores da DRAP Algarve;
- c) No intuito de conciliar a adoção da utilização de computadores portáteis, com o trabalho a realizar nas instalações da DRAP Algarve, pretende-se também dotar os computadores portáteis de *Docking Stations*, permitindo a expansão da conectividade dos mesmos;
- d) No âmbito das recomendações recebidas, em termos de Higiene e Segurança no Trabalho, pretende-se iniciar o processo de substituição progressiva dos monitores de dimensões mais reduzidas, pretendendo-se, a prazo, que todos os utilizadores de meios informáticos possuam, no mínimo, um monitor de 24".
- d) Tal como previsto no âmbito do reforço da segurança informática, pretende-se dotar todos os computadores, de secretária e portáteis, de programas antivírus e anti-spam.

## **IV - OBJETIVOS ANUAIS ESTABELECIDOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER**

---

## **IV.1 - Alinhamentos dos objetivos do Plano de Atividade**

### **IV.1.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais e Políticas Públicas**

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais para o Plano de Atividade, cujos alinhamentos se apresentam nas tabelas seguintes.

| Matriz de Alinhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                      |                     |                                                                                                                                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nível 0 - Política Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nível 1 - Estratégico                                                                                                                                |                     | Nível 2 - Gestão   Operacional                                                                                                                                              |                     |
| Programa do XXII Governo Constitucional   GOP   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Enquadramento Estratégico                                                                                                                            |                     | Enquadramento operacional                                                                                                                                                   |                     |
| Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Objetivo Estratégico (OE)                                                                                                                            | Relação com Nível 0 | Objetivos Operacionais (OP)                                                                                                                                                 | Relação com Nível 1 |
| <b>Lei das Grandes Opções para 2022-2026 (Proposta de Lei n.º 37/XV):</b><br>5. Primeiro desafio estratégico: alterações climáticas<br>5.4 Valorizar o território<br><b>Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (RCM n.º 86/2020, de 13 de outubro de 2020)</b><br>2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)<br>7 - Revitalização das zonas rurais<br><b>Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (RCM n.º 120/2021 de 2021-09-01)</b><br>AI5. Pescas, Aquicultura, Transformação e Comercialização<br>OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar<br><b>Carta de Missão do Dirigente Máximo 2019-2023</b> | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução. | RD                  | OA1: Garantir a execução do PDR2020                                                                                                                                         | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | OA2: Garantir a execução do MAR2020                                                                                                                                         | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | OA3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único, Vitis, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar         | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | OA4: Melhorar a execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional                                                                                              | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | OA5: Garantir resposta a pedidos de licenciamento                                                                                                                           | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | OA6: Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | AO7: Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção                                                                                                           | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      | RD                  | OA09: Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                  | RD                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

| Matriz de Alinhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                     |                                                                                                                                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nível 0 - Política Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nível 1 - Estratégico                                             |                     | Nível 2 - Gestão   Operacional                                                                                                                                            |                     |
| Programa do XXII Governo Constitucional   GOP   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Enquadramento Estratégico                                         |                     | Enquadramento operacional                                                                                                                                                 |                     |
| Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Objetivo Estratégico (OE)                                         | Relação com Nível 0 | Objetivos Operacionais (OP)                                                                                                                                               | Relação com Nível 1 |
| <b>Lei das Grandes Opções para 2022-2026 (Proposta de Lei n.º 37/XV):</b><br>4. Boa governação<br>4.3 Qualidade dos serviços públicos<br><b>Proposta de Lei n.º 38/XV/1- Orçamento de Estado para 2023</b><br>CAPÍTULO III-Disposições relativas à Administração Pública<br><b>Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n.º 55/2020 de 31 de julho de 2020)</b><br>Eixo IV - Reforçar a proximidade | OE2: Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes. | RD                  | OA08: Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento                                                                                          | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | RD                  | OA12: Envolver os trabalhadores na mudança cultural                                                                                                                       | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | RI                  | OA16: Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Autoavaliação) | RI                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | RD                  | OA17: Melhorar a comunicação institucional com o exterior                                                                                                                 | RD                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta



| Matriz de Alinhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nível 0 - Política Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nível 1 - Estratégico               |                     | Nível 2 - Gestão   Operacional                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| Programa do XXII Governo Constitucional   GOP   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Enquadramento Estratégico           |                     | Enquadramento operacional                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Objetivo Estratégico (OE)           | Relação com Nível 0 | Objetivos Operacionais (OP)                                                                                                                                                                                                                                               | Relação com Nível 1 |
| <p><b>Lei das Grandes Opções para 2022-2026 (Proposta de Lei n.º 37/XV):</b><br/> 4. Boa governação<br/> 4.3 Qualidade dos serviços públicos<br/> 6. Segundo desafio estratégico: demografia<br/> 7. Terceiro desafio estratégico: desigualdades<br/> 7.5 Coesão territorial<br/> 8. Quarto desafio estratégico: sociedade digital, da criatividade e da inovação<br/> 8.1 Economia 4.0<br/> <b>Proposta de Lei n.º 38/XV/1-Orçamento de Estado para 2023</b><br/> CAPÍTULO III-Disposições relativas à Administração Pública<br/> <b>Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023</b><br/> (RCM n.º 55/2020 de 31 de julho de 2020)<br/> Eixo I - Investir nas pessoas<br/> Eixo II - Desenvolver a gestão<br/> <b>Carta de Missão do Dirigente Máximo 2019-2023</b><br/> <b>Resolução de Concelho de Ministros N.º 104/2020</b> - Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030<br/> <b>Resolução de Concelho de Ministros N.º 82/2022 de 2022-09-27</b><br/> <b>Resolução de Concelho de Ministros N.º 131/2021</b> - Aprova a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026</p> | OE3: Otimizar a gestão dos recursos | RD                  | OA10: Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores da DRAP                                                                                                                                            | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | RD                  | OA11: Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP                                                                                                                                                                                                       | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | RD                  | OA13: Contribuir para a melhor implementação do Plano de Eficiência ECO.AP e Plano de Poupança energia na DRAP ALGARVE                                                                                                                                                    | RD                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | RD                  | OA14: Contribuir para o melhor alinhamento da DRAP com a estratégia da Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026<br>OA15: Contribuir para o cumprimento do Plano de iniciativas de eficiência e controlo orçamental apresentado na proposta orçamento 2023 | RD                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

## IV.2 - Objetivos anuais da DRAP

Na tabela seguinte são listados os objetivos anuais da DRAP, respetivos indicadores de medida e metas, bem como os alinhamentos e unidade(s) orgânicas que respondem pela sua concretização.

### Objetivos Anuais da DRAP Algarve

*Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas e unidade(s) orgânicas que respondem pela sua concretização*

## Objetivos Anuais da DRAP Algarve

*Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas e unidade(s) orgânicas que respondem pela sua concretização*

| 1 Garantir a execução do PDR2020 |                                          |                |                |                    |           |            |               |        |            |                                                                                                     | PESO: 5,00%          |
|----------------------------------|------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Indicadores                      |                                          | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                  | Fonte de Verificação |
| Ind.1                            | Taxa de análise dos pedidos de apoio     | 99%            | 100%           | 85%                | 80%       | 10%        | 100%          | 50,00% | DSI        | (nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio válidos) x 100%                         | SI PDR2020           |
| Ind.2                            | Taxa de análise dos pedidos de pagamento | 96%            | 97%            | 81%                | 90%       | 5%         | 100%          | 50,00% | DSI        | (nº de pedidos de pagamento validados / nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados) x 100% | iDigital/IFAP/DSI    |
| 2 Garantir a execução do MAR2020 |                                          |                |                |                    |           |            |               |        |            |                                                                                                     | PESO: 5,00%          |
| Indicadores                      |                                          | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                  | Fonte de Verificação |
| Ind.3                            | Taxa de análise dos pedidos de apoio     | 100%           | 98%            | 71%                | 90%       | 5%         | 100%          | 50,00% | DSI        | (nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio válidos) x 100%                         | Si2P                 |
| Ind.4                            | Taxa de análise dos pedidos de pagamento | 99%            | 98%            | 88%                | 90%       | 5%         | 100%          | 50,00% | DSI        | (nº de pedidos de pagamento validados / nº de pedidos de pagamento devidamente formalizados) x 100% | iDigital/IFAP/DSI    |

**3 Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único, Vitis, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar**

**PESO: 5,00%**

| Indicadores |                                                                                 | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                  | Fonte de Verificação                                                    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ind.5       | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento                   | 95%            | 100%           | 60%                | 90%       | 5%         | 100%          | 20,00% | DSC        | $((N^{\circ} \text{ de controlos concluídos} / n^{\circ} \text{ de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 01out2021 a 30set2022}) \times 100$ | iDigital                                                                |
| Ind.6       | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único                   | 99,5%          | 100,0%         | 77,0%              | 92,5%     | 2,5%       | 100%          | 20,00% | DSC        | $(N^{\circ} \text{ Controlos executados} / N^{\circ} \text{ de Controlos atribuídos}) \times 100$                                                   | iDigital                                                                |
| Ind.7       | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - VITIS                          | 100,0%         | 100,0%         | 100,0%             | 92,5%     | 2,5%       | 100%          | 20,00% | DSC        | $N^{\circ} \text{ Controlos executados} / N^{\circ} \text{ de Controlos atribuídos}) \times 100$                                                    | iDigital                                                                |
| Ind.8       | Taxa de cumprimento do plano anual de controlo no âmbito da Segurança Alimentar | 100%           | 100%           | 83%                | 90%       | 5%         | 100%          | 20,00% | DSC        | $(N^{\circ} \text{ Controlos executados} / N^{\circ} \text{ de Controlo atribuídos}) \times 100$                                                    | Base de dados Regional; Sistema de Gestão Documental                    |
| Ind.9       | Taxa de execução dos planos de controlo de uso sustentável de PFF               | 100%           | 100%           | 0%                 | 90%       | 5%         | 100%          | 20,00% | DSC        | $(N^{\circ} \text{ Controlos executados} / N^{\circ} \text{ de Controlos atribuídos}) \times 100$                                                   | SIPACE (DGAV)<br>Base de dados regional - Licenciamento Intranet2(DGAV) |

#### 4 Melhorar a execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                         | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                   | Fonte de Verificação         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind. 10     | Taxa de execução das ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional | n.d            | n.d            | n.d                | 80%       | 5%         | 100%          | 100,00% | DSC        | (Nº ações de fiscalização executadas / Nº de ações de fiscalização atribuídas) x 100 | Sistema de Gestão Documental |

#### 5 Garantir resposta a pedidos de licenciamento

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                                   | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                              | Fonte de Verificação         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind. 11     | Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido | 100,0%         | 100,0%         | 100,0%             | 92,5      | 2,5        | 100           | 100,00% | DSC        | ((Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo / Nº total de pedidos) * 100) | Sistema de Gestão Documental |

6 Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                                         | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                    | Fonte de Verificação         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind. 12     | PARECERES: Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido | 100,0%         | 93,0%          | 98,3%              | 92,5      | 2,5        | 100           | 33,33% | DSDAR /DSC | ((Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos)x100)                           | Sistema de Gestão Documental |
| Ind. 13     | CONTROLO Operadores Económicos (viveiristas): Taxa de controlo                          | 51%            | 53%            | 36%                | 50        | 5          | 75            | 33,33% | DSDAR      | (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros licenciamentos) x 100                                    | Sistema de Gestão Documental |
| Ind. 14     | AMOSTRAS LABORATÓRIO: Taxa de resposta                                                  | 96,0%          | 92,8%          | 89,1%              | 95        | 2,5        | 100           | 33,33% | DSDAR      | (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x100 | Sistema de Gestão Documental |

7 Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                             | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                               | Fonte de Verificação   |
|-------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Ind. 15     | Taxa de execução dos Programas de Prospeção | 100%           | 100%           | 75%                | 95%       | 2,5%       | 100%          | 100,00% | DSDAR      | (amostra de prospeção executada (nº)/ amostra de prospeção distribuída (nº))x100 | DGAV - Relatório Anual |

8 Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento

PESO: 10,00%

| Indicadores |                      | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                                      | Fonte de Verificação                                     |
|-------------|----------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Ind.16      | Índice de satisfação | n.d            | 4,7            | 4,8                | 3,5       | 0,5        | 5             | 100,00% | DS.A       | Média aritmética global das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no questionário a clientes/utentes ao longo do ano, relativo a atendimento | Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos |

9 Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                         | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.)         | Fórmula de Cálculo                                                    | Fonte de Verificação         |
|-------------|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind.17      | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio | 95%            | 90%            | 89%                | 90        | 5          | 100           | 100,00% | D.Barlv e D. Sotav | (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas) x 100 | Sistema de Gestão Documental |

10 Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores da DRAP

PESO: 10,00%

| Indicadores                                                                                                                                                                       | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                           | Fonte de Verificação         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind.18<br>Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar | n.d            | 100%           | 89%                | 90%       | 5%         | 100%          | 40,00% | DS.A       | (Nº de pareceres favoráveis/Nº requerimentos elegíveis) *100 | Sistema de Gestão Documental |

11 Promover uma cultura de Segurança e Saúde no trabalho na DRAP

PESO: 10,00%

| Indicadores                                                                  | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                          | Fonte de Verificação         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind.19<br>Número de iniciativas que promovam a Segurança e Saúde no Trabalho | n.d            | n.d            | 4                  | 8         | 2          | 12            | 100,00% | DS.A       | Somatório anual de iniciativas que promovam a Segurança e Saúde no Trabalho | Sistema de Gestão Documental |

12 Envolver os trabalhadores na mudança cultural

PESO: 5,00%

| Indicadores                                                               | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                              | Fonte de Verificação         |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind.20<br>Nº de ações de responsabilidade social dinamizadas pelo serviço | n.d            | 4              | 6                  | 3         | 1          | 5             | 100,00% | DS.A       | Nº de ações de responsabilidade social dinamizadas pelo serviço | Sistema de Gestão Documental |



13 Contribuir para a melhor implementação do Plano de Eficiência ECO.AP (RCM Nº 104/2020) e Plano de Poupança energia na DRAP ALGARVE (RCM nº 82/2022)

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                     | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                    | Fonte de Verificação         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind.21      | Elaboração de um Plano de Eficiência Energética da DRAP Algarve     | n.d            | n.d            | n.d                | 334       | 30         | 303           | 50,00% | DS.A       | Data de elaboração e aprovação à consideração superior do plano eficiência energética | Sistema de Gestão Documental |
| Ind.22      | Nº iniciativas dinamizadoras de poupança energética na DRAP Algarve | n.d            | n.d            | n.d                | 5         | 1          | 8             | 50,00% | DSA        | Número de iniciativas que promovam poupança energética na DRAP Algarve                | Sistema de Gestão Documental |

14 Contribuir para o melhor alinhamento da DRAP com a estratégia da Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026, de acordo com o RCM nº 131/2021

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                                                   | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                  | Fonte de Verificação                                                                                |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ind.23      | Grau de cobertura dos postos de trabalho com necessidades informáticas por equipamentos portáteis | n.d            | 31%            | n.d                | 50%       | 5%         | 60%           | 50,00% | DS.A       | (N.º de postos de trabalho com equipamentos portáteis/N.º total de postos de trabalho com necessidades informáticas portáteis) *100 | Reporte do NAI segundo lista de número de computadores portáteis disponibilizados aos trabalhadores |
| Ind.24      | Número de iniciativas que promovam a segurança informática                                        | n.d            | 6              | 10                 | 8         | 1          | 10            | 50,00% | DSA        | Número de iniciativas que promovam a segurança informática                                                                          | Reporte do NAI e Listas de presenças                                                                |

15 Contribuir para o cumprimento do Plano de iniciativas de eficiência e controlo orçamental apresentado na proposta orçamento 2023

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                                                                  | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                               | Fonte de Verificação                |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Ind.25      | Número de iniciativas executadas, de entre as cinco apresentadas na proposta de orçamento (CIRCULAR N° 1407 DGO) | n.d            | 5              | 3                  | 4         | 1          | 7             | 100,00% | DS.A       | Número de iniciativas executadas, de entre as cinco apresentadas na proposta de orçamento (CIRCULAR N° 1407 DGO) | Sistema de Gestão Documental GERFIP |

16 Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação)

PESO: 5,00%

| Indicadores |                                                                                                                                                                | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                             | Fonte de Verificação         |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------|------------|---------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ind.26      | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                        | 7              | 8              | n.d                | 7         | 2          | 10            | 50,00% | DS.A       | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo                        | Sistema de Gestão Documental |
| Ind.27      | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido | 1,5            | 0,8            | 2,8                | 1         | 1          | 5             | 50,00% | DS.A       | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido | Sistema de Gestão Documental |

| 17 Melhorar a comunicação institucional com o exterior |                                                                    |                |                |                          |           |            |               |         |            |                                                                            | PESO: 5,00%                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|-----------|------------|---------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicadores                                            |                                                                    | Realizado 2020 | Realizado 2021 | Última Monit. 30/09/2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO (resp.) | Fórmula de Cálculo                                                         | Fonte de Verificação                                                                                                                                                                                             |
| Ind.28                                                 | N.º de iniciativas/eventos públicos com participação institucional | n.d            | n.d            | n.d                      | 12        | 2          | 16            | 100,00% | DCD        | Somatório de número de iniciativas públicas com participação institucional | Divulgação da participação, na página facebook da DRAP Algarve, enquanto canal de divulgação privilegiado nas redes sociais, onde se consegue quantificar o alcance de visualizações e interações com o público. |

### IV.3 - Atividades relevantes a desenvolver

Na tabela seguinte listam-se as atividades mais relevantes a desenvolver pela DRAP Algarve, associadas aos serviços para os quais contribuem ou processos que integram.

A ordenação da lista serve apenas para identificar e não classificar nem hierarquizar as atividades mais relevantes, nem os serviços prestados para os quais contribuem e que lhes estão associados.

| N/O | Serviço prestado                                                                                                                | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade(s) Orgânica(s)                           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1   | Atendimento                                                                                                                     | Prestação de apoio técnico e de serviços informativos                                                                                                                                                                                                                             | Todas as UO                                      |
| 2   | Prestação dos deveres de Informação, reporte e colaboração                                                                      | Assegurar a prestação de informações a auditorias e inspeções. tribunais. DGO e demais entidades                                                                                                                                                                                  | Todas as UO                                      |
| 3   | Promoção da Agricultura Biológica                                                                                               | Apoio técnico ao início de atividade em Agricultura Biológica.<br>Divulgação do MPB.<br>Participação no Observatório Nacional da Produção Biológica.<br>Acompanhamento do ensaio de Citrinos em MPB.                                                                              | DAEP<br>CEHF do Patacão                          |
| 4   | Preservação do Património Genético Vegetal - Manutenção de coleções varietais em pomares                                        | Gestão das práticas culturais para manutenção das coleções;<br>Caraterização das variedades que integram as coleções;<br>Divulgação da atividade (produção de conteúdos. receção de visitantes. interação com organismos centrais.                                                | DAEP<br>CEHF do Patacão                          |
| 5   | Análises laboratoriais                                                                                                          | Execução de análises laboratoriais a água de rega, terras, frutos, material vegetal e vírus da Tristeza dos Citrinos (CTV) e emitir os respetivos relatórios mediante solicitação com amostras                                                                                    | DSDAR-NAPALG<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento  |
| 6   | Formação Profissional Setorial Agrícola                                                                                         | Homologação de ações de formação e respetivos certificados de formação e Certificação de entidades formadoras                                                                                                                                                                     | DAEP                                             |
| 7   | Informação Agrária                                                                                                              | Levantamento semanal dos preços à produção dos principais produtos vegetais produzidos na região no âmbito do SIMA<br>Realização de contabilidades agrícolas de explorações na região no âmbito da RICA<br>Elaboração do Relatório de Estado das culturas e previsão de colheitas | DAEP                                             |
| 8   | Autorização prévia ao arranque ou corte raso de oliveiras                                                                       | Recolha de informação no campo e emissão de parecer mediante pedido                                                                                                                                                                                                               | DAEP<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento          |
| 9   | Fiscalização do cumprimento das disposições sobre o arranque e corte raso de oliveiras e sancionamento aquando do incumprimento | Instrução de processos de contraordenação e proposta de decisão final de arquivamento ou condenação                                                                                                                                                                               | DAEP<br>NAJAI                                    |
| 10  | Património Vitícola (SIVV)                                                                                                      | Levantamentos de Novas Plantações (DPALNT)<br>Confirmações de Arranques para emissão de Autorizações de Plantação (DARCA).<br>Alterações e Atualizações do Registo Vitícola.                                                                                                      | DAEP                                             |
| 11  | Emissão de Declaração de Produtor Agrícola para vendas diretas no mercado                                                       | Emissão da declaração após verificação física no local, mediante pedido                                                                                                                                                                                                           | Del Sotavento<br>Del Barlavento                  |
| 12  | Organizações de Produtores (OP)                                                                                                 | Controlo administrativo no âmbito da verificação da manutenção das condições justificativas do reconhecimento da OP/AP                                                                                                                                                            | Div Licenciamento<br>e Ordenamento do Território |

| N/O | Serviço prestado                                                                                                                                   | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade(s) Orgânica(s)                                                           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 13  | Organismos Geneticamente Modificados (OGM) - verificação das condições de cultivo e divulgação da sua existência                                   | Vistoria de campos e divulgação da sua existência                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Div de Sanidade                                                                  |
| 14  | Emissão de pareceres técnicos (p.e. pareceres sobre adequação de cultura)                                                                          | Emissão de parecer mediante pedido, após recolha de informação no campo                                                                                                                                                                                                                                                           | DAEP                                                                             |
| 15  | Acompanhamento das Zonas Vulneráveis à Contaminação Difusa por Nitratos de Origem Agrícola                                                         | Participação nas reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos;<br>Participação nas reuniões do Grupo de Trabalho da Diretiva Nitratos<br>Elaboração de pareceres relativos à aplicação da legislação em vigor;<br>Contributos para definição das políticas de gestão;<br>Intervenção nas medidas propostas | DAEP                                                                             |
| 16  | Valorização agrícola de lamas. Emissão de parecer sobre Plano de Gestão de Lamas (PGL) e sobre Declaração anual de Planeamento de Operações (DPO)  | Participação nas reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas;<br>Participação nas reuniões do Grupo de Trabalho da Diretiva Lamas;<br>Emissão de parecer mediante pedido, após recolha de informação no campo.                                                                                               | DAEP                                                                             |
| 17  | Fiscalização do cumprimento das disposições relativas utilização, em solos agrícolas, de lamas e respetivo sancionamento aquando do incumprimento. | Instrução de processos de contraordenação e proposta de decisão final de arquivamento ou condenação                                                                                                                                                                                                                               | NAJAI                                                                            |
| 18  | Emissão de parecer sobre utilização de drenados de culturas sem solo                                                                               | Emissão de parecer mediante pedido, após recolha de informação no campo                                                                                                                                                                                                                                                           | DAEP                                                                             |
| 19  | Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)                                                              | Elaboração de pareceres<br>Representar a DRAP nas reuniões                                                                                                                                                                                                                                                                        | Div Licenciamento e Ordenamento do Território<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento |
| 20  | Emissão de parecer relativa à pesquisa de pesticidas em águas destinadas a consumo humano                                                          | Levantamento da ocupação cultural na zona envolvente da origem das águas<br>Análise das situações específicas e elaboração de parecer                                                                                                                                                                                             | Div Sanidade<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento                                  |
| 21  | Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas                                                                                                          | Participação nas reuniões dos Conselhos de Bacia;<br>Elaboração de pareceres;<br>Contributos para definição das políticas de gestão dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH);<br>Intervenção nas medidas propostas nos PGRH.                                                                                         | DAEP                                                                             |
| 22  | Barragens sob a tutela da DRAP Algarve                                                                                                             | Apoio às Cooperativas de Rega e Juntas de Agricultores;<br>Interação com Autoridade Nacional da Água e da Segurança das Barragens (APA) e com a Autoridade Nacional do Regadio (DGADR)                                                                                                                                            | DAEP                                                                             |
| 23  | Execução dos Instrumentos de Financiamento (PDR2020)                                                                                               | Análise e acompanhamento de projetos, assim como análise de pedidos de pagamento nas áreas agrícola, florestal, agro-indústria e prestação de serviços florestais                                                                                                                                                                 | Divisão Incentivos<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento                            |
| 24  | Execução dos Instrumentos de Financiamento (MAR2020)                                                                                               | Análise e acompanhamento de projetos, assim como análise de pedidos de pagamento na pesca, aquicultura e transformação, embalagem e congelação de pescado.                                                                                                                                                                        | Divisão de Pescas e Aquicultura                                                  |
| 25  | Execução dos instrumentos de financiamento da Agricultura e das Pescas (VITIS)                                                                     | Emissão pareceres ao abrigo da alínea g) do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria 323/2017 de 26 de outubro                                                                                                                                                                                                              | DAEP                                                                             |

| N/O | Serviço prestado                                                                                                                           | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade(s) Orgânica(s)                                                              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 26  | Preparar a proposta de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;                                                                     | Apresentação de orçamento para funcionamento da DRAPALG e prestação da conta anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DGF                                                                                 |
| 27  | Execução dos Planos de Controlo no sentido de assegurar e garantir a legalidade e conformidade dos compromissos assumidos no financiamento | Execução dos Planos Anuais de Controlo ANI, PU<br>Execução dos Planos Anuais de Controlo de Investimentos (PDR2020 e MAR2020);<br>Execução do Plano Anual de Controlo PAN;<br>Execução do Plano Anual de Controlo da Manutenção do Reconhecimento das OP;<br>Execução dos Controlos VITIS e VITIS Prévio;<br>Execução de Outros Planos de Controlo decorrentes de compromissos e/ou financiamentos | Div de Controlo das Ajudas<br>Div de Controlo ao Investimento e Segurança Alimentar |
| 28  | Registo de Beneficiário (IB)                                                                                                               | Identificação de Beneficiário<br>Alteração de identificação de Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Del Sotavento<br>Del Barlavento                                                     |
| 29  | Registo de parcelas no iSIP (Parcelário)                                                                                                   | Atendimento em 3 salas de parcelário;<br>Realização de vistas de campo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Div de Controlo das Ajudas                                                          |
| 30  | Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Marcado para a Agricultura                                                                          | Receção de Candidatura (inicial e alteração)<br>Entrega de Cartão e Receção de pedido segundas vias de Cartão<br>Pedido de desbloqueamento de cartão, Levantamento de dividas e Suspensão de candidaturas<br>Controlo Administrativo e Controlo de Campo                                                                                                                                           | Del Sotavento<br>Del Barlavento                                                     |
| 31  | Apoio em Situação de Intempéries ou Catástrofes Naturais                                                                                   | Levantamento/Confirmação de Prejuízos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Del Sotavento<br>Del Barlavento<br>DAEP                                             |
| 32  | Execução de Programas de Prospeção de organismos nocivos às culturas                                                                       | Realização das ações de campo (prospeções) de acordo com o plano anual traçado pela DGAV<br>Elaboração de relatórios anuais<br>Quando aplicável, elaboração de notificações para destruição / aplicação de medidas fitossanitárias e respetivos autos de destruição                                                                                                                                | Div de Sanidade                                                                     |
| 33  | Avisos Agrícolas (serviço regional em articulação com o SNAA)                                                                              | Gestão das assinaturas anuais (Cobrança da taxa de assinatura anual).<br>Realização de observações fenológicas, biológicas em articulação com os dados meteorológicos obtidos nas EMA.<br>Elaboração das circulares de aviso e sua divulgação pelos assinantes                                                                                                                                     | Div de Sanidade                                                                     |
| 34  | Emissão de pareceres técnicos no âmbito fitossanitário                                                                                     | Emissão de parecer após recolha de informação no campo, mediante pedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Div de Sanidade                                                                     |
| 35  | Apoio técnico na área fitossanitária                                                                                                       | Resposta a pedidos de informação ou de apoio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Div de Sanidade                                                                     |
| 36  | Colaboração em projetos de IE&D                                                                                                            | Execução de ações programadas e elaboração dos respetivos relatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Div de Sanidade                                                                     |
| 37  | Inspeção Fitossanitária à Importação                                                                                                       | Inspeção do material vegetal provenientes de países terceiros<br>Utilização da aplicação TRACES<br>Quando aplicável, colheita de amostras para despiste de organismos de quarentena<br>Faturação                                                                                                                                                                                                   | Div de Sanidade                                                                     |
| 38  | Inspeção Fitossanitária à Exportação                                                                                                       | Inspeção do material vegetal tendo como destino países terceiros<br>Quando aplicável, colheita de amostras para despiste de organismos de quarentena                                                                                                                                                                                                                                               | Div de Sanidade                                                                     |

| N/O | Serviço prestado                                                                                                                                                              | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade(s) Orgânica(s)                                                                    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                               | Emissão de certificados fitossanitários<br>Faturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| 39  | Registo Fitosanitário e Licenciamento de Fornecedores de Materiais de Propagação Vegetativa                                                                                   | Gestão da plataforma CERTIGES<br>Realização de vistorias para registo fitossanitário /licenciamento<br>Realização de inspeções aos Operadores Registados / licenciados<br>Colheita de amostras para despiste de organismos de quarentena<br>Análise das declarações de previsão de produção de plantas ornamentais e de produção de ornamentais. hortícolas e fruteiras<br>Faturação | Div de Sanidade                                                                           |
| 40  | NREAP Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária                                                                                                                          | Instrução de processos de contraordenação e decisão final de arquivamento ou condenação                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NAJAI                                                                                     |
| 41  | NREAP Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária                                                                                                                          | Análise do processo, emissão do título e notificação do requerente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Div Licenciamento e Ordenamento do Território                                             |
| 42  | SIR Sistema de Indústria Responsável                                                                                                                                          | Análise do processo, emissão do título e notificação do requerente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Div Licenciamento e Ordenamento do Território                                             |
| 43  | Emissão de parecer para atribuição de estatuto de Pequena Destilaria                                                                                                          | Análise do processo, emissão de parecer e notificação do requerente, na sequência de pedido apresentado                                                                                                                                                                                                                                                                              | Div Licenciamento e Ordenamento do Território                                             |
| 44  | Emissão de parecer para efeito de Edificação em Solo Rural (edificação isolada, apoio agrícola ou TER)                                                                        | Análise do processo, emissão de parecer e notificação do requerente, na sequência de pedido apresentado                                                                                                                                                                                                                                                                              | Div Licenciamento e Ordenamento do Território<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento<br>DAEP  |
| 45  | Emissão de parecer para efeito de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo em aquisição de prédios contíguos (emparcelamento) | Análise do processo, elaboração de informação e notificação do requerente, na sequência de pedido apresentado                                                                                                                                                                                                                                                                        | Div Licenciamento e Ordenamento do Território<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento          |
| 46  | Estruturação fundiária: Divulgação de Bolsa de Terras                                                                                                                         | Análise do processo, elaboração de informação, submissão da pretensão à DGADR                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Div Licenciamento e Ordenamento do Território                                             |
| 47  | Emissão de parecer prévio para utilização não agrícola de solos da RAN                                                                                                        | Análise do processo, elaboração de parecer e notificação do requerente, na sequência de pedido apresentado                                                                                                                                                                                                                                                                           | Div Licenciamento e Ordenamento do Território - ER_RAN<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento |
| 48  | Instrução do processo de pedido de reconhecimento de ações de relevante interesse público                                                                                     | Análise do pedido, visita ao local, elaboração de informação. Envio da pretensão à DGADR                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Div Licenciamento e Ordenamento do Território                                             |
| 49  | Fiscalização da utilização não agrícola de solos da RAN                                                                                                                       | Análise documental e cartográfica da situação;<br>Verificação no local;<br>Emissão de Relatório de Fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                      | Div de Controlo das Ajudas                                                                |

| N/O | Serviço prestado                                                                                                                            | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                        | Unidade(s) Orgânica(s)                                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 50  | Procedimentos na sequência de infrações ao Regime Jurídico da RAN e medidas de tutela e reposição da legalidade                             | Instrução de processos de contraordenação e decisão final de arquivamento ou condenação e instrução de procedimento administrativo de reposição da legalidade                     | NAJAI                                                  |
| 51  | Emissão de cartão de aplicador e de cartão operador                                                                                         | Análise e decisão<br>Prova de conhecimentos<br>Envio de listagens para edição dos cartões<br>Entrega dos cartões<br>Faturação                                                     | Div de Sanidade<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento     |
| 52  | Autorização de exercício para aplicação terrestre de PF                                                                                     | Análise documental dos pedidos de autorização<br>Realização de vistorias<br>Emissão de pareceres<br>Faturação<br>Gestão das autorizações de exercício                             | Div de Sanidade                                        |
| 53  | Autorização de exercício para aplicação terrestre de PF em zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação                                    | Análise documental dos pedidos de autorização<br>Realização de vistorias<br>Emissão de pareceres<br>Faturação<br>Gestão das autorizações de exercício                             | Div de Sanidade                                        |
| 54  | Autorização de exercício para venda e/ou distribuição de PF                                                                                 | Análise documental dos pedidos de autorização<br>Realização de vistorias<br>Emissão de pareceres<br>Faturação<br>Gestão das autorizações de exercício                             | Div de Sanidade                                        |
| 55  | Autorização de aplicações aéreas de PF                                                                                                      | Análise documental dos pedidos de autorização<br>Realização de vistorias<br>Emissão de pareceres<br>Faturação<br>Gestão das autorizações de exercício                             | Div de Sanidade                                        |
| 56  | Fiscalização da aplicação de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais                                              | Instrução de processos de contraordenação                                                                                                                                         | NAJAI                                                  |
| 57  | Certificação de Qualidade na Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal                                                        | Inspeção dos alimentos que têm como destino países terceiros<br>Colheita de amostras para determinações analíticas<br>Emissão de certificados de exportação diversos<br>Faturação | Div de Sanidade                                        |
| 58  | Certificação de Qualidade na Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal                                                        | Inspeção dos alimentos provenientes de países terceiros<br>Utilização da aplicação TRACES<br>Colheita de amostras<br>Faturação                                                    | Div de Sanidade                                        |
| 59  | Controlo no âmbito do Plano de Controlo de Segurança Alimentar - Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos | Visita ao local, emissão de Relatório de Controlo Oficial (RCO) e Notificação do Requerente                                                                                       | Div Controlo ao Investimento e Segurança Alimentar     |
| 60  | Registo de Operador Hortofrutícola                                                                                                          | Pedido de Número de Operador Hortofrutícola                                                                                                                                       | Del Sotavento<br>Del Barlavento                        |
| 61  | Valorização da Qualidade (Produtos Tradicionais de Qualidade com designações protegidas)                                                    | Análise do pedido e elaboração de parecer<br>Submissão da pretensão à DGADR.<br>Notificação do Requerente                                                                         | Div<br>Licenciamento e<br>Ordenamento do<br>Território |
| 62  | Gestão dos processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos;                                             | Análise das necessidades identificadas, verificação dos postos de trabalho vagos e organização e publicação de avisos de recrutamento;                                            | DRHAJAI                                                |



| N/O | Serviço prestado                                                                                                                                   | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade(s) Orgânica(s)  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 63  | Processamento dos vencimentos, abonos e descontos relativos ao pessoal, bem como procedimentos atinentes                                           | Análise e processamento mensal dos elementos relativos a vencimentos, ajudas de custo, outros abonos/regalias e respetivos descontos dos recursos humanos da DRAP Algarve, assegurando o tratamento informático dos mesmos, bem como de todos os procedimentos conexos;                                                                                                                         | SPA                     |
| 64  | Processamento dos vencimentos, abonos e descontos relativos ao pessoal, bem como procedimentos atinentes                                           | Emitir guias de vencimento, de reposição, declarações de rendimentos pagos e de valores retidos na fonte a título de IRS, CGA, ADSE, Segurança Social e outros descontos;                                                                                                                                                                                                                       | SPA                     |
| 65  | Controlo de assiduidade, faltas e férias                                                                                                           | Controlo de assiduidade, faltas e férias, Organização e atualização da base de dados utilizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SPA                     |
| 66  | Acompanhamento e análise dos processos relativos a matérias de SIADAP 2 e SIADAP 3                                                                 | Acompanhamento e análise dos processos relativos a matérias de SIADAP 2 e SIADAP 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DRHAJAI                 |
| 67  | Organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores                                                          | Organização e diligências de instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DRHAJAI                 |
| 68  | Organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores                                                          | Promover a inscrição dos trabalhadores na ADSE, CGA, Segurança Social e Serviços Sociais;<br>Rececionar os documentos de despesa com a saúde e envio à ADSE;<br>Instruir e organizar os processos de submissão a Juntas Médicas, (CGA e ADSE) bem como proceder à marcação das mesmas;<br>Garantir a atualização e gestão permanente do cadastro de pessoal e respetivos processos individuais; | SPA                     |
| 69  | Organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores                                                          | Instruir e dar parecer em processos relativos à relação jurídica constituída com os trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SPA<br>NAJAI<br>DRHAJAI |
| 70  | Organização dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho                                                                                          | Diagnóstico, proposta e acompanhamento do processo de implementação e operacionalização dos Serviços de SST                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NAJAI<br>DRHAJAI        |
| 71  | Instrução dos processos relativos a acidentes em serviço e doenças profissionais                                                                   | Assegurar a instrução dos processos relativos a acidentes em serviço e doenças profissionais e de acidentes de viação                                                                                                                                                                                                                                                                           | SPA<br>DRHAJAI          |
| 72  | Gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros                                                                    | Elaboração de alterações orçamentais, pedido de crédito especial, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DGF                     |
| 73  | Receita - cobrança e depósito                                                                                                                      | Faturação Controlo da conta corrente de clientes<br>Preçário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DGF                     |
| 74  | Controlo financeiro dos projetos (cofinanciados por fundos comunitários) da Direção Regional enquanto entidade promotora e beneficiária das ajudas | Instrução de pedidos pagamento, Controlo financeiro da execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DGF                     |
| 75  | Despesa - elaboração e instrução de procedimentos inerentes à realização e sua liquidação                                                          | Análise das disponibilidades financeiras mediante o cumprimento do ciclo de despesa, compromisso, cabimento, autorização de despesa, receção de documentos de despesa, liquidação e envio de ofício a fornecedor; Controlo e circularização de conta corrente de fornecedores                                                                                                                   | DGF                     |

| N/O | Serviço prestado                                                                                                                                                                            | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade(s) Orgânica(s) |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 76  | Tesouraria                                                                                                                                                                                  | Caixa Transferências em contas operadas por força das arrecadações das receitas ou pagamento de despesas<br>Controlo das contas IGCP Guarda de valores monetários, respetiva escrituração e depósito diário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DGF Tesouraria         |
| 77  | Contratação pública                                                                                                                                                                         | Elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DGF /SPAL              |
| 78  | Aprovisionamento                                                                                                                                                                            | Aprovisionamento e o controlo das existências de bens<br>Procedimentos relativos à aquisição e locação de bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DGF /SPAL              |
| 79  | Património                                                                                                                                                                                  | Gestão, conservação e inventário do património<br>Segurança, conservação, manutenção e limpeza das instalações e dos equipamentos<br>Gestão e manutenção do parque de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DGF /SPAL              |
| 80  | Elaboração das propostas de IG previsionais, de monitorização e de prestação de contas                                                                                                      | Elaboração de diagnóstico, análise e elaboração de proposta dos instrumentos previsionais e de prestação de contas em matéria de RH, acompanhamento e análise sobre resultados atingidos<br>Enquadrar, avaliar e elaborar, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas, os instrumentos previsionais e de prestação de contas, bem como a sua monitorização, assegurando a sua coordenação e coerência.                                                                                                                                                                                                                                                     | NAJAI<br>Todas as UO   |
| 81  | Assessorar juridicamente a Direção e todas as Unidades Orgânicas                                                                                                                            | Emitir parecer e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito das atividades da DRAP Algarve<br>Preparar projetos de diplomas legais no âmbito das competências da DRAP Algarve<br>Elaborar parecer sobre outros projetos de diplomas<br>Apoiar a atividade das outras UO sempre que necessário<br>Assegurar a prestação de informações a auditorias e inspeções, tribunais, repartições de finanças e demais entidades equiparadas relacionadas com processos administrativos específicos<br>Elaborar projetos de resposta a reclamações e recursos hierárquicos interpostos de atos praticados no âmbito das atribuições da DRAP Algarve | NAJAI                  |
| 82  | Instrução de processos disciplinares, averiguações, inquéritos, contraordenações, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados                                                     | Gestão dos processos, diligências instrutórias para prova e para tomada de decisão final, finalizando com proposta e expediente associado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NAJAI                  |
| 83  | Implementação e monitorização do RGPD e Acesso à Informação Administrativa, bem como controlo interno, apoio técnico, apoio à decisão, assessoria e áreas afins ou diretamente relacionadas | Diagnóstico, análise e coordenar elaboração de plano para implementação, juntamente com outras UO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NAJAI                  |
| 84  | Apoio à gestão, nos domínios do planeamento de sistemas de informação no âmbito da modernização administrativa.                                                                             | Apoio da implementação, organização e operacionalização de orientações estratégicas bem como de sistemas de informação no âmbito da modernização administrativa, em colaboração com as outras UO's, em especial o NAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NAJAI                  |

| N/O | Serviço prestado                                                                                                               | Atividades mais relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade(s) Orgânica(s)                                      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 85  | Cooperação / intermediação na Emissão de Licenças de Pesca Lúdica                                                              | Informação. esclarecimentos e apoio aos utentes sobre legislação. procedimentos. preenchimento de formulários. dar entrada de pedidos e requerimentos. assegurar a emissão de licenças                                                                                                                                                               | Div Pescas e Aquicultura<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento |
| 86  | Mediação na Venda de Livros para a Aquicultura e Diários de Bordo                                                              | Encomenda. venda e registo de livros (Guias de Transporte de Moluscos Bivalves)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Div Pescas e Aquicultura<br>Del Sotavento<br>Del Barlavento |
| 87  | Mediação no atendimento aos utentes do Balcão Eletrónico do Mar (BMAR) e todo o apoio necessário à submissão dos seus pedidos. | Informação. atendimento especializado na submissão de pedidos no BMAR nas áreas de pesca profissional. náutica de recreio. embarcações de recreio. títulos de atividade aquícola. Análise liminar dos pedidos formulados com mediação da DRAP.                                                                                                       | Div Pescas e Aquicultura                                    |
| 88  | Alojamento                                                                                                                     | Prestação de serviços de alojamento no Centro de Formação Profissional do Patacão                                                                                                                                                                                                                                                                    | SPAL                                                        |
| 89  | Emitir parecer e acompanhamento no âmbito dos Planos de Ordenamento do Território                                              | Análise do pedido e elaboração de informação. Notificação da entidade requerente                                                                                                                                                                                                                                                                     | Div Licenciamento e Ordenamento do Território               |
| 90  | Gestão da Infraestrutura de Rede                                                                                               | - Gestão da rede física (Ethernet);<br>- Instalação, manutenção e administração dos equipamentos ativos de rede.                                                                                                                                                                                                                                     | NAI                                                         |
| 91  | Gestão da Rede de Comunicações - Voz e Dados                                                                                   | - Manutenção e administração da rede de comunicações, de dados;<br>- Instalação, manutenção e administração da Central Telefónica VoIP e respetivos terminais.                                                                                                                                                                                       | NAI                                                         |
| 92  | Administração de Sistemas                                                                                                      | - Instalação de servidores físicos e virtuais;<br>- Manutenção e atualização dos sistemas operativos, aplicações e sistemas de informação alojados no centro de dados.                                                                                                                                                                               | NAI                                                         |
| 93  | Gestão de Ativos                                                                                                               | Elaborar e manter atualizado o inventário de ativos, incluindo:<br>a) Servidores;<br>b) Aplicações e Sistemas de Informação;<br>c) Licenciamento;<br>d) Ativos de Rede;<br>e) Utilizadores;<br>f) Equipamentos.                                                                                                                                      | NAI                                                         |
| 94  | Segurança Informática                                                                                                          | - Sensibilização dos utilizadores para a temática de segurança;<br>- Assegurar as funções de Responsável de Segurança e de contacto permanente com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS);<br>- Elaboração e implementação do Plano de Segurança;<br>- Elaboração do Inventário de Ativos;<br>- Elaboração do Relatório Anual de Cibersegurança. | NAI                                                         |
| 95  | Aplicações e Sistemas de Informação                                                                                            | Implementação e desenvolvimento de aplicações e sistemas de informação.                                                                                                                                                                                                                                                                              | NAI                                                         |
| 96  | Apoio aos Utilizadores                                                                                                         | Atendimento dos pedidos dos utilizadores, no âmbito das TI.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NAI                                                         |
| 97  | Apoio à Elaboração dos Procedimentos Aquisitivos                                                                               | - Definição das especificações técnicas;<br>- Pedidos de cotação e orçamentos;<br>- Realização dos pedidos de parecer prévio;<br>- Análise das propostas;<br>- Apoio na elaboração dos relatórios de audiência prévia e reclamações.                                                                                                                 | NAI                                                         |
| 98  | Planeamento e Reporte                                                                                                          | Participação na elaboração/preenchimento de:<br>a) Plano de Atividades e QUAR;<br>b) Relatório de Atividades;                                                                                                                                                                                                                                        | NAI                                                         |

| N/O | Serviço prestado                                                               | Atividades mais relevantes                                                                                                        | Unidade(s) Orgânica(s) |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|     |                                                                                | c) Indicadores de Monitorização de Execução;<br>c) Inquéritos institucionais no âmbito das Tecnologias da Informação.             |                        |
| 99  | Consultoria Interna                                                            | Aconselhamento e apoio na escolha de equipamentos e sistemas de informação e na definição dos requisitos técnicos dos mesmos;     | NAI                    |
| 100 | Interoperabilidade TIC                                                         | Participação nos projetos, reuniões e grupos de trabalho, no âmbito das TI, entre as várias DRAPs.                                | NAI                    |
| 101 | Colaboração na Elaboração do Plano Nacional de Regadios (Regadio 2030)         | Participação em reuniões, análise de documentos propostos pela EDIA e DGADR; envolvimento das associações de regantes do Algarve. | DSDAR                  |
| 102 | Participação no modelo de avaliação cadastral simplificada de prédios rústicos | Participação em reuniões, emissão de pareceres e contributos sobre os documentos propostos pela Autoridade Tributária.            | DSDAR                  |

## V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

## V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Para 2023, a DRAP Algarve prevê a realização de publicidade institucional pelo que, no seu projeto de orçamento, inscreveu a dotação orçamental de 4.200€ para necessidades neste âmbito, conforme se indica por rubrica seguidamente:

“02.02.17.BO.AO-Publicidade Institucional em território nacional”. - 4.200€

No âmbito da gestão flexível do orçamento da Direção Regional poderá, no entanto, a rubrica acima aludida ser reforçada através do mecanismo das alterações orçamentais, se tal se prefigurar exequível e imprescindível à viabilização das ações previstas, e outras que sejam identificadas como necessárias durante a execução orçamental. As ações previstas enquadram-se no âmbito da programação material e financeira estabelecida em projetos cofinanciados por fundos comunitários, designadamente, através de candidaturas apresentadas ao PDR2020, ao MAR2030 e à REDE RURAL NACIONAL (RRN) e **versam o fornecimento de material publicitário** (cartazes, folhetos, Flyers, Roll up's, entre outros) sobre a divulgação das linhas de trabalho desenvolvidas, no âmbito das ações de acompanhamento dos projetos acima mencionados, bem como a **presença e representação da DRAP Algarve em diversos eventos na região**, quer sob a forma de **stand institucional**, ou outra opção definida, de acordo com a natureza de cada evento.

Assim, está prevista, entre outras ações, a realização do seguinte:

- Prevê-se dar continuidade à exposição prevista instalar no final de 2022, na delegação de Tavira, enquanto polo dinamizador da Dieta Mediterrânica, através da realização de dinamização de ações temáticas e melhorias nos conteúdos expositivos, bem como a execução de materiais de divulgação e promoção da exposição, com vista a estimular a visita e valorizar o edifício, bem como enriquecer a oferta cultural da região durante todo o ano. A exposição será ainda dinamizada com visitas técnicas e, eventualmente, podem ainda ser realizadas palestras sobre os temas correlacionados.
- Apresentação de um livro sobre o CEAT. Estando já em execução a publicação, prevê-se, durante o ano 2023, realizar o lançamento do livro e promoverem-se ações de divulgação do mesmo. O objetivo principal deste projeto é o de divulgar a história do Centro de Experimentação Agrária de Tavira (CEAT), criado na década de 1920 como Posto Agrário, e funcionando mais tarde como Estação Agrária. Esta importante instituição do panorama administrativo do governo de Portugal foi uma das principais entidades de promoção da ciência agrária, fora de Lisboa. Desempenhou um papel fundamental na investigação agronómica portuguesa.

- Ação promocional “Saborear o Algarve”, que teve início em 2022, e que se pretende continuar a dinamizar um conjunto de iniciativas e atividades com vista à promoção dos produtos do Mar típicos da Região. Pretende-se promover este produto em parceria com outras entidades da região.

A realização de ações promocionais destinadas à melhor divulgação da economia do Mar da região Algarvia tem enquadramento nos objetivos prosseguidos na candidatura que vier a ser apresentada à Assistência Técnica do MAR 20315.0, e necessitará da produção de materiais de apoio à realização da mesma, assim como, da presença de um funcionário em representação da DRAP nos locais de promoção.

- Campanha publicitária relativa à Dieta Mediterrânica, onde se prevê a realização de diversos vídeos promocionais de curta duração, tendo como objetivo a difusão nas redes sociais e meios de comunicação da DRAP Algarve, caso seja aprovado em futura candidatura RRN para 2023.
- No âmbito da candidatura ao CRESC Algarve, sobre a Dieta Mediterrânica, prevê-se ainda a realização de eventos temáticos abertos à população em geral, como forma de dinamização do Pólo da Dieta Mediterrânica - CEAT, a realizar conjuntamente com os diferentes parceiros do projeto.
- Prevê-se, em articulação com a UALG, preparar sessões de apresentação de projetos inovadores no setor.

## VI - ANEXOS

---

## VI.1 - Anexo I - Lista de processos com pontos críticos, Número de riscos identificados e classificados como Fraco, Moderado e Elevado

| NO | PROCESSO <sup>59</sup>                                                                                                                                                                                                                                       | Dono do processo  | PONTOS CRÍTICOS <sup>60</sup>                                                                                                                                                                                               | Nível do Risco <sup>61</sup> |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1  | APOIO AO INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                        | DSI               | Análise de candidaturas de pedidos de apoio                                                                                                                                                                                 | Moderado                     |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Controlo administrativo ao PP                                                                                                                                                                                               |                              |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Verificação Investimentos do PP (no local)                                                                                                                                                                                  |                              |
| 2  | ASSESSORIA E APOIO JURÍDICO                                                                                                                                                                                                                                  | NAJAI/DRHAJAI/DSA | Elaboração de pareceres e informações, instrução de processos disciplinares, inquéritos, contra ordenações, reclamações, recursos hierárquicos, tramitação de processos administrativos de reposição da legalidade e outros | Moderado                     |
| 3  | ATENDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                  | DCD               | Atendimento: presencial na portaria e telefónico na central telefónica                                                                                                                                                      | Moderado                     |
| 4  | AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE VENDA/DISTRIBUIÇÃO OU APLICAÇÃO TERRESTRE DE PFF                                                                                                                                                                                 | DS/DSDAR          | Inspeção <i>in loco</i> e resultado da inspeção                                                                                                                                                                             | Moderado                     |
| 5  | CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                    | DS/DSDAR          | Inspeção <i>in loco</i> e resultado da inspeção                                                                                                                                                                             | Moderado                     |
| 6  | COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | DCD               | Divulgação e Promoção das estratégias temáticas da DRAP Algarve para o exterior                                                                                                                                             | Elevado                      |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Difusão de informação relevante - Notícias/ Internet/ Redes Sociais                                                                                                                                                         | Moderado                     |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Participação em Feiras e Eventos e Representação junto de entidades externas                                                                                                                                                | Elevado                      |
| 7  | CONTA DE GERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                            | DGF/DSA           | Elaboração dos documentos de prestação de contas                                                                                                                                                                            | Moderado                     |
| 8  | CONTRATAÇÃO PÚBLICA<br>Contabilização da despesa pública                                                                                                                                                                                                     | SPAL/DGF/DSA      | Gestão de contas a pagar                                                                                                                                                                                                    | Fraco                        |
| 9  | CONTRATAÇÃO PÚBLICA<br>Formação contratos aquisição de bens e serviços                                                                                                                                                                                       | SPAL/DGF/DSA      | Formalidades prévias ao início do procedimento pré contratual e/ou dos requisitos legais definidos de adoção do tipo de procedimento                                                                                        | Moderado                     |
| 10 | CONTRATAÇÃO PÚBLICA<br>Procedimentos de execução dos contratos/despesa pública                                                                                                                                                                               | SPAL/DGF/DSA      | Gestão, acompanhamento, monitorização e controlo do cumprimento dos contratos                                                                                                                                               | Moderado                     |
| 11 | CONTROLO<br><ul style="list-style-type: none"> <li>PCPP-HUSPF</li> <li>PCPF-EEAT</li> <li>Plano anual de controlo dos Investimentos</li> <li>Planos nacionais de controlo de Higiene e Segurança Alimentar</li> <li>Retiradas de Mercado pelas OP</li> </ul> | DCISA/DSC         | Ação de controlo e emissão de relatório                                                                                                                                                                                     | Moderado                     |
| 12 | CONTROLO<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação da manutenção das condições de</li> </ul>                                                                                                                                                     | DLOT/DSC          | Controlo administrativo                                                                                                                                                                                                     | Moderado                     |

<sup>59</sup> Designação do processo conforme lista ou, caso não esteja identificado, área de potencial risco ou suscetível de comportar ameaças  
<sup>60</sup> Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco e dono do processo UO.

<sup>61</sup> O risco é classificado em um dos três níveis: **Fraco**, **Moderado** e **Elevado**, em função da probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência.



| NO | PROCESSO <sup>59</sup>                                                                                                      | Dono do processo                          | PONTOS CRÍTICOS <sup>60</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nível do Risco <sup>61</sup> |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|    | reconhecimento das OP e AP                                                                                                  |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
| 13 | CONTROLO ANUAL DE VIVEIROS                                                                                                  | DS/DSDAR                                  | Calendarização das inspeções, inspeção <i>in loco</i> e elaboração do relatório                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Moderado                     |
| 14 | CONTROLO<br>• Ajudas Animais, Superfícies e Condicionalidade Ambiental                                                      | DCA/DSC                                   | Execução do Plano Anual de controlo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Moderado                     |
| 15 | DECLARAÇÃO DE PRODUTOR AGRÍCOLA PARA EFEITOS DE VENDA NO MERCADO                                                            | Deleg do Sotavento<br>Deleg do Barlavento | Visita <i>in loco</i> e emissão da declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fraco                        |
| 16 | DETERMINAÇÃO ANALÍTICA EM LABORATÓRIO a amostras de águas, terras, folhas, frutos e ao Vírus da Tristeza dos Citrinos (CTV) | Laboratório/DSDAR                         | Realização de ensaios (desde a receção da amostra à emissão dos relatórios de ensaio)                                                                                                                                                                                                                                                                                | Moderado                     |
| 17 | EMIÇÃO DE PARECERES DIVERSOS NO ÂMBITO DA DAEP                                                                              | DAEP/DSDAR                                | Visita ao local e elaboração de parecer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Moderado                     |
| 18 | FISCALIZAÇÃO RAN                                                                                                            | DCA/DSC                                   | Receção dos pedidos de fiscalização<br>Fase preparatória de análise e recolha de elementos de suporte à verificação física<br>Verificação física e elaboração de relatório                                                                                                                                                                                           | Moderado                     |
| 19 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL SETORIAL AGRÍCOLA                                                                                     | DAEP/DSDAR                                | Verificação processual para a certificação de entidades<br>Análise dos requisitos da entidade de acordo com as normas<br>Análise dos requisitos dos formadores de acordo com as normas<br>Verificação processual para o processo de homologação<br>Verificação <i>in loco</i> das condições de realização<br>Avaliação da conformidade do realizado face ao aprovado | Moderado                     |
| 20 | GESTÃO DE DESPESA FUNDO DE MANEIO<br>Despesas urgentes                                                                      | DGF/DSA                                   | Gestão do fundo maneo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Moderado                     |
| 21 | GESTÃO DE RECEITA                                                                                                           | DGF/DSA                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Controle de execução do orçamento de receitas (emissão, liquidação e cobrança de receitas próprias)</li> <li>Controle do rácio de autofinanciamento (peso das receitas próprias nas despesas totais)</li> <li>Gestão das contas a receber</li> </ul>                                                                          | Moderado                     |
| 22 | GESTÃO DE RECEITA FATURAÇÃO                                                                                                 | DGF/DSA                                   | Determinação de taxa<br>Emissão da fatura (erro ou ausência de faturação)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Moderado                     |
| 23 | GESTÃO DE RH<br>Assiduidade na UO                                                                                           | DRHAJAI/DSA                               | Justificação de Ausências (férias, faltas e licenças) pelos respetivos dirigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Moderado                     |
| 24 | GESTÃO DE RH<br>Gestão de pessoal                                                                                           | DRHAJAI/DSA                               | Elaboração de Mapa Pessoal<br>Afetação de RH a funções e perfis previstos no Mapa de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                         | Moderado                     |
| 25 | GESTÃO DE RH<br>Processamento dos vencimentos, abonos e descontos                                                           | DRHAJAI/DSA                               | Verificação e controlo e apuramento dos dados da assiduidade dos trabalhadores (férias, faltas e licenças)<br>Obtenção de outras informações necessárias ao processamento (legais ou do trabalhador)                                                                                                                                                                 | Moderado                     |

| NO | PROCESSO <sup>59</sup>                                                                             | Dono do processo                          | PONTOS CRÍTICOS <sup>60</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nível do Risco <sup>61</sup> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|    |                                                                                                    |                                           | Introdução de dados na plataforma Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)                                                                                                                                                                                                                               |                              |
| 26 | GESTÃO DE RH Qualificação Profissional                                                             | DRHAJAI/DSA                               | Planeamento, realização das Ações de Formação e emissão de certificados de Formação                                                                                                                                                                                                                         | Moderado                     |
| 27 | GESTÃO DE RH - SIADAP3 NA DRAP Coordenação da avaliação                                            | DR                                        | Avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3)                                                                                                                                                                                                                                                        | Moderado                     |
| 28 | GESTÃO DE RH - SIADAP3 NA DRAP Processamento administrativo                                        | DRHAJAI/DSA                               | Avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3)                                                                                                                                                                                                                                                        | Moderado                     |
| 29 | GESTÃO DE RH - SIADAP3 na UO Aplicação do sistema na UO                                            | DRHAJAI/DSA                               | Avaliação de desempenho dos trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                   | Moderado                     |
| 30 | GESTÃO DOCUMENTAL documentação em papel, Global                                                    | DCD                                       | Gestão da documentação “ativa” e “não ativa” em todo o circuito desde a entrada/produção até ao fim da sua vida                                                                                                                                                                                             | Elevado                      |
| 31 | GESTÃO DOCUMENTAL documentação em papel, Expediente                                                | DRHAJAI/DSA                               | Receção e encaminhamento de documentação (interna e externa de e para o exterior)                                                                                                                                                                                                                           | Elevado                      |
| 32 | GESTÃO DOCUMENTAL documentação digital, Global                                                     | DCD                                       | Utilização do sistema de gestão documental (GFI doc)                                                                                                                                                                                                                                                        | Elevado                      |
| 33 | GESTÃO DOCUMENTAL documentação digital, Expediente                                                 | DRHAJAI/DSA                               | Registo de documentação recebida e respetivo encaminhamento interno ou externo                                                                                                                                                                                                                              | Moderado                     |
| 34 | GESTÃO DOCUMENTAL Arquivo, depósitos e fundos                                                      | DCD                                       | Gestão e Arquivo de Documentação ativa existente nas diversas Unidades Orgânicas<br>Gestão de Depósitos de Documentação<br>Gestão dos Fundos Documentais para assegurar a sua acessibilidade e comunicabilidade<br>Gestão dos Arquivos (intermédio e definitivo)<br>Tratamento arquivístico da Documentação | Elevado                      |
| 35 | GESTÃO INFORMÁTICA                                                                                 | NAI/DSA                                   | Autenticação de utilizadores<br>Perfis e permissões de utilizadores<br>Acesso aos dispositivos de Impressão<br>Acesso ao Centro de Processamento de Dados<br>Segurança da informação ( <i>Backups e Disaster Recovery</i> )<br>Virtualização de Servidores<br>Acesso à rede sem fios ( <i>Wireless</i> )    | Elevado                      |
| 36 | GESTÃO PATRIMONIAL Segurança, conservação, manutenção e limpeza das instalações e dos equipamentos | DGF                                       | Gestão de recursos patrimoniais incluindo manutenção atualizado do cadastro e inventário de bens móveis<br>Gestão do parque de viaturas (PVE)<br>Funcionamento da portaria, na sede                                                                                                                         | Moderado                     |
| 37 | GESTÃO DE TESOURARIA                                                                               | DGF                                       | Gestão e funcionamento da tesouraria                                                                                                                                                                                                                                                                        | Moderado                     |
| 38 | IB IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO IFAP Pedido de novo IB ou alteração de existente                  | Deleg de Barlavento<br>Deleg de Sotavento | Procedimento para efetuar o pedido (preenchimento dos campos do formulário)                                                                                                                                                                                                                                 | Moderado                     |
| 39 | INSPEÇÕES FITOSANITÁRIAS                                                                           | DS/DSDAR                                  | Inspeção in loco<br>Resultado da inspeção                                                                                                                                                                                                                                                                   | Moderado                     |
| 40 | LICENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE MULTIPLICAÇÃO DE PLANTAS                             | DS/DSDAR                                  | Vistoria in loco<br>Relatório de vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                   | Moderado                     |
| 41 | OPERADOR HORTO FRUTÍCOLA Pedido de número                                                          | Deleg de Barlavento<br>Deleg de Sotavento | Procedimento para efetuar o pedido (preenchimento dos campos do formulário)                                                                                                                                                                                                                                 | Fraco                        |

| NO | PROCESSO <sup>59</sup>                                                                                          | Dono do processo                          | PONTOS CRÍTICOS <sup>60</sup>                                                                                                                                                                       | Nível do Risco <sup>61</sup> |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 42 | ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO<br>Emissão de parecer                                                                 | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de documentos e eventual pedido de documentos adicionais</li> <li>• Visita de campo</li> <li>• Elaboração do parecer</li> </ul>                | Moderado                     |
| 43 | PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA INTERNA                                                                      | DRHAJAI/DSA                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e acompanhamento de documentos previsionais e de prestação de contas no âmbito do SIADAP1 e outros</li> </ul>                                   | Moderado                     |
| 44 | REAP - Ação de Controlo                                                                                         | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visita <i>in loco</i> com emissão de Auto de Vistoria</li> </ul>                                                                                           | Moderado                     |
| 45 | REAP - Procedimento de licenciamento                                                                            | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação documental e eventual pedido de documentos adicionais</li> <li>• Análise do processo, incluindo visita <i>in loco</i> se tiver PGEP</li> </ul> | Moderado                     |
| 46 | REAP - Reexame                                                                                                  | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visita <i>in loco</i> com emissão de Auto de Vistoria</li> </ul>                                                                                           | Moderado                     |
| 47 | RECONHECIMENTO DE OP e AP                                                                                       | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação documental e eventual pedido de documentos adicionais ao interessado</li> <li>• Visita <i>in loco</i></li> </ul>                               | Moderado                     |
| 48 | REGISTO APÍCOLA                                                                                                 | Deleg de Barlavento<br>Deleg de Sotavento | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização dos apiários e respetiva localização</li> </ul>                                                                                                | Fraco                        |
| 49 | SERVIÇOS INFORMATIVOS<br>Balcões de atendimento: presencial, mail, telefone                                     | DR                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento nos balcões de atendimento das UO que estabeleçam contactos com o exterior por diversos meios</li> </ul>                                       | Moderado                     |
| 50 | SERVIÇOS INFORMATIVOS<br>DRAPonline, página da internet, redes sociais                                          | DCD                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilização informação no balcão de serviços DRAPonline e <i>site</i></li> </ul>                                                                      | Moderado                     |
| 51 | SIR - Procedimento de licenciamento na plataforma eletrónica                                                    | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar suprimento das Irregularidades</li> </ul>                                                                                                        | Moderado                     |
| 52 | SIR - Reexame                                                                                                   | DLOT/DSC                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visita <i>in loco</i> com emissão de Auto de Vistoria</li> </ul>                                                                                           | Moderado                     |
| 53 | SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR<br>Atualização do parcelário no iSIP                                          | DCA/DSC                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento para atualização das parcelas no iSIP</li> <li>• Realização da visita de campo às parcelas e posterior registo no iSIP</li> </ul>              | Moderado                     |
| 54 | SST Segurança e Saúde no Trabalho                                                                               | DRHAJAI/DSA                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de auditorias de segurança e cumprimento das respetivas recomendações</li> <li>Consultas de medicina do trabalho</li> </ul>                       | Moderado                     |
| 55 | ST_ERRAN Apoio técnico e logístico à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional                             | ST-ERRAN                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução e análise dos processos de parecer prévio</li> <li>Visita prévia</li> </ul>                                                                        | Moderado                     |
| 56 | Transversais a todas as UO e áreas de desempenho da DRAP: processos que integrem o tratamento de dados pessoais | DR                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Operações de tratamento de dados pessoais</li> </ul>                                                                                                         | Elevado                      |